



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA

2014- 2017

Santa Rosa, 2013.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA - Alcides Vicini

VICE PREFEITO E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA – FUMSSAR - Luís Antônio Benvegnú

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DGAS – Aldair Melchior

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- DGAPS - Vera Dilly Both

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA – DGEP - Elisiane Bisognin

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA REDE COMPLEMENTAR EM SAÚDE- DGRC- Délcio Stefan

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – Zeli Machado de Castro Gallo

EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO

Presidente Luís Antônio Benvegnú

Diretora Elisiane Bisognin

Diretora Vera Dilly Both

Profissionais de Saúde Residentes em Vivência na Gestão: Cristine Scheuer, Flávia Vanessa Fischer, Priscila Tahani Michelsen Zart e Tatiane Vanessa Zamin.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

BASES LEGAIS

A elaboração do Plano Municipal de Saúde de Santa Rosa, baseou na legislação do Sistema Único de Saúde conforme segue as considerações abaixo:

Considerando o estabelecido na Constituição Federal de 1988 quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos relativos ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Resolução CNS nº 459, de 10 de outubro de 2012, que aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/201;

Considerando a Portaria de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Agente Comunitário de Saúde	ACS
Auxiliar de Saúde Bucal	ASB
Atenção Primária à Saúde	APS
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde	CNES
Centro de Atenção Psicossocial	CAPS
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas	CAPS AD
Centro de Referência da Assistência Social	CRAS
Centro de Referência Especializado da Assistência Social	CREAS
Comissão Intergestores Bipartite	CIB
Conselho Regional de Desenvolvimento	COREDE
Departamento de Gestão da Atenção Primária à Saúde	DGAPS
Diabete Mellitus	DM
Doenças Cardiovasculares	DCV
Doenças Crônicas Não Transmissíveis	DCNT
Estratégia de Saúde da Família	ESF
Fundação de Economia e Estatística	FEE
Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa	FUMSSAR
Hipertensão Arterial Sistêmica	HAS
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	IBGE
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	IDHM
Núcleo de Apoio à Saúde da Família	NASF
Organização das Nações Unidas	OMS
Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio	PNAD
Produto Interno Bruto	PIB
Rio Grande do Sul	RS

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



Sistema Único de Saúde	SUS
Unidade Básica de Saúde	UBS
Unidade de Dispensação de Medicamentos	UDM



Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Lista de Figuras

Figura 1. Região de Saúde Fronteira Noroeste (R14), RS, 2012.	12
Figura 02: Organograma FUMSSAR, 2013.	19
Figura 03: Mapa dos Distritos Sanitários de Santa Rosa, RS.	66
Figura 04: Pirâmide etária Santa Rosa, percentuais por faixas etárias e sexo, 1992.	67
Figura 05. Pirâmide etária Santa Rosa, percentuais por faixas etárias e sexo, 2002.	67
Figura 06. Pirâmide etária Santa Rosa, percentuais por faixas etárias e sexo, 2012.	68
Figura 07: Expectativa de vida ao nascer, Santa Rosa, 1980 a 2011.	69
Figura 08: Percentual de crianças menores de 1 ano com vacinação em dia no município de Santa Rosa entre os anos de 2000 a 2012.	70
Figura 09: Taxa de mortalidade de menores de 5 anos de idade a cada mil nascidos vivos no município de Santa Rosa entre os anos de 1995-2011.	71
Figura 10: Número de óbitos maternos e nascidos vivos - 1997-2011.	72
Figura 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero no município de Santa Rosa	73
Figura 12: Número de casos de AIDS registrado por ano de diagnóstico, segundo gênero - 1990-2011.	74
Figura 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero no município de Santa Rosa	75
Figura 13. Número de casos de doenças transmissíveis por mosquitos - 2001-2011.	76

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Lista de Quadros

Quadro 01: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Santa Rosa – RS	13
Quadro 02: Percentual de longevidade, mortalidade e fecundidade do município de Santa Rosa, nos anos 1991, 2000 e 2010.	14
Quadro 03. Evolução de renda, pobreza e desigualdade no município de Santa Rosa entre os anos de 1991 a 2010.	
Quadro 04: Taxa de Ocupação, população de Santa Rosa, 2013.	14
Quadro 05: Indicadores de habitação do município de Santa Rosa, 2013.	15
Quadro 06. Cobertura de equipes da atenção básica no município de Santa Rosa de 2008-2012.	21
Quadro 07: População residente no município de Santa Rosa acompanhadas pelos ACS.	24
Quadro 08: Número de equipes na Atenção Básica no município de Santa Rosa, ano de 2013.	24
Quadro 09: Áreas técnicas e coordenação no município de Santa Rosa, 2013.	26
Quadro 10: Relação de Equipes de Saúde da Família no município de Santa Rosa, 2013.	27
Quadro 11: População de cada ESF coberta por ACS	29
Quadro 12: Profissionais que compõem a equipe NASF I Norte, Santa Rosa	45
Quadro 13: Profissionais que compõem a equipe NASF I Sul, Santa Rosa	45
Quadro 14, 15 e 16: Procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados na FUMSSAR pelos prestadores de serviço. Santa Rosa, 2013.	55

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Quadro 17: Demonstrativo financeiro. Santa Rosa, 2013.	61
Quadro 18: Principais indicadores de saúde SINASC, Santa Rosa 2005 a 2011.	68
Quadro 19: Principais Indicadores de Saúde – Mortalidade. Santa Rosa, 2005 a 2011	68
Quadro 20: Razão de mamografias realizadas no município de Santa Rosa, ano de 2013.	74
Quadro 21: Razão de mamografias realizadas no município de Santa Rosa, ano de 2013.	74
Quadro 22: Número de casos identificado de AIDS em Santa Rosa por faixa etária no período de 2007-2012	75
Quadro 23: Casos de AIDS identificados no município de Santa Rosa segundo sexo e faixa etária nos anos de 2007 a 2012	76
Quadro 24: Amostra de porcentagem da água de exame de coliformes totais, por ano, segundo município de Santa Rosa de 2008 a 2012.	77
Quadro 25: Notificações e casos confirmados de dengue segundo fonte notificadora, Santa Rosa, até 31/08/2013	78
Quadro 26: Índice de infestação predial geral por Aedes aegypti, Santa Rosa, 2012 e 2013.	79
Quadro 27: Rede física de saúde pública e privada, prestadora de serviços ao SUS do município de Santa Rosa, 2013.	80
Quadro 28: Prestadores de serviço contratados pela FUMSSAR cadastrados no CNES que do município de Santa Rosa, 2013.	81
Quadro 29: Internações Hospitalares por especialidade e local de atendimento, município de Santa Rosa	81
Quadro 30: Internações Hospitalares no município de Santa Rosa, 2013	82
Quadro 31: Habilitações do Hospital ABOSCO a prestação de serviços ao	82

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

município de Santa Rosa pelo SUS em 2013.	
Quadro 32: Habilitações do Hospital Vida e Saúde a prestação de serviços ao município de Santa Rosa pelo SUS.	83





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
CAPÍTULO 1- ANÁLISE SITUACIONAL	10
1.1 O município de Santa Rosa no Cenário Regional	10
1.2 Caracterização do Município de Santa Rosa no Cenário Local	11
CAPÍTULO 2 – SISTEMA DE SAÚDE DE SANTA ROSA	15
2.1 Histórico	15
2.2 Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa- FUMSSAR	17
2.3 Estrutura Administrativa	18
2.4 Modelo de Atenção à Saúde no Município de Santa Rosa	19
2.4.1 Estratégia de Saúde da Família	19
2.4.1 Atenção Primária À Saúde	24
2. 4.2 Áreas Técnicas Caracterização do Município de Santa Rosa no Cenário Local	29
2.4.2.1 Área Técnica de Saúde Bucal	29
2.4.2.2 Área Técnica de Saúde Mental	30
2.4.2.3 Área Técnica Urgência e Emergência	31
2.4.2.4 Área Técnica Saúde da Mulher	32
2.4.2.4 Área Técnica Atenção Domiciliar	33
2.4.2.5 Área Técnica Saúde do Idoso	34
2.4.2.6 Área Técnica Assistência Farmacêutica	35
2.4.2.7 Área Técnica Saúde do Trabalhador	36
2.4.2.8 Área Técnica Saúde da Criança e do Adolescente	36
2.4.2.9 Área Técnica Alimentação e Nutrição	37
2.4.2.10 Área Técnica Vigilância em Saúde	39
2.4.2.11. Área Técnica Doenças Crônicas e Degenerativas	40
2.5 Serviços de Apoio a Atenção Primária em Saúde	41

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

2.5.1 Núcleo de Apoio em Saúde da Família	42
2.5.2 Laboratório de Análises Clínicas	45
2.5.3 Centro de Atenção Psicossocial CAPS – Novo Rumo	46
2.5.4 Redução de Danos	47
2.5.5 Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (AD) Movimento	49
2.5.6 A Saúde no Sistema Prisional	50
2.5.7 Hemocentro Regional de Santa Rosa	51
2.5.8 Centro Regional de Saúde do Trabalhador – CEREST	52
2.5.9 SAMU – Serviço De Atendimento Móvel de Urgência	53
2.5.10 Unidade de Pronto Atendimento- UPA II – Santa Rosa 24 horas	54
2.511. Acesso aos Serviços Complementares	
CAPÍTULO 3 – FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE LOCAL	60
CAPÍTULO 4 – CONDIÇÕES DE SAÚDE	66
4.1 Características Demográficas e Indicadores	66
CAPÍTULO 5 – REDE DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR	79
5.1 Atenção Hospitalar	80
5.1.1 Hospital ABOSCO	81
5.1.2 Hospital Vida e Saúde	82
CAPÍTULO 6 - EDUCAÇÃO PERMANENTE	83
6.1 Núcleo de Ensino e Pesquisa – NEP	85
CAPÍTULO 7 – EIXOS, DIRETRIZES, METAS E INDICADORES	89
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	96
ANEXOS	98

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Introdução

Os conceitos relacionados à saúde utilizados pela sociedade vêm ao longo dos anos sendo amplamente discutidos e ampliados, pois os diversos aspectos da vida cotidiana influenciam no entendimento da saúde como um processo dinâmico com múltiplas necessidades em que a busca pela qualidade torna-se fundamental.

O gerenciamento do sistema de saúde requer da gestão pública a utilização de ferramentas de gestão capazes de qualificar a organização do cuidado de saúde para que cada vez mais as necessidades sejam reconhecidas e as estratégias de superação, incorporadas através dos avanços das tecnologias.

O Plano Municipal de Saúde caracteriza-se por ser um documento que sistematiza as proposições da política municipal de saúde gerenciada pela Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa tem resposta às necessidades de saúde da população do município de Santa Rosa, levando em conta os princípios e diretrizes gerais que regem a política de saúde no âmbito nacional e estadual. Dessa forma, se traduz em um instrumento que apresenta as intenções e os resultados a serem buscados no período de quatro anos.

A elaboração do Plano Municipal de Saúde tem a proposta de sistematizar o contexto da saúde no município de Santa Rosa contemplando o planejamento em saúde de forma a identificar as prioridades de saúde do município ao mesmo tempo em que são estabelecidos os eixos, as diretrizes, as metas e os indicadores a serem observados e executados no período dos anos de 2014 a 2017. A determinação das prioridades seguiu o Relatório Final da I Plenária Municipal de Saúde do município de Santa Rosa realizada no dia 27 de abril de 2013. Neste momento foram discutidos os

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



relatórios de todas as Conferências Municipais de Saúde do município, identificando os avanços do sistema de saúde, ao tempo em que identificou as necessidades de execução da política de saúde local.

A elaboração deste plano contou com a participação dos profissionais e gestores da FUMSSAR na definição das diretrizes ao mesmo tempo em que buscou a ampla participação da sociedade e do controle social com a realização de Audiência Pública no dia 03 de dezembro de 2013 e a apreciação e aprovação na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde

O Plano Municipal de Saúde de Santa Rosa 2014 - 2017 está organizado em capítulos sendo que no primeiro capítulo é apresentada a análise situacional da região da 14ª CRS e do município de Santa Rosa. No segundo capítulo são apresentadas os aspectos do sistema de saúde municipal, no terceiro capítulo são apresentadas as principais condições de saúde do município e no quarto capítulo é realizada a apresentação dos eixos, dos objetivos, metas e indicadores que nortearão o sistema de saúde do município de Santa Rosa.



Capítulo 1- ANÁLISE SITUACIONAL

1.1 O município de Santa Rosa no Cenário Regional

O município é geograficamente situado na região Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, distante 504 quilômetros da capital do Estado, na faixa do Brasil com a Argentina, formando juntamente com mais 20 municípios a Região Fronteira Noroeste. Possui uma área territorial de 489,79 Km² e uma densidade populacional de 140,03 hab/km². Esta medida refere-se a relação entre a população e a superfície do território. Possui economia predominantemente referente ao setor metalomecânico e agrícola. Neste sentido o município em 2012, segundo a Fundação de Economia e Estatística (FEE) possuiu um Produto Interno Bruto (PIB) de 1.305.200 - 36,04% Conselho Regional de Desenvolvimento (COREDE) e 0,60% (RS), ocupando a 117ª posição estadual. Quanto aos aspectos culturais o município é conhecido como o Berço Nacional da Soja e a Terra do Musicanto.

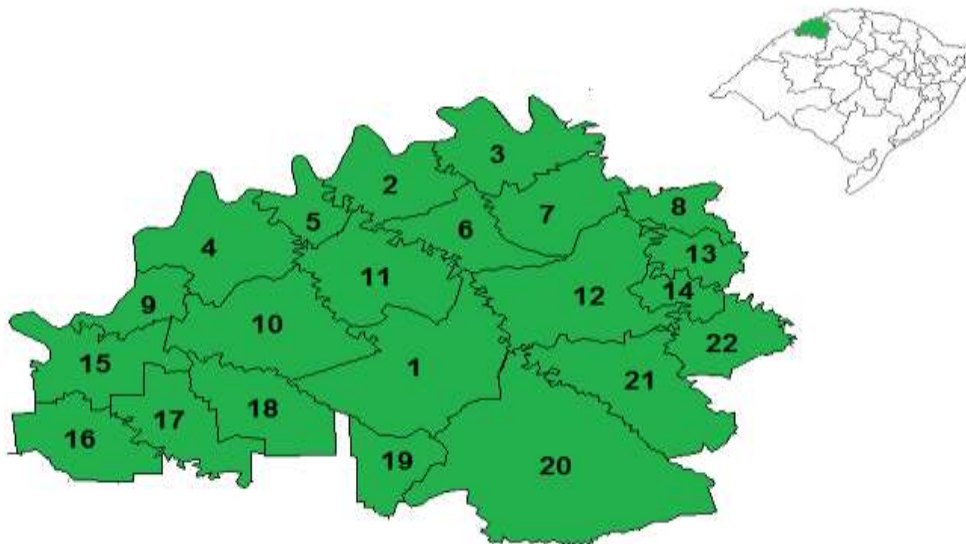
Quanto aos aspectos de saúde, é sede da 14ª Coordenadoria de Saúde, e pertence juntamente com outros 21 municípios à Região de Saúde Fronteira Noroeste (região número 14). A população de abrangência da 14ª Região de Saúde corresponde a cerca de 226.228 habitantes (IBGE, 2011). O Rio Grande do Sul está dividido em trinta Regiões de Saúde (Resolução CIB RS nº 555/2012), distribuídas nas 19 Regiões Administrativas da Secretaria Estadual da Saúde. Quanto a organização de gestão locorregional, o Decreto Presidencial nº 7.508/2011, descreve como região de saúde é

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



o espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde” (RIO GRANDE DO SUL, 2012).

Figura 1. Região de Saúde Fronteira Noroeste (R14), RS, 2012.



Fonte: ASSTEPLAN/SES/RS, 2013

1-Santa Rosa; 2- Novo Machado; 3- Dr. Maurício Cardoso; 4- Alecrim; 5- Porto Mauá; 6- Tucunduva; 7- Horizontina; 8- Nova Candelária; 9- Porto Vera Cruz; 10- Santo Cristo; 11- Tuparendi; 12- Três de Maio; 13- Nova Candelária; 14- São José do Inhacorá; 15- Porto Lucena; 16- São Paulo das Missões; 17- Campina das Missões; 18- Cândido Godói; 19- Senador Salgado Filho; 20- Giruá; 21- Independência; 22- Alegria.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

1.2 Caracterização do Município de Santa Rosa no Cenário Local

Os aspectos gerais do município, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Santa Rosa em 2010 foi de 0,769 ficando na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). O IDH é um índice-síntese que procura captar o nível de desenvolvimento humano alcançado por uma localidade, levando em consideração três dimensões básicas: acesso ao conhecimento (dimensão Educação); direito a uma vida longa e saudável (dimensão Longevidade); e direito a um padrão de vida digno (dimensão Renda). Destaca-se que entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi a Educação (com crescimento de 0,142), seguida por Renda e Longevidade. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,192), seguida por Longevidade e por Renda.

Quadro 01: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Santa Rosa – RS

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,359	0,551	0,693
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	33,21	42,90	59,65
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	31,17	69,17	84,73
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	61,58	84,65	93,23
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	35,56	59,95	74,23
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	20,80	36,40	46,76
IDHM Longevidade	0,745	0,839	0,871
Esperança de vida ao nascer (em anos)	69,69	75,34	77,25
IDHM Renda	0,640	0,696	0,752
Renda per capita (em R\$)	429,93	608,84	863,61

Fonte: Pnad, 2013.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

No quadro acima, observa-se que Santa Rosa teve um incremento no seu IDHM de 38,56%, nas últimas duas décadas e que a tendência é a progressão ascendente. Destaca-se que o município de Santa Rosa ocupa a 238ª posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 237 (4,26%) municípios estão em situação melhor e 5.327 (95,72%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 496 outros municípios de Rio Grande do Sul, Santa Rosa ocupa a 31ª posição, sendo que 30 (6,05%) municípios estão em situação melhor e 465 (93,75%) municípios estão em situação pior ou igual.

Quanto ao indicador esperança de vida ao nascer é utilizado para compor a dimensão longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em Santa Rosa, a esperança de vida ao nascer aumentou 7,6 anos nas últimas duas décadas, passando de 69,7 anos em 1991 para 75,3 anos em 2000, e para 77,3 anos em 2010 enquanto que no país é de 73,9 anos.

Os aspectos de longevidade, mortalidade e fecundidade, o quadro abaixo demonstra que houve redução da mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) de 29%, passando de 13,4 por mil nascidos vivos em 2000 para 9,5 por mil nascidos vivos em 2010. Destaca-se que os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, a mortalidade infantil para o Brasil deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 12,4 e 16,7 por mil nascidos vivos, respectivamente, ficando Santa Rosa com índices menores conforme especificado.

Quadro 02: Percentual de longevidade, mortalidade e fecundidade do município de Santa Rosa, nos anos 1991, 2000 e 2010.

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	69,7	75,3	77,3
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	19,8	13,4	9,5
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	23,2	15,6	11,2
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	2,4	2,2	1,3

Fonte: PNAD, IBGE, 2013

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em Santa Rosa, a esperança de vida ao nascer aumentou 7,6 anos nas últimas duas décadas, passando de 69,7 anos em 1991 para 75,3 anos em 2000, e para 77,3 anos em 2010 enquanto que no país é de 73,9 anos.

Quadro 03. Evolução de renda, pobreza e desigualdade no município de Santa Rosa entre os anos de 1991 a 2010.

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	429,93	608,84	863,61
% de extremamente pobres	10,38	5,20	0,55
% de pobres	31,71	15,48	3,98
Índice de Gini	0,57	0,55	0,47

Fonte: PNAD, IBGE 2013.

O quadro acima demonstra que nos anos entre 1991 e 2010 o aumento na renda foi de 100% avaliando-se a renda per capita. Outro dado significativo refere-se ao percentual de extremamente pobres houve uma redução significativa de 10,38 em 1991 para 0,55 em 2010. Também foi observada a redução do percentual de pobres nos 20 anos de análise de 31,71 em 1991 para 3,98 em 2010. O Coeficiente de Gini é a medida de desigualdade de distribuição de renda. Ele consiste em um número entre 0 e 1, onde 0 corresponde à completa igualdade de renda e 1 corresponde à completa desigualdade (onde uma pessoa tem toda a renda ou rendimento, e as demais nada têm). O índice de Gini é o coeficiente expresso em pontos percentuais (é igual ao coeficiente multiplicado por 100). De acordo com os dados acima observa-se a redução da desigualdade.

Quadro 04: Taxa de Ocupação, população de Santa Rosa, 2013.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Santa Rosa – RS		
	2000	2010
Taxa de atividade	69,90	71,57
Taxa de desocupação	11,53	4,15

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	62,63	72,70
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	51,45	68,19
% dos ocupados com médio completo	32,59	46,52
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 salário mínimo	40,54	16,73
% dos ocupados com rendimento de até 2 salários mínimos	72,54	66,52

Fonte: PNAD, IBGE, 2013.

Quadro 05: Indicadores de habitação do município de Santa Rosa, 2013.

Indicadores de Habitação - Santa Rosa – RS			
	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	87,56	95,12	96,23
% da população em domicílios com energia elétrica	95,19	99,01	99,96
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana.	89,73	96,86	99,60

Fonte: PNAD, IBGE 2013

No município de Santa Rosa de 2000 a 2010, a proporção de pessoas com renda domiciliar *per capita* inferior a R\$ 140,00 reduziu em 71,2%. Para estimar a proporção de pessoas que estão abaixo da linha da pobreza foi somada a renda de todas as pessoas do domicílio e o total dividido pelo número de moradores, sendo considerado abaixo da linha da pobreza os que possuem renda *per capita* até R\$ 140,00. No caso da indigência, este valor será inferior a R\$ 70,00. No Estado, a proporção de pessoas com renda domiciliar *per capita* de até R\$ 140,00 passou de 16,0%, em 2000, para 7,2% em 2010.



Capítulo 2 – SISTEMA DE SAÚDE DE SANTA ROSA

2.1 Histórico

O sistema de saúde de Santa Rosa possui aspectos relevantes em seu processo de construção que justificam o resgate histórico. Até dezembro de 1992, não havia no município uma estrutura adequada para prestar atendimento à saúde da população. As ações em saúde eram desenvolvidas pelo Estado, união e pelo município em pequena parcela e não havia gerenciamento único para a política de saúde.

No início de 1993, com a mudança da administração local, o município assumiu de forma ousada o desenvolvimento das ações de saúde. No primeiro momento foi constituído o Conselho Municipal de Saúde criado pela Lei nº 2.452 de 21 de agosto de 1992. A constituição do conselho é fruto da intensa mobilização social presente em cada comunidade através das associações de bairro. Teve papel decisivo na criação da Fundação Municipal de Saúde atuando como parceiro da gestão atual na articulação em defesa da instituição realizando pressão pela aprovação na Câmara de Vereadores. Ao longo dos anos o Conselho Municipal de Saúde tem mantido sua atuação participativa e democrática, atuando no acompanhamento das políticas de saúde e fiscalização dos recursos financeiros aplicados, além de atuar como ente propositivo. Neste sentido, a constituição do sistema teve forte influência da participação da comunidade.

Segundo Misoczky et al (1998) o controle social orientou a mudança do modelo assistencial do município de Santa Rosa, aprovando as modificações na estrutura

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



administrativa, necessárias para garantir os postulados do modelo de organização da atenção em territórios. Este envolvimento da comunidade nos processos de gestão da saúde também é visível através das Conferências Municipais de Saúde.

A prática da participação popular em Santa Rosa é peculiar devido à sua característica de congregar as comunidades rurais e as urbanas em torno do processo de preparação das conferências municipais que se constituíram processos participativos organizados com uma metodologia própria, chegando a envolver 1.500 pessoas no processo de organização e participação representada (GALLO, 2007).

A constituição do sistema de saúde local partir da decisão política, da mobilização da comunidade e do apoio dos trabalhadores de saúde em função de um modelo de saúde que se fundamentava nos objetivos e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). As unidades de saúde foram reorganizadas com ampliação dos serviços de saúde, antes centrado na oferta de vacinas. Assim que houve a municipalização da saúde em Santa Rosa, houve a distritalização dos territórios e a composição de equipes multiprofissionais.

A criação do Fundo Municipal de Saúde, através da Lei 2.495 de 04 de janeiro de 1993, concretizou uma importante iniciativa do município de Santa Rosa, pois se configurou como instrumento de gestão local que garantiu o repasse e o investimento de 10% dos recursos do orçamento do município na saúde em conta específica.

Dentro deste contexto a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa (FUMSSAR) foi criada no ano de 1995 com o objetivo de ser uma importante ferramenta de gestão com maior autonomia nos processos de gestão. Outro aspecto importante para ser pontuado na história da FUMSSAR refere-se à vinculação de profissionais com atividades exclusivas. Esta iniciativa redirecionou a inserção dos profissionais no contexto do SUS, valorizando a rede básica como eixo estruturante do sistema local. O aumento do aporte financeiro destinado às gratificações obteve

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



repercussões positivas ao sistema garantidas ao longo destes dezesseis anos baixas taxas de rotatividade de profissionais, estabelecimento de vínculos sólidos entre as equipes e os usuários, além da transformação cultural quanto às concepções de saúde-doença e a corresponsabilização dos cuidados de vida tanto individuais quanto coletivos.

Como processo de gestão participativa, já em 1996 houve a organização de espaços de construção coletiva que durante estes 18 anos tem se firmado como instrumentos de gestão, atenção através da educação permanente. Foram criados espaços para reuniões periódicas local em que são tratados assuntos administrativos, assistenciais, de gestão dos processos. As decisões e encaminhamentos são respaldados por todas as equipes e incorporados nas práticas profissionais. Como exemplo pode-se citar as reuniões semanais de equipe, as reuniões quinzenais de coordenadores, as reuniões mensais das categorias profissionais, as reuniões dos profissionais de nível superior e médio e das comissões para discussão de temas específicos.

O aprofundamento técnico e científico visando à qualidade da assistência tem sido ao longo dos anos perseguida pelos profissionais da FUMSSAR. Foram elaborados protocolos técnicos assistenciais, que são instrumentos científicos de qualificação técnica utilizada no cotidiano das equipes, base para condutas padronizadas dentro das linhas de cuidado adotadas como prioritárias pelo município. São fruto da articulação entre o conhecimento teórico e planejamento/programação, avaliação, epidemiologia e clínica. Desde sua elaboração, as equipes tem se preocupado em manter cada protocolo atualizado, além de efetivá-los em suas práticas cotidianas e avaliá-los periodicamente quanto às suas repercussões nas dinâmicas das equipes. Desde então a saúde tem baseado seu processo de gestão na proposta de integralidade da assistência, buscando consolidar um sistema de saúde articulado e resolutivo de forma que as unidades de saúde se consolidaram como a porta de entrada no sistema.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



2.2 Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa- FUMSSAR

Por possuir posição jurídica equivalente à administração direta, desfruta das mesmas prerrogativas genéricas, poderes e sujeições que vinculam o município. A criação da FUMSSAR conferiu autonomia administrativa, patrimônio gerido pelos respectivos órgãos de direção e funcionamento custeado por recursos públicos (da União, do Estado e do Município). Por ser uma Fundação Municipal, a nomeação ou exoneração do Presidente da FUMSSAR e dos Diretores é de responsabilidade do Prefeito Municipal. Os dirigentes da FUMSSAR são investidos nos cargos na forma da lei e estão sujeitos ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Municipal nº. 37/2007, e ao Plano de Cargos e Carreiras da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa pela Lei nº. 61/2010.

A relação que existe entre estes entes é o controle ou supervisão que o município exerce sobre a Fundação, de fazer cumprir os objetivos públicos em vista dos quais foi criada. A Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa está revestida de presunção de legitimidade, exigibilidade e executividade, nos mesmos termos e condições que caberiam a quaisquer atos administrativos dotados deste atributo.

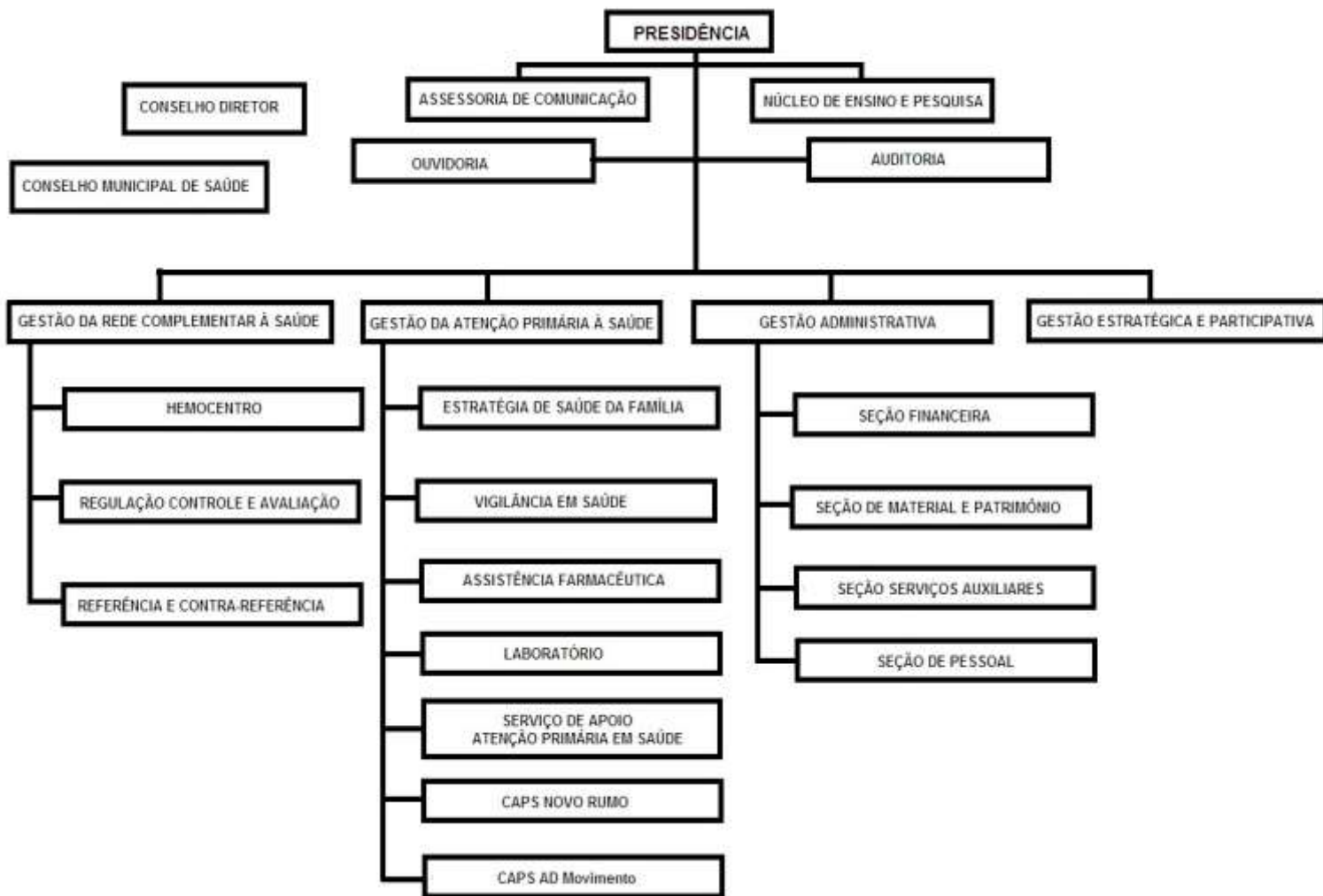
Desde a criação, a FUMSSAR passou a assumir a formulação das políticas de saúde em âmbito local, o planejamento, a organização, a execução, a avaliação e o controle das ações e serviços de saúde na sua área de atuação, o que a tornou responsável frente à saúde de seus cidadãos.

2.3 Estrutura Administrativa

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



Figura 02. Organograma FUMSSAR, 2013



2.4 Modelo de Atenção à Saúde no Município de Santa Rosa

2.4.1 Atenção Primária À Saúde

A Atenção Primária à Saúde (APS), também chamada de Atenção Básica (AB),

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades (BRASIL, 2011).

É desenvolvida por meio do exercício de práticas de cuidado e gestão, democráticas e participativas, de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária. Utiliza tecnologias de cuidado complexas e variadas que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades de saúde de maior frequência e relevância em seu território, observando critérios de risco, vulnerabilidade, resiliência e o imperativo ético de que toda demanda, necessidade de saúde ou sofrimento deve ser acolhido (BRASIL, 2011).

É realizada com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas. Deve ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social. A Atenção Básica considera o sujeito em sua singularidade e inserção sociocultural, buscando produzir a atenção integral (BRASIL, 2011).

2.4.1.1 Estratégica de Saúde da Família

No município de Santa Rosa a divisão do território por distritos segue a lógica do cuidado territorializado desde a criação do sistema de saúde, em que equipes multiprofissionais são responsáveis pelo cuidado de determinada população. As ações e serviços de saúde buscam o cuidado individual e coletivo nas concepções de

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

cuidado da família e da coletividade. Esta organização da saúde no município tem contribuído para que a estrutura do sistema de saúde tenha se fortalecido e qualificado ao longo dos anos.

Nesse contexto, a organização assistencial do município de Santa Rosa - RS, é realizada pelo Departamento de Gestão da Atenção Primária à Saúde (DGAPS) que é responsável por coordenar o nível básico da saúde e articular a rede de cuidados dos demais níveis. Os cuidados de saúde no município seguem os princípios norteadores do SUS, com ênfase na promoção, prevenção, reabilitação da saúde e no acesso universal e gratuito (FUMSSAR, 2010).

Atualmente são quinze unidades de saúde na cidade e cinco unidades no interior (duas equipes de Saúde da Família e três unidades avançadas). Cada equipe é responsável pela coordenação do cuidado da população adstrita de cerca de 4.000 pessoas nos territórios. A equipe é composta por médico, enfermeiro, técnicos/auxiliares de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Tem foco voltado para a atenção à família em seu contexto social. Os profissionais das diferentes categorias buscam em suas ações e posturas o estabelecimento de vínculos terapêuticos com os usuários atuando de forma a buscar a interdisciplinaridade, como agentes transformadores da realidade local.

Com a criação do Programa de Saúde da Família pelo Ministério da Saúde, hoje denominada Estratégia de Saúde da Família, o município aderiu a este programa sendo repassado recurso financeiro mensal para apoio a este serviço. A Cobertura do município com relação ao referido programa consiste na média de 72,46% entre os anos de 2008 e 2012. Esta cobertura está relacionada ao parâmetro do Ministério da Saúde que tem diminuído a população vinculada a cada equipe.

Quadro 06. Cobertura de equipes da atenção básica no município de Santa Rosa de 2008-2012.

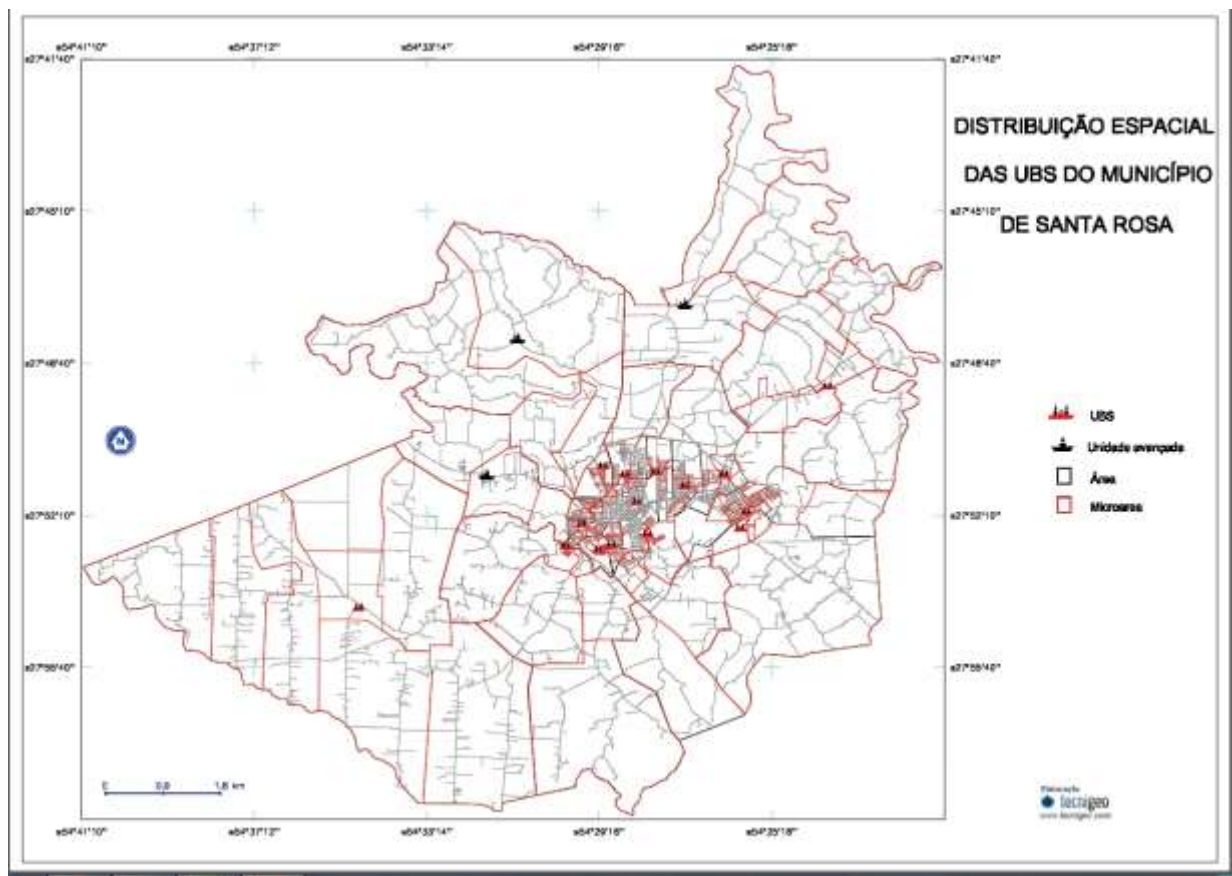
	2008	2009	2010	2011	2012	Total
TOTAL	60,01	77,26	77,20	74,36	74,06	72,46

Fonte: Ministério da Saúde, 2013.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



Figura 03: Mapa dos Distritos Sanitários de Santa Rosa, RS.



As unidades de saúde possuem autonomia para construir seus processos de trabalho desde que estejam em consonância ao sistema de saúde municipal. Tem foco voltado a atenção à família em seu contexto social. Os profissionais das diferentes categorias buscam em suas ações e posturas o estabelecimento de vínculos terapêuticos com os usuários atuando de forma a buscar a interdisciplinaridade, como agentes transformadores da realidade local.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



A atenção em saúde nesta complexidade possui posição estratégica no SUS, pois atua como eixo estruturante da saúde no Brasil. No espaço da atenção básica há possibilidade de conhecer as pessoas na dinâmica da vida enfocando embasando o cuidado para além da dimensão, pois há potencial para acolher as demandas e reconhecer as necessidades de saúde.

A APS é denominada pela legislação como a porta de entrada prioritária do sistema em que compete às equipes a responsabilidade pelo gerenciamento do cuidado de saúde do indivíduo e a sua família. A proximidade com a população favorece o estabelecimento de vínculos terapêuticos e corresponsabilização nos cuidados de saúde (BRASIL, 2011).

As unidades de saúde do município são integrantes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), modelo implantado pelo Ministério da Saúde em 1994, que visa à mudança do modelo assistencial visando a atuação com enfoque na integralidade da atenção, gerenciando o cuidado de saúde individual e coletivo a partir de territórios adscritos. Neste sentido, a população tem acesso à atenção diretamente em locais próximos a sua residência e o entendimento do cuidado de saúde perpassa pela vida e organização de cada distrito de saúde. Cada ESF possui equipe mínima em sua composição conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (BRASIL, 2011).

As ESF realizam acolhimento e são realizados procedimentos de enfermagem como aferição da pressão arterial, glicemia de jejum, curativos, verificação de peso e altura. Todas as unidades realizam vacinação e teste do pezinho. O acesso aos atendimentos nas unidades de saúde é através de demanda espontânea e agendamentos. Os atendimentos por demanda espontânea seguem a organização por ordem de chegada às quais pelo menos duas fichas são reservadas para os atendimentos de urgência e emergência. Nos agendamentos são priorizadas gestantes, mulheres, idosos, retorno de exames, também são agendados os escolares para consulta com dentista, consultas de enfermagem, nutrição, psicologia, serviço social ocorrem por agendamento.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Nas unidades além de atendimentos individuais são realizados grupos de saúde, como os de caminhada, de hipertensos e diabéticos, de gestantes, de tabagismo, de Parkinson, de Puericultura, de ostomizados, além do Programa Saúde na Escola (PSE), de oficinas terapêuticas e rodas com a comunidade.

Neste ano de 2013 iniciou mais uma equipe de ESF e foi realizada nova seleção de agentes comunitários de saúde (ACS), com uma novidade, que é realizar curso introdutório mesmo para ACS que ainda não foram chamados, para que quando assumirem tenha formação básica, pois exercem atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, de acordo com as diretrizes do SUS e supervisão do gestor.

Atualmente contamos com 87 (oitenta e sete) ACS que são distribuídos em áreas de maior vulnerabilidade, são acompanhadas 54.961 pessoas, sendo 26.704 do sexo masculino e 28.257 do sexo feminino. Através dos dados coletados pelos ACS e processados, serão produzidos indicadores que vão nortear o planejamento das ações.

Quadro 07: População residente no município de Santa Rosa acompanhadas pelos ACS.

SEXO	FAIXA ETÁRIA (ANOS)										
	< 1	1 a 4	5 a 6	7 a 9	10-14	15-19	20-39	40-49	50-59	> 60	Total
Masculino	149	1202	671	1180	2134	2376	8526	3850	3069	3547	26.704
Feminino	125	1116	640	1081	2066	2271	8650	4128	3548	4632	28.257
Número pessoas	274	2318	1311	2261	4200	4647	17176	7978	6617	8179	54.961

Fonte: SIAB-Sistema de Informação de Atenção Básica, 2013.

No quadro abaixo são apresentados os quantitativos de equipes de saúde da família, saúde bucal, Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e ACS.

Quadro 08: Número de equipes na Atenção Básica no município de Santa Rosa, ano de 2013.

	Equipe Saúde da Família	Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal	Equipe NASF	ACS
	17	8	02	87
TOTAL	17	8		

Fonte: CNES, 2013

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



Uma atribuição comum a todos da equipe é a realização de visita domiciliar por diferentes motivos como o de cadastramento da família realizada pelo Agente Comunitário de Saúde, para levantamento de uma determinada situação. É através das visitas domiciliares que são realizadas ações de busca ativa, acompanhamento dos casos considerados como risco no território, quer sejam de pacientes acamados, idosos, portadores de agravos crônicos, etc. podendo ser realizadas desde uma consulta médica, odontológica, de enfermagem e das áreas de apoio como nutrição, educação física, psicologia, serviço social e terapia ocupacional. Também são realizados procedimentos como um curativo, controle de pressão arterial, glicemia capilar, dentre outros.

Outra atribuição comum são as ações de promoção e prevenção da saúde que as Unidades de Saúde oferecem de acordo com as necessidades locais como grupos de caminhada, grupos de orientações para pessoas com hipertensão e diabetes, grupos de atividade física, oficinas terapêuticas outros. São realizadas ações educativas nos espaços coletivos, como escolas, grupos comunitários e orientações individuais em temas como: autocuidado, alimentação saudável, noções sobre sexualidade, reprodução e planejamento familiar, prevenção de câncer de mama e colo de útero, aconselhamento sobre DST/AIDS, cuidados com a gravidez, amamentação, os riscos do tabagismo, terapia comunitária, etc.

O trabalho realizado pela equipe da Unidade de Saúde visa, além do atendimento a demanda espontânea e o atendimento ao seu território de responsabilidade, a organizar a atenção a algumas áreas e/ou grupos de população considerados de maior risco ou de interesse epidemiológico através das áreas técnicas. O objetivo destas áreas técnicas é de possibilitar adequado controle e avaliação de resultados, como, por exemplo: controle de hipertensão e diabetes, saúde da mulher (pré-natal, detecção precoce de câncer ginecológico e mama, planejamento familiar), saúde da criança (puericultura, imunizações e vigilância ao recém-nascido de risco), controle da tuberculose e hanseníase, saúde mental, manejo



do tabagismo, assistência ao portador de asma, assistência farmacêutica, saúde do

idoso, rede de proteção à criança e adolescentes vítimas de violência e apoio social.

2.4.2 Áreas Técnicas

A APS tem entre suas atribuições, o papel de coordenar o cuidado e organizar as redes de atenção à saúde. É neste nível de atenção que ocorre a coordenação do cuidado e a responsabilidade em articular os diversos serviços e unidades de saúde que compõe as redes de atenção à saúde, participando na da estruturação da rede de cuidados através da definição de fluxos de atendimentos de discussões campo da saúde na busca da integralidade, e elenco das necessidades de saúde da população.

No município de Santa Rosa, os trabalhadores de todas as categorias profissionais, imbuídos da tarefa de qualificação da assistência, elaboraram os Protocolos Técnico-assistenciais que são os instrumentos padrões de abordagem técnica e assistencial focada na atenção aos grupos prioritários do município. A elaboração dos protocolos contou com a ampla participação dos profissionais da FUMSSAR em que as diretrizes de cada grupo prioritário eram discutidas nos espaços de construção coletiva como reuniões de equipe, reuniões de categorias, de gestão aproximando as condutas e sendo instrumento para organização do sistema de saúde. Após a constituição dos protocolos e institucionalização dos mesmos, as discussões destas temáticas se mantiveram incentivadas pelo apoio que os protocolos ofereciam aos processos de trabalho das equipes.

Como forma de qualificar ainda mais os processos assistenciais, a gestão da FUMSSAR instituiu as Áreas Técnicas como estratégia para a efetivação de um cuidado qualificado a partir da atualização constante dos profissionais pela inclusão de literatura científica atualizada. Atualmente estão compostas doze Áreas Técnicas.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Cada área técnica é coordenada por profissionais da FUMSSAR, se reúnem mensalmente para aprofundar a temática ao mesmo tempo em que compõe

discussões e intervenções conjuntas entre as várias áreas técnicas de cuidado num processo de construção compartilhada em reuniões trimestrais. As proposições das Áreas Técnicas buscam efetivar o cuidado de saúde de forma transversal, que opere articulando e integrando as várias áreas técnicas.

Quadro 09: Áreas técnicas e coordenação no município de Santa Rosa, 2013.

Área Técnica	Nome das coordenações
Coordenação Geral	Rosa Maria Wypyszynski.
- Saúde da criança e do adolescente	Edna Fortes e Vivian Steffen Heimerdinger.
- Saúde da mulher	Rejane Della Flora e Maria Benilde Scherer.
- Saúde do idoso	Luciane Jung Dias, Maria Cristina Ehlert e Tanise Concli.
- Saúde do trabalhador	Angela Mattiazzi.
- Saúde bucal	Andrea Silva e Fabiane Cunegatto.
- Alimentação e nutrição	Cybelli Lunardi e Sabrina Dullius.
- Assistência Farmacêutica	Vanessa Flores.
- Saúde mental	Adriane Soares Alpe e Fabiana Breitenbach.
- Doenças crônicas degenerativas	Cláudio Souto, Tanara Chitolona e Tatiana Damé.
- Vigilância em saúde;	Claudia Wizniewsky e Kátia Kaffka dos Reis.
Urgência e emergência;	Aline Lunardi e Geisa Smaniotto.
Atenção domiciliar.	Selene Ruaro e Sabrina Ruas.

Fonte: FUMSSAR, 2013



Quadro 10: Relação de Equipes de Saúde da Família no município de Santa Rosa, 2013.

ESF	Inauguração	Principais comunidades que abrange	Endereço	Coordenador	Horário de funcionamento	Telefone	E-mail
Agrícola	Março 2002	Vila agrícola, Vila Vicente Cardoso, Vila Piekala, Núcleo Tiradentes, parte da RS 344, parte da Av. Borges de Medeiros, fundos do cemitério municipal.	Rua Benvindo Giordani, 440	Leandro Rogério Deuschle	07:30 - 11:30 horas e 13:30 - 17:30 horas	55-3511-1743	ubsagricola@fumssar.com.br
Auxiliadora	09/08/2008	Bom Retiro, Bom Sucesso, Auxiliadora, Campo da Aviação, Rincão dos Rochas, Rincão dos Souzas, Rincão Honório, Rincão dos Rolins, parte da Barragem da Hidráulica e Santa Inês.	Rua Santa Teresinha, 429	Marli Terezinha de Aquino	7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.	55-3513-0449	ubsauxiliadora@fumssar.com.br
Balneária	07/08/2010	lot. Silva I e II, lot. Terra, Vila Balneária, Vila Flores, Km 02, parte da Vila Aliança	Rua Castro Alves, nº 47, Vila Balneária	Geni Maria Anschau	7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h	55-3513-0950	ubsbalnearia@fumssar.com.br
Beatriz Oliveira	reinaugurado 02/04/2013	Beatriz, Oliveira, Bancários, Santos, Meinertz, Lot. Vargas, parte Km 3	Rua: Uruguai, 429 - Vila Oliveira	Ana Neri Smolski	7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h	55-3511-6093	ubsbeatrizoliveira@fumssar.com.br
Bela União	04/07/1996	Bela União, Km 10, Candeia Baixa, Candeia Alta, Lajeado Capim, Lajeado Tigre e Lajeado Capoeira.	Bela União, Interior.	Valquíria Maria Fürh Dias	Das 7:45 hrs até as 16:00 hrs.	55-9973-9140	ubsbelauniao@fumssar.com.br

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Centro	09/08/1985	Centro	Rua Buenos Aires, 40	Jacinta Lundin Inês	7:00-11:30 e 13:30-17:30	55-3513-0468	ubscentro@fumssar.com.br
Cruzeiro	08/08/2013- ref. data da nova Unidade.	Cruzeiro Centro, More Bem I E II, VI. Bomba, VI. Nova Esperança, N.S. Aparecida, lot. Atenas. Mjr Santos(Esplanada)	Avenida Flores da Cunha, 1322	Juracema S. Oliveira	7:30 até as 11:30 e 13:30 até as 17:30.	55-3511-2910	ubscruzeiro@fumssar.com.br
Cruzeiro do Sul	19/08/2000	Lajeado Pessegueiro, Lajeado Reginaldo, Vila Ibanês, Residencial Harmonia, C. Do Sul	R. Bela União, 485	Kátia L. Ritter	7:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 hs	55-3511-6264	ubscruzeirodosul@fumssar.com.br
Esperança	19/01/1984 Prédio novo em 13/06/2013	Winkelmann, Ouro Verde, Kerber, São Francisco, Bela vista, Esperança, Centro da Rua Santa Rosa para baixo (Vídeo Clip em direção Hosp. Dom Bosco), Lajeado Paulino, Lagjado Figueira, Linha Faxinal	Rua Estanislau Kwiatowski nº267	Liane Inês Klein	Manhã 07:00 até às 11:15 Tarde 13:30 até às 17:15	3511-7380	ubsesperanca@fumssar.com.br
Gloria	18/09/2000	Gloria, Alto da gloria, Aliança, Novo Horizonte, Parque Exposições, Lajeado Ipê, km 02, km 05	Rua Germano Mayer sn	Gilnei da Silveira	07:30 as 11:30 13:30 as 17:30	55-3513-0442	ubsgloria@fumssar.com.br
Jardim Petrópolis	19/11/2012	Jardim Petrópolis, Alto Petrópolis, Nova Sulina, Alto do Prenda, Vila Branca e Guia Lopes.	Rua Bangu nº12 Jardim Petrópolis	Ari de Lima Antunes	7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30	55-3513-0459	ubsjardimpetropolis@fumssar.com.br
Júlio de Oliveira	11/04/2013	Speroni, Júlio Oliveira, Valdemar Pizzoni e Lageado Capim	Pedro Antunes 340	Maria Benilde Scherer	7:30-11:30 e 13:30- 17:30	55- 3511-3022	ubsjuliodeoliveira@fumssar.com.br
Planalto	25/08/1995	Faz limite: ao norte com Rua Santa Rosa, ao Sul até Benvindo Giordani, ao	Rua Chile, 753	Loreci Pires de Almeida	7:30-11:30 e 13:30- 17:30	55-3513-0439	ubspanalto@fumssar.com.br

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br

		Oeste com Borges de Medeiros à D sentido bairro-centro, a Oeste até Av. Santa Cruz e Rio Pessegueiro					
Pereira							
Sete de Setembro							
Sulina	19/11/06	Sulina e Vila Nova	Rua Tapes s/n	Janice Kunh	7:30-11:30 e 13:30-17:30	55-3511- 7071	ubssulina@fumssar.com.br
Timbaúva	08/08/2011	Laj.:Ipê, Ipê Baixo, Manchinha, Bonito, Tarumã. Cerro Grande e Volta Seca	R. Gerson Lunardi, 221	Marisa	7:30-11:30 e 13:30-17:30	55-3511- 7121	ubstimbauva@fumssar.com.br

Fonte: DGAPS – FUMSSAR, 2014.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



Quadro 11: População de cada Estratégia de Saúde da Família, cobertura de ACS hipertensos e diabéticos e cadastrados em uso de medicamentos contínuos no município de Santa Rosa, 2013.

Equipe de Saúde da Família	População	Percentual de cobertura de ACS	Hipertensos	Diabéticos	Cadastrados em uso de medicamentos contínuos
Agrícola	4200 habitantes	64%	482		outros – 104
Auxiliadora	3700	100%	513	111	634
Balnearia	4.200 habitantes	55%	330	70	691
Beatriz Oliveira	+ou- 4.350	40%	510	140	
Bela União	1602 pessoas	86%	366	51	507
Centro	7.160 pessoas	30%	302	401	841
Cruzeiro	Aprox. 4.600 hab.	80%	Aprox. 670	Aprox. 180	Aprox. 700
Cruzeiro do Sul	Cerca de 3000	90%	582	80	1603
Esperança	+10.000	50%	420	90	92
Gloria	+ 800	40%	310	86	500
Jardim Petrópolis	5180	90%	650	117	442 + Guia Lopes 251
Júlio de Oliveira	+ 4800	40%	680	93	851

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br

Planalto	+ ou -	100%	554	141	140
Pereira					
Sete de Setembro					
Sulina	5135	89%	635	149	866
*Timbaúva	+/- 7000 hab	Interior: 100% Urbano: 40%	296	90 Outros: 140	526

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



2.4.2.1 Área Técnica de Saúde Bucal

Quanto às ações de saúde bucal, o município tem estruturado este serviço através das Equipes de Saúde Bucal, que são compostas por Odontólogo e Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), presentes em oito unidades de Saúde, atingindo cobertura populacional de 43% de acordo com os cálculos da pactuação do MS, 2013. Os serviços de qualidade e de forma equânime são objetos de atuação do município em que organiza o cuidado a partir da APS. A resolutividade é um parâmetro fundamental na avaliação do cuidado de saúde da população

As condições da saúde bucal e o estado dos dentes são, sem dúvida, um dos mais significativos sinais de acesso ao serviço. Porém há uma oferta insuficiente deste serviço na atenção primária. Os problemas nessa área exigem mais do que ações assistenciais desenvolvidas por profissionais competentes, exigem a identificação dos principais problemas do município definindo as estratégias para superá-los.

Atualmente a rede conta com 08 Equipes de Saúde Bucal com equipe composta por Odontólogo e Auxiliar de Saúde Bucal (ASB). São realizadas ações de prevenção, curativas e de reabilitação, com o enfoque da promoção da saúde, universalização do acesso, responsabilidade pública de todos os segmentos sociais e, sobretudo, compromisso do município com esta área. As questões de saúde bucal tem sido discutidas com a gestão, profissionais e comunidade e alguns direcionamentos tem sido importantes para o trabalho como a necessidade de manter e qualificar os instrumentais de trabalho, assim como equipamentos e materiais educativos. No cuidado horizontal em saúde bucal, é perceptível a importância da oferta de exodontias e próteses dentárias aos cidadãos do município. As pessoas têm acesso através da avaliação do odontólogo da unidade de saúde e

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br

assim encaminhado ao facilitando o acesso das pessoas aos serviços anteriormente apenas de acesso particular. São ofertados tratamento de canal, próteses totais e parciais, respeitando a porta de entrada das Unidades Básicas de Saúde.

2.4.2.2 Área Técnica de Saúde Mental

A temática da saúde mental integra os cuidados de saúde da atenção primária visando à ampliação do acesso das pessoas aos cuidados de saúde e a qualificação da atenção através do vínculo e corresponsabilização. Houve proposições de mudanças significativas nos processos de trabalho que envolve a temática da saúde mental no município devido ao aumento dos encaminhamentos para atendimento individualizado do profissional psicólogo, que gerava uma longa lista de espera fazendo com que as pessoas ficassem aguardando sem perspectiva de acompanhamento tendo em vista a característica do tratamento. Esta situação gerou reflexões no grupo da área técnica de saúde mental e das equipes de saúde oportunizando a mudança no modelo de cuidado.

Atualmente as concepções de saúde mental integram as discussões das equipes na busca de maior acolhimento e resolutividade. Nas dezessete unidades de saúde todos os profissionais possuem condições de realizar abordagens gerais que contribuem no cuidado de saúde mental. Há disponível um questionário/anamnese a ser preenchido pelo profissional que identifique situações que envolvam questões relacionadas ao sofrimento mental. Este instrumento é utilizado pela equipe como referencial no estabelecimento do cuidado personalizado de saúde.

A sistematização do cuidado busca incluir todos os atores da equipe nos cuidados em saúde mental, retirando a figura do psicólogo como o único profissional capaz de trabalhar estas questões. Esta nova postura contribui com a qualificação

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



do cuidado, maior envolvimento das equipes com as situações de sofrimento e apoio ao contexto familiar e social.

Um grande diferencial no cuidado de saúde mental tanto no aspecto da promoção, proteção e atenção são as oficinas terapêuticas. Atualmente são doze unidades de saúde que desenvolvem abordagem de coletivas nos espaços das unidades de saúde ou em outros locais da comunidade. As oficinas terapêuticas são recursos de abordagem do sofrimento mental que associa o trabalho/produção como potencial terapêutico. As unidades possuem momentos de vivências coletivas entre os usuários e profissionais como amostra dos trabalhos e diversas atividades de integração durante o ano.

O trabalho coletivo através das oficinas ocorrem em encontros semanais de duração mínima de 2 (duas) horas integrando música, teatro, artesanato, carpintaria, costura, cerâmica, fotografia, artes plásticas entre outras. São espaços de práticas coletivas e de convívio entre as pessoas da comunidade. Devem ter, por princípio, a produção de autonomia dos participantes a partir de suas necessidades e desejos.

Com a Resolução nº 404/11 CIB/RS, a atividade educativa – modalidade Oficina Terapêutica, houve o financiamento das mesmas com a aquisição de materiais. Este fato contribuiu para fortalecer os processos terapêuticos e a constituição de novas oficinas em unidades que antes não utilizavam este recurso terapêutico. Neste sentido, são recursos da unidade de saúde e com a rede de atenção de seu município, contando com apoio matricial da equipe do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), equipe de saúde mental, ou de equipe de NASF (RESOLUÇÃO CIB RS 404/2011).

Portanto, as Oficinas Terapêuticas constituem-se em espaços de inclusão social, que operam considerando a Reforma Psiquiátrica. Incluem pessoas em sofrimento psíquico e/ou pessoas que usam drogas, não se limitando a elas, mas



entendendo que é o espaço da diversidade que tem maior potencial terapêutico. O foco do trabalho deve ser a promoção da saúde na perspectiva da educação popular, sendo cada pessoa vista como protagonista de sua vida e de sua saúde.

2.4.2.3 Área Técnica Urgência e Emergência

A Área Técnica Urgência Emergência foi constituída no ano de 2013 e tem a proposição de discutir a política de saúde do município com o enfoque da temática da urgência e emergência, contribuindo para a composição da rede de cuidado integral. A área técnica se ocupa em construir e discutir com a rede de atenção as diretrizes municipais deste cuidado, estabelecer os fluxos de cuidado em saúde vinculados a Atenção Primária em Saúde e demais serviços existentes no município. Também desenvolve ações de acompanhamento e avaliação dos resultados.

Destaca-se que a organização da rede da urgência e emergência no município integra a rede de saúde composta por Estratégia de Saúde da Família (8h), rede hospitalar com a contratação de serviços de Pronto Socorro 24 horas (24h), Serviço Ambulatorial Móvel de Urgência (SAMU 24h), Plantão de Cruzeiro (4h). No município de Santa Rosa, a organização da Rede de Atenção às Urgências tem a finalidade de articular e integrar todos os equipamentos de saúde, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna.

2.4.2.4 Área Técnica Saúde da Mulher

A Área Técnica de Saúde da Mulher vem desenvolvendo o trabalho a fim de discutir a política de saúde do município com o enfoque da temática dada atenção

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



integral a mulher, contribuindo para a composição da rede de cuidado integral. Integra temas de relevante importância para a mulher como Planejamento Familiar, Pré Natal, Parto e Puerpério, Prevenção de Câncer de Colo Uterino e de Mamas.

As ações da área técnica buscam aperfeiçoar a atenção integral à saúde da mulher que considera as diferentes vulnerabilidades locais para a diminuição das desigualdades na proposta de rede de atenção.

A área técnica de Saúde da Mulher vem desenvolvendo o trabalho a fim de discutir a Política de Saúde do município com o enfoque da temática dada atenção integral a mulher, contribuindo para a composição da rede de cuidado integral. Integra temas de relevante importância para a mulher como Planejamento Familiar, Pré Natal, Parto e Puerpério, Prevenção de Câncer de Colo Uterino e de Mamas.

As ações da área técnica buscam aperfeiçoar a atenção integral à saúde da mulher que considera as diferentes vulnerabilidades locais para a diminuição das desigualdades na proposta de rede de atenção. O programa de planejamento familiar tem como objetivo qualificar a assistência através de ações educativas, visando diminuir as gestações indesejadas e a ocorrência de gestações na adolescência, oportunizando acesso facilitado aos métodos anticoncepcionais, bem como a regulamentação sobre a esterilização cirúrgica, com ações multidisciplinares.

Santa Rosa, buscando ampliar o atendimento às suas gestantes, a partir de 1996 facilitou o acesso das mesmas ao pré-natal através do acompanhamento do pré natal de baixo risco pelo profissional enfermeiro, posteriormente qualificando ainda mais o atendimento com a implantação do PSF, garantindo a realização de sete consultas durante o pré-natal a maioria das gestantes, o que é preconizado pelo Ministério da Saúde e o que garante um acompanhamento adequado, contribuindo na prevenção da morbimortalidade materna e perinatal.

Atualmente discute-se a implantação da rede-cegonha, programa do governo federal que visa o acompanhamento da mulher desde a concepção ao

nascimento e puerpério de forma integral e Humanizada, garantindo inclusive o direito a acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós- parto imediato proporcionando maior conforto e segurança à parturiente, sendo que a rede básica tem papel fundamental no preparo e orientação de gestantes e familiares de forma a assegurar um momento de alegria e bem- estar a todos.

Considerando-se a importância do câncer ginecológico, são necessárias medidas de controle locais que permitam a redução da morbimortalidade, tanto através do tratamento das lesões pré-malignas, quanto através do diagnóstico precoce da doença, utilizando para isso exames que são o citopatológico do colo do útero e o exame clínico de mamas, além de outros exames complementares como mamografias, ecografias, etc., quando necessário, o que vem sendo realizado de forma abrangente e com profissionais capacitados e envolvidos, em todas as unidades de saúde do município, proporcionando a população feminina garantia de acesso a todos os serviços e tratamentos necessários.

2.4.2.4 Área Técnica Atenção Domiciliar

A Área Técnica Atenção Domiciliar na FUMSSAR iniciou as atividades neste ano de 2013, tendo como objetivos discutir a política de saúde do município com o enfoque da temática da atenção domiciliar, contribuindo para a composição da rede de cuidado integral. O cuidado de saúde domiciliar é fundamentado em orientar a organização da atenção domiciliar de forma a qualificar o conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo. Abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



O trabalho desta área técnica enfoca o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações no âmbito da FUMSSAR, assim como desenvolve a articulação com outros setores da prefeitura municipal e serviços que compõe a rede de saúde a fim de desenvolver o trabalho de forma interdisciplinar.

A atuação da Área Técnica de Atenção Domiciliar tem grande relevância nas proposições de práticas de cuidado democráticas e participativas, qualificando o trabalho da equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pois é focada na Atenção Primária em Saúde e considera a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações vulneráveis a necessidade de cuidados domiciliares.

Outro aspecto importante de qualificação refere-se ao mapeamento das situações que requerem atenção domiciliar e o adequado suporte técnico a equipe de saúde do local. A Área Técnica atenta às necessidades de cuidados complexos coordena as demandas de maior frequência e relevância nos território, observando critérios de risco, vulnerabilidade, resiliência e o imperativo ético buscando superar dificuldades de acesso desta população vulnerável e de sua família.

2.4.2.5 Área Técnica Saúde do Idoso

Estima-se para o ano de 2050 que existam cerca de dois bilhões de pessoas com sessenta anos e mais no mundo, a maioria vivendo em países em desenvolvimento¹. No Brasil, segundo o IBGE, a população acima de 65 anos duplicou nas últimas cinco décadas, o que significa que, atualmente, o Brasil conta com cerca de 16 milhões de idosos.

O envelhecimento populacional é uma resposta à mudança de alguns indicadores de saúde, especialmente a queda da fecundidade e da mortalidade e o aumento da esperança de vida. Não é homogêneo para todos os seres humanos, sofrendo influência dos processos de discriminação e exclusão associados ao

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br

gênero, à etnia, ao racismo, às condições sociais e econômicas, à região geográfica de origem e à localização de moradia.

A situação dos idosos em Santa Rosa é semelhante ao que foi projetado para o restante do país, em função disto a FUMSSAR pensou em várias ações visando atender a esta crescente camada populacional em suas necessidades e peculiaridades. Para tanto, foi criada a Área Técnica da Saúde do Idoso, sendo considerado um relevante tema de saúde na realidade do município de Santa Rosa. A área Técnica de Saúde do idoso, busca ampliar as concepções sobre saúde, qualidade de vida e envelhecimento no contexto municipal.

Neste sentido, a Área Técnica da Saúde do Idoso tem como principais diretrizes o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde como local prioritário para o cuidado em saúde da população idosa no contexto da família. Destaca-se que a atenção prestada seja fundamentada no cuidado adequado e respeitoso a essa população, levando em consideração a dignidade e a qualidade de vida dos mesmos, estimulando o respeito aos direitos conquistados e prevenindo agravos de violência contra esta população.

2.4.2.6 Área Técnica Assistência Farmacêutica

A Área Técnica Assistência Farmacêutica na FUMSSAR tem como objetivos discutir a política de saúde do município com o enfoque da temática da Assistência Farmacêutica de qualidade e integral. É coordenada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica é norteadas pelas etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica. Tem como prioridade assegurar o acesso da população a farmacoterapia de qualidade e contribuir para o uso racional de medicamentos.

A Assistência Farmacêutica é definida como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br

o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Para tanto é entendida como um componente essencial nos serviços e programas de saúde devendo ser realizada plenamente em toda rede assistencial, para contribuir de maneira efetiva e eficiente na saúde e qualidade de vida da população.

Os medicamentos constituem importantes ferramentas terapêuticas para a manutenção e recuperação da saúde da população. O uso indevido de medicamentos é considerado um problema de saúde pública. Por este motivo a promoção do uso racional de medicamentos constitui um dos principais objetivos da Assistência Farmacêutica.

Para qualificar a assistência farmacêutica em nosso município, foi criada em 2013 a Central de Distribuição de Medicamentos, com o objetivo de aperfeiçoar recurso financeiro, evitar desabastecimento, facilitar e garantir o acesso de medicamentos aos pacientes cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde.

2.4.2.7 Área Técnica Saúde do Trabalhador

A Área Técnica de Saúde do Trabalhador da FUMSSAR tem como objetivos discutir a política de saúde do município com o enfoque da temática da saúde do trabalhador, contribuindo para a composição da rede de cuidado integral. As concepções trabalhadas pela área técnica enfocam a saúde do trabalhador como é um conjunto de ações destinadas à promoção, a proteção, a recuperação e a reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho. Neste sentido, as iniciativas são discutidas e implementadas na rede de atenção em saúde no sentido de desenvolver ações que promovam a melhoria dos processos e ambientes de trabalho, e a redução das doenças e acidentes do trabalho.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br

Os investimentos da área técnica visa qualificar o cuidado de saúde de todos os trabalhadores urbanos e rurais, do setor formal ou informal e dos desempregados deverão ter acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde do trabalhador. Também enfoca o desenvolvimento de ações intersetoriais e a busca pelas notificações em saúde do trabalhador de forma que seja investigada a associação das doenças e agravos relacionados a saúde do trabalhador.

2.4.2.8 Área Técnica Saúde da Criança e do Adolescente

A área técnica da saúde da criança e do adolescente foi constituída a partir de julho de 2010 e tem como objetivo discutir a política de saúde do município com o enfoque da temática da saúde da criança e do adolescente fortalecendo e ampliando as discussões a respeito do cuidado realizado com as crianças e adolescentes junto as Unidades de Saúde, de forma a qualificar as ofertas e ações que contemplam estas fases tão importantes do desenvolvimento humano.

Desenvolver ações voltadas para a infância e juventude tem se constituído em um grande desafio, desde o inicio das atividades da área técnica, visto que a atenção básica se depara cada vez mais com o enfrentamento do componente de ordem psicossocial interferindo diretamente na relação com estes sujeitos.

Desta maneira, o objetivo do trabalho tem sido desenvolver uma atenção baseada em trabalho de equipe multiprofissional, com enfoque biopsicossocial do indivíduo, da família e da comunidade. Além disso, a área técnica tem realizado um grande esforço para estabelecer diálogo e parceria mais efetiva com outros atores responsáveis pela linha de cuidado da infância e adolescência, caracterizando um trabalho em rede de forma intersetorial.

Sendo assim, atualmente a área técnica incentiva o alhar e a escuta que



promovam o acompanhamento integral das crianças e jovens desde o nascimento. As ações são realizadas através dos atendimentos de puericultura, atividades educativas em grupos vinculados as Unidades ou fortalecendo os grupos comunitários. Destaca-se também neste sentido a relevância das visitas domiciliares por parte de toda equipe de saúde, incluindo os profissionais da equipe de apoio matricial (NASF).

Cabe destacar juntamente a estas ações o cuidado para não se perder o foco de princípios norteadores do trabalho desta área técnica, como o incentivo ao aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade e a manutenção da excelente cobertura vacinal do nosso município. Por fim, salienta-se o trabalho inovador com caráter integrativo nas escolas contemplando temática como alimentação saudável, saúde sexual e reprodutiva, prevenção da violência e abuso de álcool e drogas, sempre priorizando a criação de espaços que promovam o acesso dos jovens a perspectivas de vida mais saudáveis.

2.4.2.9 Área Técnica Alimentação e Nutrição

A Área Técnica de Alimentação e Nutrição da FUMSSAR vem desenvolvendo o trabalho a fim de discutir a política de saúde do município com o enfoque da temática da atenção integral da Alimentação e Nutrição. Dentre as prioridades que a Área Técnica tem focado destaca-se a promoção da alimentação saudável como uma das linhas de trabalho buscando apoiar o cuidado em saúde através das equipes das unidades de saúde e das ações intersetoriais através de abordagens para a promoção da saúde e a prevenção de doenças relacionadas à alimentação e nutrição, tais como anemia, desnutrição, obesidade, diabetes, hipertensão, câncer, entre outras.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br

As ações da área têm como enfoque prioritário o resgate de hábitos e práticas alimentares que valorizem a produção e o consumo de alimentos locais de baixo custo e elevado valor nutritivo, bem como padrões alimentares mais variados, desde os primeiros anos de vida até a idade adulta e velhice. A promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis corresponde a uma das diretrizes da Política de Saúde Municipal como estratégia de promoção da saúde com proposição de uma ação transversal, integrada e intersetorial.

A área técnica reforça as recomendações da estratégia global para a promoção da alimentação saudável, atividade física e saúde, que tem como meta geral a promoção e proteção à saúde mediante ações sustentáveis em nível comunitário, com apoio a modos de vida saudáveis e com a participação dos profissionais de saúde e de outros setores pertinentes.

Além disso, a área técnica de alimentação e nutrição é responsável pela coordenação de todos os programas do Ministério da Saúde nesta área como, por exemplo, o programa Bolsa Família, através do acompanhamento das condicionalidades de saúde, e o Sistema de Informação de Saúde de Vigilância de Alimentação e Nutrição (SISVAN), que tem como objetivo a vigilância alimentar e nutricional da população. Enfocando a prevenção e promoção da saúde, a área técnica trabalha com a Rede Amamenta e Alimenta Brasil, buscando incentivar o aleitamento materno e a introdução da alimentação complementar saudável como forma de evitar as doenças crônicas não transmissíveis e os agravos nutricionais.

Neste sentido, diferentes ações têm sido pensadas no sentido de estimular a autonomia das pessoas para a escolha e favorecer a adoção de práticas alimentares (e de vida) saudáveis, focando a criação de ambientes favoráveis, o desenvolvimento de habilidades pessoais e empoderamento, a mobilização e a participação social, eixos nos quais é desenvolvimento.



2.4.2.10 Área Técnica Vigilância em Saúde

A Área Técnica Vigilância em Saúde da FUMSSAR vem desenvolvendo o trabalho a fim de discutir a política de saúde do município com o enfoque da temática da atenção integral da Vigilância em Saúde. Destaca-se que o objetivo da vigilância em saúde tem sido observar e analisar permanentemente as condições de saúde da população do município de Santa Rosa, articulando em conjunto com as redes de atenção à saúde.

Possui uma equipe de profissionais que trabalha no controle dos determinantes, riscos e danos à saúde incluindo as ações tanto individuais e coletivas. O desafio é articular a Atenção Primária em Saúde e os níveis de média e alta complexidade na proposição de ações programadas em casos de situações de intervenção imediata, bem como, no planejamento de ações eletivas com fluxos encaminhamentos e colaboração solidária das ações.

Destaca-se que os componentes da vigilância em saúde são separados estrategicamente em quatro elementos: vigilância sanitária: relacionada à vigilância dos perigos (agentes biológicos, químicos e físicos) que podem causar doenças ou agravos, a vigilância epidemiológica relacionada aos efeitos sobre a saúde, como agravos e doenças. A vigilância ambiental relacionada às exposições através de monitoramento de indivíduos ou grupos populacionais a um agente ambiental e ainda a vigilância em saúde do trabalhador que ocupa-se em identificar aspectos relacionados a vulnerabilidades, agravos e doenças relacionadas a saúde dos trabalhadores.

Portanto, as vigilâncias são bens públicos e devem ser utilizadas como recurso para o planejamento de ações contextualizando-as, onde sua amplitude transcende o aspecto normativo capaz de sustentar o desenvolvimento social e a qualidade de vida de sua população mesmo que estejam associadas a situações de



catástrofes e acidentes. A inter-relação existente entre as vigilâncias buscam efetivamente identificar os riscos, fatores que condicionam ou determinam as doenças ou agravos, sua capacidade do serviço e sua articulação com as demais ações e instâncias.

A crescente complexidade da sociedade, a facilidade e o aumento da velocidade de deslocamento de pessoas entre os diversos locais, as questões relacionadas as características de fronteiras, as mudanças demográficas observadas no município os processos de trabalho e de padrões culturais, assim como o desenvolvimento de novas tecnologias têm exigido da área técnica o entendimento além das doenças transmissíveis, e, em decorrência, o desenvolvimento de um novo modelo de Atenção à Saúde no município.

2.4.2.11. Área Técnica Doenças Crônicas e Degenerativas

A Área Técnica Doenças Crônicas e Degenerativas da FUMSSAR vem desenvolvendo o trabalho a fim de discutir a política de saúde do município com o enfoque da temática da atenção integral no contexto das doenças crônicas e degenerativas.

As doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) tem sido um desafio para trabalhar na APS. De modo geral, alguns fatores de risco são os responsáveis pela maior parte da morbidade e mortalidade decorrente das DCNT, entre eles: hipertensão arterial (HAS), diabetes mellitus (DM), elevação nos níveis de colesterol, sobrepeso e obesidade, tabagismo e sedentarismo. Recentemente, vem sendo enfatizado o risco decorrente da dieta inadequada (baixo consumo de frutas e vegetais, o alto consumo de gorduras saturadas) e da atividade física praticada de forma insuficiente para alcançar benefício cardiovascular. Intervenções para reduzir



a morbimortalidade por DCNT baseiam-se no controle da HAS, DM, dislipidemias, tabagismo, obesidade e sedentarismo.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) a ausência de programas abrangentes de prevenção das DCNT dirigidos à população adulta, dificulta a detecção precoce e o controle desses problemas de saúde. Os custos financeiros, diretos e indiretos, decorrentes das condições crônicas incluem gastos com a perda da capacidade produtiva dos trabalhadores, o absenteísmo, os tratamentos clínicos e cirúrgicos, a reabilitação e a aposentadoria precoce. Dessa forma, as DCNT se constituem em um enorme desafio para as políticas de saúde dos países em desenvolvimento, agravado pelas desigualdades sociais e econômicas e má distribuição de renda.

A OMS relata que as condições crônicas têm aumentado em ritmo acelerado em todo mundo e no Brasil cerca de 75% da carga de doença é resultado das condições crônicas. Por exemplo, em 2007, as DCNT responderam por aproximadamente 67,3% das causas básicas de óbito no Brasil. As doenças cardiovasculares (DCV) foram a principal causa, com 29,4% de todos os óbitos declarados, seguidas por câncer (15,1%), doenças respiratórias (5,6%) e diabetes (4,6%) e observa-se que o país vive uma nova realidade com transição epidemiológica e demográfica e as DCV, desde a década de 60, têm sido mais comum que as doenças infecciosas e parasitárias.

Esse contexto configura uma nova situação de saúde, de tripla carga de doenças (condições crônicas, agudas e os eventos agudos causados pela violência interpessoal e os acidentes, principalmente de trânsito), com predomínio das condições crônicas. Contudo, o modelo de atenção à saúde ainda permanece voltado para atender as condições agudas e sequentemente contribui com a redução da expectativa de vida, gerando impactos negativos na vida dos indivíduos e sociedade (Brasil, 2006). Por isso há a necessidade de qualificar a atenção a esta

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br

população, visando diminuir sua morbidade e mortalidade, conseqüentemente proporcionando-lhes melhor qualidade de vida. Neste sentido a área técnica busca qualificar o cuidado e saúde visando a promoção, proteção, tratamento e reabilitação.

2.5 Serviços de Apoio a Atenção Primária em Saúde

O Pacto pela Saúde, na sua dimensão do Pacto de Gestão estabelece a necessidade de desenhar redes regionalizadas de atenção à saúde, organizadas nos territórios das regiões de saúde, devendo assegurar os princípios de universalidade do acesso, equidade e integralidade. O serviço de apoio visa fortalecer a atenção básica, criando fluxos dos usuários a fim de garantir as referências aos serviços e ações de saúde fora da atenção primária com a organização de redes municipais e regionais de saúde por onde este usuário irá transitar.

O município de Santa Rosa dispõe atualmente de um Centro de Especialidades. O encaminhamento de pacientes do nível primário para o nível secundário próprio ou contratado é feito através de sistema de referência e contrarreferência, garantindo o vínculo das pessoas com a equipe da área onde reside e a garantia de retorno para a equipe após o atendimento.

No Serviço de Apoio à Atenção Primária são referenciados usuários para atendimento e também realizando matriciamento às Estratégias de Saúde da Família. Neste local são oferecidas as seguintes especialidades médicas e multiprofissionais: Ginecologia, Homeopatia, Obstetrícia, Oftalmologia, Pneumologia, Psiquiatria, Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional. Também está instalado neste local o Serviço de Atendimento Especializado que atende pacientes portadores de hanseníase, tuberculose, hepatites e HIV/AIDS, juntamente com a

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br

Unidade de Dispensação de Medicamentos (UDM) que fornece antirretrovirais para todos os municípios da 14ª CRS. Neste ano DE 2013, como projeto piloto no Estado do RS, iniciou-se a realização de espirometrias pelo SUS através do Sistema Respiranet. Os médicos das unidades de saúde solicitam o exame por *e-mail*, estes são realizados por técnica treinada no SAAPS, o exame é laudado por pneumologista no Hospital de Clínicas em Porto Alegre e enviado o resultado para o *e-mail* do médico solicitante. Devido o sucesso deste projeto, já está sendo expandido para municípios da região da 14ª CRS.

2.5.1 Núcleo de Apoio em Saúde da Família

No município de Santa Rosa, juntamente com a constituição do sistema local em que foram criadas equipes vinculadas aos distritos, houve também a conformação equipes de apoio. Assistente social, psicólogos, médicos pediatras, ginecologistas e obstetras, nutricionistas já em 1996 faziam parte da rede de atenção à saúde oferecendo apoio técnico e assistencial às equipes.

O enfoque multiprofissional tem norteado o trabalho de saúde no município, buscando através de atendimentos descentralizados junto às unidades de saúde resgatar a qualidade de vida e o cuidado integral. O atendimento nestes espaços tem a proposta de acolher e atender os usuários identificados pela equipe e prestando assistência em locais próximos a sua residência. Também são organizados atendimentos compartilhados, discussão de casos e atividades comunitárias com os profissionais que permanecem no território em período integral.

Em 2009, o município realizou a adesão aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) possibilitando o município receber recurso financeiro para esta modalidade de atenção já difundida no sistema. O NASF configura-se como equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as equipes de Saúde da

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br

Família (ESF) e com o Programa Academia da Saúde. Os NASF no município são denominados Sul e Norte. Atualmente são compostos por profissionais das áreas de: serviço social, educação física, nutrição, psicologia, farmácia, ginecologia e obstetrícia, pediatria e terapia ocupacional, que realizam suas intervenções nos territórios com as equipes. Estas equipes garantem a continuidade e integralidade da atenção, bem como sua resolubilidade, uma vez que promove a criação de espaços para a produção de novos saberes e ampliação da clínica.

A atuação integrada permite realizar discussões de casos clínicos, o atendimento compartilhado entre profissionais tanto na Unidade de Saúde como nas visitas domiciliares, a construção conjunta de projetos terapêuticos de forma que amplia e qualifica as intervenções no território e na saúde de grupos populacionais. Essas ações de saúde também podem ser intersetoriais, com foco prioritário nas ações de prevenção e promoção da saúde. Desenvolve também apoio matricial aos trabalhadores para atuarem em parceria com os profissionais das ESF, compartilhando as práticas nos territórios ao qual está vinculada. Tem como eixos a responsabilização, a gestão compartilhada e apoio à organização do cuidado.

Santa Rosa aderiu em 2009 com um núcleo e em 2011 com a segunda equipe. É composta por no mínimo cinco profissões de nível superior vinculado a oito e nove Equipes de Saúde da Família, todos estatutários. Seguem abaixo a descrição os profissionais dos dois NASF.

Quadro 12: Profissionais que compõem a equipe NASF I Norte, Santa Rosa

Médico Ginecologista	20 horas/semana
Médico Pediatra	20 horas/semana
Educador Físico	40 horas/semana
Farmacêutico	40 horas/semana
Nutricionista	40 horas/semana

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



Psicólogo	40 horas/semana
-----------	-----------------

Fonte: CNES, 2013

Quadro 13: Profissionais que compõem a equipe NASF I Sul, Santa Rosa

Médico Ginecologista	20 horas/semana
Médico Pediatra	20 horas/semana
Educador Físico	40 horas/semana
Assistente Social	40 horas/semana
Nutricionista	40 horas/semana
Psicólogo	40 horas/semana

Fonte: CNES, 2013

Dentre as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Apoio à Saúde da Família destaca-se:

1. A oferta de ações de atividade física /práticas corporais, promovendo o autocuidado, a prevenção, a minimização dos riscos e a proteção da vulnerabilidade.
2. Ampliar a atenção aos usuários e aos familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental aumentando o acesso ao sistema de saúde e a reinserção social reduzindo precocemente as complicações e o agravamento do sofrimento subjetivo associado às doenças;
3. Ampliar as ações de promoção da cidadania e de produção de estratégias que fortaleçam as redes de suporte social e que promovam maior integração entre serviços de saúde, seu território e outros equipamentos sociais, promovendo a intersetorialidade;
4. Ampliar a promoção do uso racional e o acesso aos medicamentos com ações que promovam o ciclo da Assistência Farmacêutica, contribuindo com a resolutividade das ações de prevenção e de recuperação da saúde;

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



5. Ampliar as ações individuais e coletivas que promovam o direito humano à alimentação adequada e desenvolvam hábitos alimentares promotores de saúde ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis contribuindo para a redução da prevalência do excesso de peso e das doenças crônicas associadas a este.

2.5.2 Laboratório de Análises Clínicas

O Laboratório Municipal de Análises Clínicas foi constituído no ano de 2001, através de um recurso federal devido à existência de equipes multiprofissionais em quantidade adequada ao município. Foi o único município do Rio Grande do Sul apto a receber a verba, onde foi ofertada toda aparelhagem necessária a iniciar suas atividades de Análises Clínicas.

O Laboratório de Análises Clínicas atende o usuário do SUS, desde a fase pré-analítica, analítica e pós-analítica. Atende a demanda de 17 Estratégias de Saúde da Família, ou seja, os usuários que fazem seu acompanhamento pelo SUS são encaminhados ao Laboratório FUMSSAR a fim de realizar seus exames, desde exames mais básicos como um simples hemograma, como também exames de alta complexidade como exemplo, exames de biologia molecular.

Realiza a acolhida dos usuários encaminhados pelas ESFs, e faz o cadastro dos mesmos no Sistema informatizado próprio do Laboratório, assim como também os exames solicitados pelos Clínicos das ESFs. Sua dinâmica atende os Programas de Estratégias de Saúde da Família, através de protocolos pré-estabelecidos, e os mais diversos Programas do Ministério da Saúde, como exemplo, Programa de DST E AIDS, Programa das Hepatites Virais, Programa de pré-natal, Saúde da Mulher, Saúde do homem, Puericultura, Tuberculose, Hanseníase, Programa de Saúde do

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



Negro, Vigilância Epidemiológica, Saúde do idoso, entre outros tantos Programas estaduais e municipais.

O Laboratório FUMSSAR atende todas as exigências da Lei de Biossegurança (Lei 8794 de 1995), lei a qual regulamenta todos os diferentes tipos de coleta biológica em Laboratórios de Análises Clínicas a nível federal. Realiza exames de média e alta complexidade e possui sua aparelhagem automatizada própria, exames o qual não possui meio ou aparelhos para realizar, possui um convênio com um Laboratório de Apoio, através de uma licitação anual. O Laboratório FUMSSAR participa desde 2002 do Programa Nacional de Qualidade da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, com o objetivo de manter a qualidade de seus exames liberados e assim assegurando credibilidade e confiabilidade aos seus usuários do sistema.

2.5.3 Centro de Atenção Psicossocial CAPS – Novo Rumo

A inauguração foi realizada no dia 20 de março de 2008. A construção do processo de implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Novo Rumo vem ao encontro do contexto das políticas nacionais que surgiram após o Movimento da Reforma Psiquiátrica. Esta reforma impulsionou uma nova abordagem à saúde mental com serviços substitutivos ao modelo hospitalocêntrico através da inserção dos sujeitos na comunidade, redução de leitos psiquiátricos e criação de leitos em hospitais gerais, integração da equipe multidisciplinar e a humanização dos serviços de saúde mental.

A implementação do CAPS em Santa Rosa foi respaldada pelos relatórios finais das III, IV e V Conferência Municipal de Saúde, nos quais deliberou pela inserção social dos usuários de saúde mental, tomando-se medida institucional para

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



substituição ao modelo manicomial, reafirmando as experiências de CAPS e demais projetos de Atenção Básica. Dentre as atividades desenvolvidas inicialmente a equipe do CAPS realizou reuniões com as equipes das unidades de saúde para sensibilização sobre a proposta terapêutica do CAPS, fluxos de atendimentos, elaboração do instrumento de Avaliação Multidisciplinar e do Plano Terapêutico Institucional. O Objetivo do serviço é atuar como articulador da rede de atenção em saúde mental do município promovendo o cuidado integral nos diversos níveis de atenção.

O serviço tem como base de suas ações a promoção da saúde, o respeito e a integração do sujeito com sofrimento psíquico à sua comunidade. Neste sentido, realiza o planejamento e a execução das atividades a partir interdisciplinaridade, da relação com o usuário e de suas implicações subjetivas e socioculturais; da valorização do sujeito no tratamento, do incentivo para que a família e a sociedade assumam seu compromisso na atenção e no apoio ao indivíduo em sofrimento psíquico e, sobretudo, a ênfase à recuperação de sua cidadania.

Propõem-se a atuar como serviço de apoio qualificado e intermediário no âmbito da saúde mental sendo referência para rede básica do município através de atenção especializada, intervenções conjuntas e apoio matricial. Em relação ao sistema hospitalar, o CAPS desenvolve ações em conjunto com a equipe de trabalhadores do serviço desenvolvendo ações com os usuários hospitalizados e pós alta. Também realiza intervenções intersetoriais de forma a garantir a integralidade da assistência e permanência do usuário na comunidade.

2.5.4 Redução de Danos

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



Nos últimos 20 anos, o consumo de drogas, principalmente de bebidas alcoólicas e nicotina vêm aumentando no Brasil. O mesmo tem acontecido com o uso de maconha, cocaína e crack (SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, 2010). Muitos consumidores de drogas não compartilham da expectativa e desejo de abstinência, apresentados pelos serviços de saúde e abandonam o tratamento. Desta forma, o nível de adesão ao tratamento ou as práticas preventivas e de promoção à saúde é baixo não contribuindo para a reinserção social e familiar do usuário.

Segundo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (2011), responsável pelo Centro Referência da Assistência Social- CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS, o perfil dos usuários de drogas de Santa Rosa envolve todas as camadas sociais, mas a maioria da classe baixa e média e famílias com vulnerabilidade social. Além do consumo em si da droga, os relacionamentos afetivos, a questão financeira, a situação de vulnerabilidade, a evasão escolar e o desemprego caminham paralelamente. Também apresentam dados relacionados as droga de maior consumo como o cigarro, crack, cocaína, maconha e álcool.

Visando ampliar a abordagem desta temática no município, a FUMSSAR, utilizando-se da diretriz de trabalho de redução de danos, apresenta como proposta a implantação da Equipe de Redução de Danos, tendo por base a Política de Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas do Ministério da Saúde, 2004.

A abordagem da redução de danos desenvolve a ideia que a abstinência não pode ser o único objetivo a ser alcançado com o tratamento do usuário de substâncias psicoativas. Deve-se cuidar deste usuário em suas singularidades, enfocando as diferentes possibilidades e escolhas que poderão ser feitas.

Esta diretriz tem sido incorporada no cotidiano das ações dos serviços de saúde de forma a aumentar o grau de liberdade, de corresponsabilidade daquele que está se tratando, fortalecendo o vínculo entre os profissionais e o usuário. Neste sentido, as ações são voltadas ao usuário, sua família e comunidade nas propostas de integralidade oferecendo através da rede básica intervenções preventivas, acolhimento e apoio as demandas, além de encaminhamentos à nível especializado e ações intersetoriais.

Este novo enfoque tem norteado o trabalho de saúde mental do município, buscando a valorização da vida através de atendimentos descentralizados junto às equipes de saúde e serviços comunitários com base na integralidade a partir da rede básica, resgatando a qualidade de vida dos sujeitos e desmistificando a visão estereotipada da doença mental, pois as demandas são crescentes e a rede assistencial encontra-se em um processo de redefinição de papéis.

Atualmente o acesso à rede assistencial a saúde mental é realizado pela rede básica (a partir de dezessete equipes saúde da família), dois Núcleo de Atenção à Saúde da Família – NASF, um CAPS II, um CAPS AD e leitos psiquiátricos regionais em hospitais gerais que atende os usuários dos 22 municípios da área de abrangência da 14ª Coordenadora Regional de Saúde e leitos em Comunidades Terapêuticas. Os atendimentos hospitalares acolhem as demandas das unidades básicas de saúde, do Poder Judiciário e dos serviços especializados.

O compromisso da equipe de redução de danos é empregar as tecnologias de cuidado e de atenção que levam em conta a diversidade de cada indivíduo com postura acolhedora baseada no afeto e no vínculo. Pretende-se acolher, sem julgamento das diferenças, os recursos disponíveis (do usuário e da família) em cada situação, e principalmente o que está sendo demandado pelo sujeito, e estabelecer plano terapêutico singular, sempre estimulando a participação e o engajamento do usuário no processo terapêutico.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br

Tem como objetivo organizar redes de cuidados a nível municipal em saúde mental - Álcool e outras Drogas, valorizando o usuário e sua família na singularidade a partir da adoção de posturas profissionais embasadas pela redução de danos, tornando as ações integrais mais efetivas.

A Equipe de Redução de Danos será composta por: 01 Auxiliar de Serviços Médicos, 01 Enfermeira, 01 Técnico de Enfermagem e 01 Terapeuta Ocupacional.

2.5.5 Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (AD) Movimento

O município de Santa Rosa/RS ao longo dos anos vem consolidando um trabalho em saúde mental que busca a integralidade da atenção em saúde através do resgate da qualidade de vida dos sujeitos e desmistificando a visão estereotipada da doença mental. Para qualificar a assistência prestada, a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa (FUMSSAR), organizou o Protocolo Municipal de Saúde Mental de forma a direcionar as ações a partir de princípios, diretrizes e fluxos de atendimento compondo a rede de atenção na perspectiva antimanicomial. A partir das discussões do protocolo e das prioridades identificadas pelas Conferências Municipais de Saúde foi criado no município em 2008 o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Novo Rumo com o objetivo de oferecer a população do município atenção para usuários com transtornos mentais graves e ou persistentes.

A FUMSSAR através de seus serviços está inserida na proposta da reforma psiquiátrica, sendo um dispositivo de atenção integral em saúde mental. A demanda do serviço está organizada através dos encaminhamentos das Estratégias de Saúde da Família (ESF) para o CAPS que coordena as ações municipais de Saúde Mental abrangendo toda população do município. O CAPS trabalha na lógica de rede e desempenha ações de matriciamento das ESF.

Os profissionais do Centro de Atenção Psicossocial ao longo dos cinco anos

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



de funcionamento tem buscado qualificar sua formação técnica, assistencial e de gestão na área da saúde mental, através da organização de grupos de estudo internos, com a atenção básica e interinstitucional, discussões regionais, supervisão clínico institucional (Edital do Ministério da Saúde) e parcerias com as instituições formadoras, dando corpo e visibilidade ao serviço no processo saúde/doença mental a partir do enfoque da reabilitação psicossocial.

Outra ação relevante desempenhada pela FUMSSAR/CAPS na coordenação das ações municipais é a regulação das internações psiquiátricas. Durante o processo de supervisão Clínico institucional identificou-se a necessidade do CAPS regular as internações psiquiátricas do município, visto que a regulação estava a cargo de um setor específico na FUMSSAR, em caráter meramente administrativo, com dificuldades para realização de uma avaliação técnica necessária. Desde o início de 2013 o CAPS passou a fazer a regulação dos 28 leitos/SUS do Hospital Geral- ABOSCO, que possui uma ala psiquiátrica.

A comunidade de Santa Rosa ciente destas dificuldades, em abril deste ano, durante a 1ª Plenária Municipal de Saúde, reforçou a demanda levantada nas Conferências Municipais de Saúde, identificando como prioridade para as ações em saúde a ampliação do CAPS Novo Rumo e a Construção de um CAPS Álcool e Drogas (CAPS AD).

O CAPS-AD é um serviço ambulatorial de atenção diária que presta assistência aos pacientes e abrange as seguintes atividades: atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros); atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de apoio social, entre outras); atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou médio; visitas e atendimentos domiciliares; atendimento à família; atividades comunitárias enfocando a integração do usuário na comunidade e sua inserção familiar e social.

Desta forma acredita-se que o município de Santa Rosa pelo apresenta as



condições para a implementação de um CAPS-AD. A proposta foi apresentada ao Conselho Municipal de Saúde e aprovada em reunião ordinária e também pelo Grupo Condutor de Saúde Mental do município. O município está aguardando os trâmites administrativos para a habilitação do Ministério da Saúde e assim reestruturar o trabalho da atual equipe de Redução de Danos.

2.5.6 A Saúde no Sistema Prisional

A implementação da rede de atenção à saúde no sistema prisional do Rio Grande do Sul tem como diretriz o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário. Este Plano foi instituído pela Portaria Interministerial nº 1.777/2003 e visa a garantir ações integrais de saúde, o que significa unificar serviços preventivos, curativos e de reabilitação aos usuários privados de liberdade, através das equipes de saúde prisional. As equipes de saúde prisional - compostas por sete profissionais de saúde (psicólogo, assistente social, médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, odontólogo e auxiliar de consultório dentário), com carga horária de 20 horas semanais. A Política de Atenção Integral à Saúde Prisional é implementada em uma rede regionalizada de ações e serviços. A Unidade de Saúde Prisional funciona como porta de entrada, e sua equipe garante o acesso à atenção básica e demais demandas de saúde.

Atenção Prisional no Rio Grande do Sul ocorreu a partir da Resolução CIB-RS nº 257, de setembro de 2011. Envolve a implementação de equipes nos moldes dos princípios e diretrizes preconizados pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), de acordo com o consignado no Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP). As equipes mínimas são compostas por médico, enfermeiro, odontólogo, psicólogo, assistente social, auxiliar ou técnico de enfermagem e auxiliar de consultório do odontológico, com carga horária de 20 horas semanais.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br

2.5.7 Hemocentro Regional de Santa Rosa

O Hemocentro Regional de Santa Rosa atende uma área de abrangência dos serviços hemoterápicos para 52 municípios, com uma população aproximada de 600.000 habitantes. Possui contrato firmado com 27 estabelecimentos hospitalares. Realiza as provas imuno-hematológicas pré-transfusionais para 16 agências transfusionais. A coleta média é de 700 bolsas/mês. São realizadas coletas externas que são responsáveis por 40% dos estoques. As coletas externas são realizadas a sexta-feira e aos sábados nos municípios da área de abrangência.

Para a realização das coletas o Hemocentro conta com o apoio da mídia local - rádio, jornal, TV, para divulgação das campanhas; doações das empresas locais - lanche, almoço para funcionários. A equipe que realiza as coletas é a mesma que ao retornar ao Hemocentro processa o sangue e é composta de: 01 enfermeiro para triagem, 02 auxiliares de laboratório para etiquetar as amostras e bolsas, 05 auxiliares de enfermagem para coleta e hematócrito e 03 recepcionistas para realização do cadastro.

As atividades do Hemocentro incluem palestras sobre doação de sangue e medula óssea em escolas e empresas da região, além de entrevistas semanais a rádios e envio de matérias informativas aos jornais, destacando a importância da doação e incentivando o voluntariado. Todos os procedimentos médicos que demandam transfusão de sangue precisam dispor de um fornecimento regular e seguro deste elemento, daí a importância de se manter sempre abastecidos os bancos de sangue por meio de doações seguras, dispondo de hemocomponentes com qualidade.

Com o objetivo de suprir a demanda e manter os estoques de sangue dos

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



hospitais conveniados com hemocomponentes de qualidade, o hemocentro buscou ampliar a segurança transfusional, como a implantação da tecnologia NAT, fenotipagem de hemocomponentes e irradiação de hemácias. A ação integrada nos diversos departamentos e setores produz a melhoria dos serviços e a oferta qualificada de insumos, destaque para ações de coleta de sangue e medula nas atividades do Hemocentro mantendo estoque regular de sangue para a região e cumprindo com êxito suas funções. O hemocentro recebeu atenção especial na substituição e ampliação de equipamentos e estrutura.

2.5.8 Centro Regional de Saúde do Trabalhador – CEREST

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST é um serviço especializado na área de saúde do trabalhador, tendo como proposta prestar atenção integral de assistência e vigilância dos agravos e das condições ambientais de trabalho, desenvolvendo conhecimentos especializados na área e atividades educativas com a participação dos trabalhadores. Em novembro de 2012, segundo pactuação da reunião da CIB foi criado uma unidade do CEREST em Santa Rosa, esta que foi implantada no dia 11 de novembro de 2013.

A Resolução nº 88/2012 CIB/RS que cria as Unidades Regionais Especializadas em Saúde do Trabalhador (UREST), com a finalidade de possibilitar o funcionamento de estruturas que, embora não possuam todas as condições necessárias à sua habilitação como Centros de Referência Regional (CEREST) na Rede Nacional de Saúde do Trabalhador, contribuirão para ampliar as ações de Saúde do Trabalhador.

2.5.9 SAMU – Serviço De Atendimento Móvel de Urgência

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



Em Santa Rosa a constituição do cuidado em saúde focado nas urgências e emergências tem por finalidade articular todas as redes de atenção presentes no território, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna.

A fim de atender as necessidades de trabalhar um conceito amplo de saúde que direciona a intervenção e resposta às necessidades, no município de Santa Rosa há o atendimento do SAMU, realizado através do contrato de prestação de serviço com o Hospital Vida e Saúde. Este serviço é componente da rede de cuidados de urgência e emergência. A principal proposição do SAMU é atender ao paciente onde quer que ele esteja (em casa, na rua, no trabalho) procurando amenizar a superlotação das emergências, o tempo de internação nos hospitais, as sequelas decorrentes da falta de socorro precoce e o número de óbitos.

No município de Santa Rosa, a base localiza-se no Hospital Vida & Saúde e conta com uma Unidade Móvel de Suporte Avançado (USA), com uma equipe é composta por um médico, um enfermeiro, um condutor socorrista, uma unidade móvel de suporte básico de vida (USB) composta por um técnico de enfermagem e um condutor socorrista e uma motolância conduzida por um profissional de nível técnico ou superior em enfermagem. As demais ambulâncias são de suporte básico distribuídas nos municípios de Boa Vista do Buricá, Cândido Godói, Santo Cristo, Três de Maio e Tuparendi.

O atendimento é gratuito e solicitado através da ligação ao número 192, durante 24 horas, com completa gravação das conversações. Esta ligação é atendida na central de regulação por uma telefonista auxiliar de regulação médica, a qual acolhe a solicitação e registra os dados principais do atendimento (endereço, ponto de referência.), após transfere a ligação ao médico regulador, o qual define qual ambulância encaminhar.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br

2.5.10 Unidade de Pronto Atendimento- UPA II – Santa Rosa 24 horas

Este serviço qualificará a rede de urgência e emergência e atenderá o município de Santa Rosa e região. Diariamente, poderão ocorrer até 300 atendimentos na UPA 24h. Além de consultas e intervenções, nas especialidades médicas e pediátricas, em urgência e emergência, serão realizados procedimentos de apoio terapêutico e de diagnóstico, através de exames radiográficos, laboratoriais e cardíacos.

Além de ser mais uma porta de entrada para os casos específicos, a UPA 24h complementa o atendimento das Unidades Básicas de Saúde da Família e desafoga as emergências e urgências dos hospitais, uma vez que cerca de 70% dos atendimentos das emergências hospitalares poderão ser resolvidas na UPA 24h. Aliado a equipe de trabalho da UPA 24h, o SAMU 192 servirá de equipe de apoio e retaguarda para os pré-atendimentos de urgência e emergência que ocorrem no município e na região. Para os casos mais graves, o usuário será estabilizado na UPA 24h e posteriormente será encaminhado para o hospital que possua o atendimento adequado à necessidade para melhoria do quadro clínico.

A UPA 24h está sendo construída em um terreno doado pelo Hospital Vida e Saúde para o município, com entrada na Rua Caxias, próxima ao Hemocentro Regional de Santa Rosa, Sede Administrativa da FUMSSAR, futura sede do Centro de Especialidades (em construção) e Laboratório de Análises Clínicas da FUMSSAR, bem como, o próprio Hospital Vida e Saúde. No município no ano de 2010 iniciou-se a construção da Unidade de Pronto Atendimento UPA que tem a configuração de ser um serviço regional. Esta nova estrutura visa qualificar os atendimentos de urgência e emergência através da ampliação da estrutura física, oferecendo condições de melhor infraestrutura para os atendimentos. Caracteriza-se

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br

por ser complexidade intermediária entre as unidades básicas de saúde e o serviço hospitalar.

2.3 Acesso aos Serviços Complementares em Saúde

Visando garantir acesso da população aos serviços de qualidade com equidade ao atendimento das necessidades de saúde mediante ao aprimoramento a política de atenção especializada, o acesso aos serviços de média e alta complexidade são referenciadas pelas unidades de saúde e pelos serviços de urgência. A estrutura de serviços ambulatoriais especializados existentes no município é referência regional e macrorregional para os serviços de média e alta complexidade com a oferta e atendimento integral nas diversas áreas, incluindo oncologia, traumato/ortopedia, neurologia e hemodiálise.

A atenção aos cuidados hospitalares, atualmente as realizados por duas unidades são prestadoras de serviços aos usuários do SUS. A prestação de serviços é o organizada administrativamente através da contratualização em que o Gestor Municipal de saúde (Presidente da FUMSSAR) estabelece um contrato com os prestadores de serviços.

Quadro 14, 15 e 16: Procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados na FUMSSAR pelos prestadores de serviço. Santa Rosa, 2013.



	ESTABELECIMENTOS PRIVADOS CONTRATADOS	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS	MÉDIA MÊS
1	ABOSCO	68.352	5.696
2	ALEXANDRE MAGALHAES E CIA LTDA	180	15
3	APADA DIAGNOSTICO EM AUDICAO	2.560	213
4	APAE DE SANTA ROSA	6.483	540
5	CLINICA CARDIOVASCULAR KIST SAKAI LTDA	337	28
6	CLINICA DE FISIOTERAPIA RIGO LTDA	10.928	911
7	CLIREN	2.288	191
8	COFRON	28.522	2.377
9	FISIOVITA	8.027	669
10	HOSPITAL VIDA SAUDE	184.598	15.383
11	IDISA	5.392	449
12	LABORATORIO BIOSUL	12.007	1.001
13	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ADOLPHO LUTZ	33.463	2.789
14	LABORATORIO DE PATOLOGIA NOROESTE LTDA	19.680	1.640
15	LABORATORIO SANTA ROSA LTDA	15.639	1.303
16	LABORRIT	11.024	919
17	LABORVIDA LTDA	5.411	451
18	LITOLASER SANTA ROSA LTDA	672	56
19	POLICLINICA	2.114	176
20	PRONTO SAUDE	19.845	1.654
21	SAOZAN E NADIA CIA LTDA	2.798	233
22	SEST SANTA ROSA RS	1.666	139
23	SINDILOJAS	3.012	251
	TOTAL	444.997	37.083

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS REALIZADOS NO ANO DE 2013 - POR GRUPO DE ATENDIMENTO

GRUPO	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	70nov/13	dez/13	Total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	9.405	8.425	15.680	15.504	13.630	13.124	14.640	12.785	13.202	12.629	12.314	9.679	151.017
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	23.024	23.331	25.142	32.887	28.796	28.078	28.505	28.311	28.187	35.670	32.834	30.899	345.664
03 Procedimentos clínicos	33.533	27.569	33.684	48.581	36.900	41.686	43.556	43.552	41.641	50.197	44.648	44.887	490.434
04 Procedimentos cirúrgicos	2.418	2.072	2.382	2.156	2.219	2.215	3.001	2.447	2.643	2.925	2.845	3.094	30.417
05 Transplantes de 70órgãos, tecidos e células	-	149	-	274	11	62	30	-	57	239	239	44	1.105
07 Órteses, próteses e materiais especiais	169	91	210	102	113	100	155	176	211	107	105	257	1.796
08 Ações complementares da atenção à saúde	1.353	278	1.279	994	748	-	3.104	4.000	4.000	4.000	8.740	8.703	37.199
Total	69.902	61.915	78.377	100.498	82.417	85.265	92.991	91.271	89.941	105.767	101.725	97.563	1.057.632

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Grupo proc. [2008+	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	2,70	18,90	5,40	72,90	110,70	5,40	2,70	29,70	2,70	18,90
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	293.815,77	294.885,55	278.618,28	417.682,05	315.655,96	318.173,08	316.886,00	311.517,25	308.577,33	488.280,30	363.067,78
03 Procedimentos clínicos	650.578,72	528.908,78	612.545,27	694.168,57	562.572,21	750.029,55	717.141,00	732.980,39	687.996,57	755.585,25	695.478,14
04 Procedimentos cirúrgicos	11.284,88	10.052,96	11.457,23	13.396,43	11.793,13	10.274,79	13.361,81	11.047,58	15.682,22	12.779,61	15.738,83
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	4.097,50	-	7.535,00	302,50	1.705,00	825,00	-	1.567,50	6.572,50	6.572,50
07 Órteses, próteses e materiais especiais	20.105,32	17.056,47	20.350,23	15.640,02	18.128,28	16.504,93	18.858,47	17.316,91	17.015,79	13.795,16	15.484,96
08 Ações complementares da atenção à saúde	8.830,80	1.663,20	6.331,05	4.920,30	3.702,60	-	16.542,90	23.314,50	40.718,70	50.212,80	43.263,00
Total		856.667,16	929.320,96	1.153.347,77	912.227,58	1.096.798,05	1.083.620,58	1.096.179,33			1.139.624,11

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

984.615,49								1.071.587,81	1.327.228,32	
------------	--	--	--	--	--	--	--	--------------	--------------	--

55 35135100 | www.fumssar.com.br Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Hospital RS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL	
HOSPITAL VIDA SAUDE	370	323	370	508	455	458	460	472	457	434	476	4783	
ABOSCO	60	48	69	65	55	67	74	120	82	79	66	785	
Total	430	371	439	573	510	525	534	592	539	513	542	5568	

Hospital RS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	TOTAL	CUSTO MÉDIO
HOSPITAL VIDA SAUDE	455.978,52	385.298,16	441.204,18	656.641,20	502.335,71	605.362,76	502.709,41	577.104,47	586.365,55	525.113,70	546.700,52	5.784.814,18	1.209,45
ABOSCO	35.673,54	36.653,87	40.848,23	46.853,54	49.768,06	52.807,43	52.944,68	86.613,04	72.789,18	66.442,16	50.545,60	591.939,33	754,06
Total	491.652,06	421.952,03	482.052,41	703.494,74	552.103,77	658.170,19	555.654,09	663.717,51	659.154,73	591.555,86	597.246,12	6.376.753,51	1.145,25

INTERNAÇÕES TOTAL POR CLÍNICA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
01-Cirúrgico	130	109	148	198	180	186	185	207	195	171	190	1.899
02-Obstétricos	70	45	56	62	63	46	48	60	56	49	54	609
03-Clínico	160	156	163	202	177	178	184	204	183	159	181	1.947
05-Psiquiatria	18	19	25	30	33	34	33	44	34	31	30	331
07-Pediátricos	52	42		81	57	81	84	77	71	103	87	782

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Total	430	371	439	573	510	525	534	592	539	513	542	5.568	
VALOR POR CLÍNICA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL	CUSTO MÉDIO
01-Cirúrgico	191.883	115.407	223.227	342.185	267.322	290.538	235.210	276.443	299.401	254.363	266.465	2.762.445	1.454,68
02-Obstétricos	48.162	28.142	34.000	37.908	36.788	26.367	29.635	44.446	33.503	31.383	36.294	386.628	634,86
03-Clínico	148.393	136.205	136.427	158.606	133.996	149.778	170.295	194.399	193.783	116.706	158.479	1.697.066	871,63
05-Psiquiatria	19.005	21.795	22.287	33.003	40.551	38.341	32.832	50.312	45.980	43.548	35.169	382.824	1.156,57
07-Pediátricos	84.209	120.402	66.112	131.793	73.447	153.145	87.681	98.118	86.488	145.556	100.838	1.147.791	1.467,76
Total	491.652	421.952	482.052	703.495	552.104	658.170	555.654	663.718	659.155	591.556	597.246	6.376.754	1.145,25

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Capítulo 3 – FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE LOCAL

A Lei Complementar nº 141/2012 dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecendo os critérios de rateio de recursos para as transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo.

A União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos desta Lei Complementar, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da Lei Orçamentária anual.

Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que trata o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos municípios.

Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158, a alínea “b” do inciso I do caput e o inciso III do art. 159, todos da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

O Decreto nº 7.827/2012 foi publicado visando regulamentar os procedimentos condicionantes para o recebimento dos recursos para a saúde, bem como para restabelecer as transferências suspensas. Essa norma reforça a obrigatoriedade da atualização permanente dos dados financeiros no Sistema de Informações de Orçamentos Públicos em saúde (SIOPS), no qual é feita a declaração da receita recebida e a dos gastos realizados pelo ente federado, assim como a aplicação do percentual mínimo de recursos com ações e serviços de saúde. O não cumprimento dessa prescrição pode levar à suspensão das transferências constitucionais e voluntárias.

O quadro abaixo apresenta a execução de receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa num período de quatro meses.

Quadro 17: Demonstrativo financeiro. Santa Rosa, 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
PERÍODO DE EXECUÇÃO	01/01/2013 a 1/12/2013					
	SALDOS EM 01/01/2013	RECEITAS 3ºQUADRIM	RECEITAS ANO	DESPESAS 3ºQUADRIM	DESPESAS ANO	SALDOS EM 31/12/2013
1 - FONTE MUNICIPAL						
0040- ASPS	667.976,95	4.977.445,83	15.702.672,45	5.230.135,43	15.261.771,03	1.108.878,37
4001- Outras Receitas	433.300,58	293.588,12	934.511,26	441.170,87	1.086.155,69	281.656,15
4002- Alienação de Bens	0,96	21,45	1.430,85	-	-	1.431,81
4003- SAMU - Microrregião	11.575,22	143.813,28	720.985,14	196.502,11	695.055,68	37.504,68
Subtotal	1.112.853,71	5.414.868,68	17.359.599,70	5.867.808,41	17.042.982,40	1.429.471,01
2 - FONTE ESTADUAL						
4050 - Farmácia Básica	11.324,48	42.210,83	247.484,70	147.404,49	258.569,59	239,59
4051 - Diabetes Mellitus	31.165,39	9.348,46	41.238,33	15.712,50	35.981,73	36.421,99

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

4011 - Inc.At.Básica	30,13	387.516,82	794.670,76	387.499,78	794.683,85	17,04
4080 - PACS	76.648,00	76.012,07	76.089,84	-	76.725,77	76.012,07
4090 - PSF	1.142,08	166.362,99	487.593,65	80.000,00	402.300,00	86.435,73
4110 - Saúde Bucal	134,33	10.538,50	45.663,73	10.500,00	45.700,00	98,06
4121 - Saúde Prisional	4.093,34	51.972,54	155.735,37	44.033,00	127.113,28	32.715,43
4122 - Saúde Prev.Cur.AIDS	47.094,34	217,01	1.903,70	11.517,43	45.851,04	3.147,00
4150 - Incentivo Tuberculose	-	39,73	1.421,32	-	-	1.421,32
4160 - PIM - Prim.Infância Melhor	4.143,82	12.012,45	44.171,73	12.100,00	48.250,00	65,55
4230 - Hospitais Públicos	124,08	1.677.123,34	3.941.616,96	1.837.148,43	3.940.360,77	1.380,27
4239 - Const.Centro Espec.	334.247,85	4.514,09	20.216,74	264.972,88	354.464,59	-
4302 - Equip.UPA/ABOSCO	969.216,69	6.091,44	485.552,97	749.393,64	845.883,64	608.886,02
4303 - Const.UBS Júlio Oliveira	90.729,40	94,83	2.424,06	9.843,89	93.153,46	-

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

4111 - CEO - Centro de Espec.	-	202,46	9.423,01	9.325,48	9.325,48	97,53
4112 - LRPD - Lab.Reg.Prótese	-	14.382,13	69.479,15	19.213,09	69.104,02	375,13
4170 - SAMU	255.286,03	602.687,38	1.342.391,82	345.859,41	1.191.681,77	405.996,08
4220 - Redução de Danos	35.742,24	23.958,65	120.790,11	56.427,89	64.330,14	92.202,21
4240 - Reg.Res.Custeio (Aquis.Serv.)	-	236.690,10	296.853,27	40.229,23	40.229,23	256.624,04
4292 - Aquisição de Amb, Carros	-	202.092,62	202.092,62	-	0	202.092,62
4293 - Aquis.Equip.e Material	-	22.023,81	1.290.314,87	768.409,67	768.409,67	521.905,20
4190 - Epidemiologia	49.658,65	37.490,56	39.706,85	12.776,55	24.657,61	64.707,89
4210 - Cerest	-	2.833,53	104.716,16	15.367,40	15.367,40	89.348,76
Subtotal	1.910.780,85	3.586.416,34	9.821.551,72	4.837.734,76	9.252.143,04	2.480.189,53
3 - FONTE FEDERAL						
4770 - Farm.Bás.Fixa	90.494,00	124.897,54	322.021,85	89.523,41	367.358,07	45.157,78
4790 - Cont. Endemias (Chagas)	13.025,13	318,61	795,06	-		

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

					-	13.820,19
4840 - Farmácia Popular	3.980,54	30.222,62	110.403,56	1.372,92	83.867,77	30.516,33
4510 - PAB Fixo	244.195,70	637.206,66	1.580.126,10	588.504,47	1.713.319,42	111.002,38
4520 - PSF	155.933,40	681.153,07	1.737.625,00	680.400,00	1.892.485,06	1.073,34
4521 - PMAQ - Prog.Melh.Acesso	125.075,14	606.399,72	1.394.464,62	606.420,85	1.519.420,76	119,00
4530 - PACS	161.886,16	396.787,16	990.525,98	347.245,41	986.023,95	166.388,19
4540 - Saúde Bucal	15.628,50	66.934,52	185.434,52	66.800,00	200.900,00	163,02
4931 - Aquis. Equipamentos	21.044,65	42.671,94	42.924,68	2,06	2,06	63.967,27
4860 - Planejasus	76.431,47	1.599,73	4.096,06	1.639,95	10.614,55	69.912,98
4900 - Educ.em Saúde	93.409,22	2.300,12	5.681,85	-	-	99.091,07
4930 - Inc.Imp.de UBS e Pol.Espec.	52.947,25	640,50	1.136,80	6.771,60	16.364,71	37.719,34
4560 - Inc.Sistema Penitenciário	6.899,72	15.205,97	49.225,97	18.940,00	48.460,00	7.665,69
4935 - Const.UBS	547.366,34	90.156,50	104.961,83	106.722,90		

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

					332.750,20	319.577,97
4590 - Teto Financeiro (Plena)	2.253.740,66	7.245.258,02	19.941.926,05	7.078.455,41	22.000.772,87	194.893,84
4620 - SAMU	198.421,43	348.390,23	1.040.160,02	351.514,80	1.090.098,44	148.483,01
4680 - Inc. Academia p/todos	42.884,34	290.721,80	291.591,07	176.738,59	191.623,49	142.851,92
4690 - FAEC	118.506,32	675.157,14	1.706.939,14	752.262,65	1.708.149,55	117.295,91
4928 - Estrut.Rede Serv.At.	229.225,00	4.116,32	108.937,16	76.284,00	168.094,00	170.068,16
4621 - UPA Construção	375.906,49	91,38	8.542,17	-	380.116,60	4.332,06
4929 - Academias de Saúde	136.000,00	-	2.554,75	-	-	138.554,75
4970 - Apoio a estudos e pesquiss	-	327,28	30.744,28	5.710,00	7.270,00	23.474,28
4975 - Vigilância, prev.e cont.	40.992,95	235,34	754,92	725,40	27.921,52	13.826,35
4984 - Atenção a Pessoa c/ Deficiência	2.000,00	3.137,30	11.174,49	1.104,00	2.197,70	10.976,79
4986 - Atenção a Saude Mental	-	975,95	77.079,34	33.166,73	16.000,00	61.079,34
4502 - Vigilância em Saúde	3.666,84	0,06	3,37	-		

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

					3.666,84	3,37
4710 - Limite Fin.Vig.em Saúde	53.825,40	126.382,57	271.724,19	96.052,92	240.143,22	85.406,37
4730 - Camp.Vacinação	596,48	-	7,81	-	604,29	-
4760 - PAB - VISA	13.471,96	35.579,03	61.878,01	7.747,82	39.799,94	35.550,03
Subtotal	5.077.555,09	11.426.867,08	30.083.440,65	11.094.105,89	33.048.025,01	2.112.970,73
TOTAL	8.101.189,65	20.428.152,10	57.264.592,07	21.799.649,06	59.343.150,45	6.022.631,27

% RECEITA MUN.APLIC.EM SAÚDE NO QUADRIMESTRE (PELO VLR.PAGO)	29.114.626,13	<u>5.230.135,43</u>	17,96%
--	---------------	---------------------	--------

% RECEITA MUN.APLIC.EM SAÚDE NO ANO (PELO VLR.PAGO)	15.261.771,03	17,28%
---	---------------	--------

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

88.309.843,78

55 35135100 | www.fumssar.com.br | **Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS**



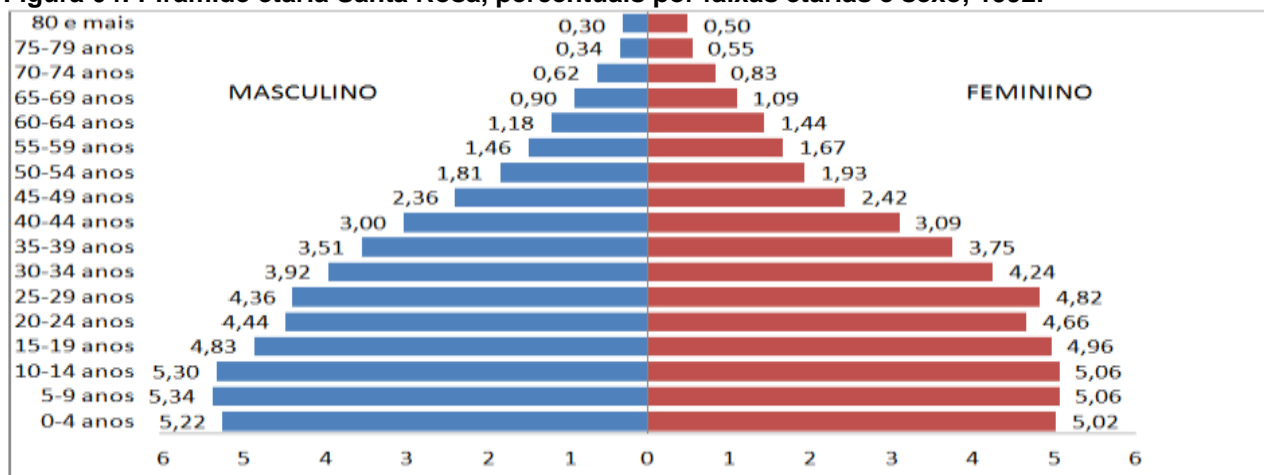
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Capítulo 4 – CONDIÇÕES DE SAÚDE

4.1 Características Demográficas e Indicadores

Nos últimos vinte anos, no município de Santa Rosa houve um decréscimo percentual na população mais jovem e aumento na população de maior idade. Evidencia-se uma diminuição do índice de natalidade e aumento da expectativa de vida ao nascer. Isto leva a repensar a elaboração de novas políticas públicas de saúde que percebam a mudança no perfil demográfico da população. Estas mudanças podem ser visualizadas nas figuras apresentadas a seguir:

Figura 04: Pirâmide etária Santa Rosa, percentuais por faixas etárias e sexo, 1992.

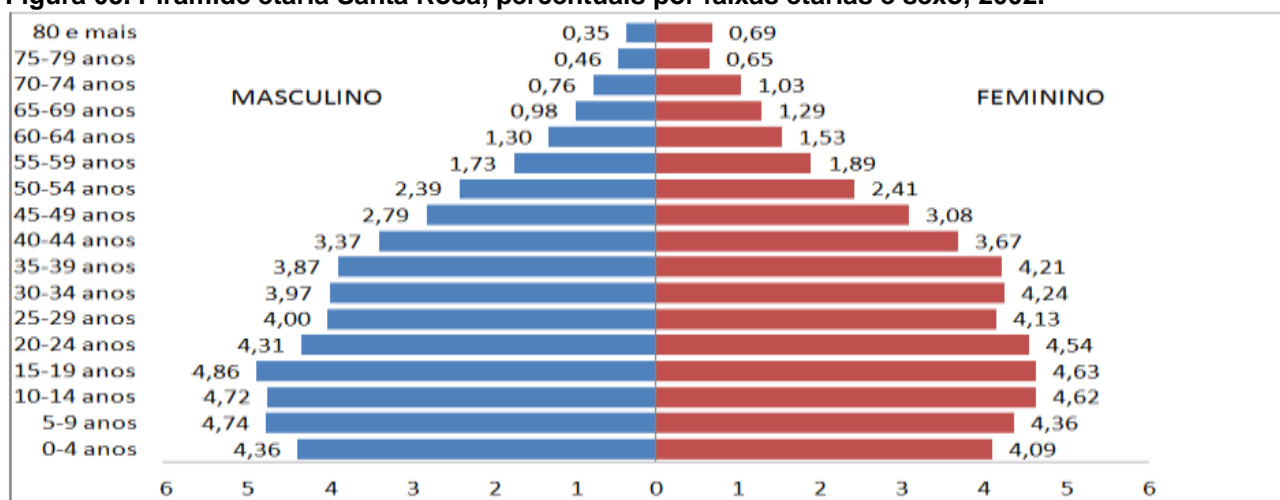


Fonte: Boletim Epidemiológico FUMSSAR, 2013.



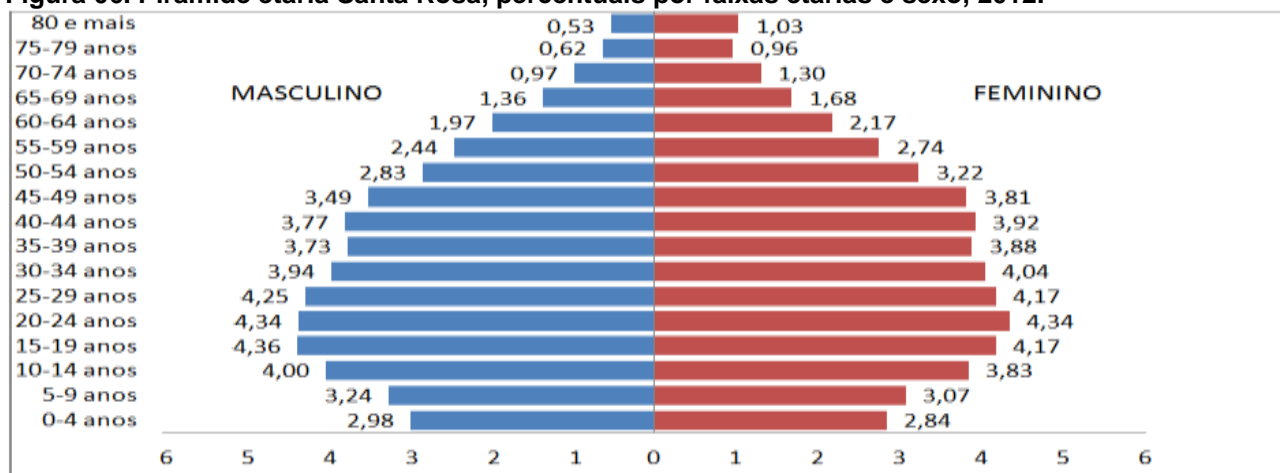
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Figura 05. Pirâmide etária Santa Rosa, percentuais por faixas etárias e sexo, 2002.



Fonte: Boletim Epidemiológico FUMSSAR, 2013.

Figura 06. Pirâmide etária Santa Rosa, percentuais por faixas etárias e sexo, 2012.



Fonte: Boletim Epidemiológico FUMSSAR, 2013.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Os dados do quadro abaixo demonstram que o número de nascimentos em Santa Rosa nos últimos anos aparenta certa estabilidade, ficando um pouco acima dos 800 nascimentos ao ano, sendo quase a totalidade dos nascimentos ocorrida no hospital. Houve um aumento no percentual de baixo peso ao nascer (abaixo de 2500g), ficando em 10,8% em 2011. A gravidez na adolescência, identificada pelo número de partos em mulheres com menos de 20 anos, apresentou redução no período analisado, ficando em 10,6 % em 2011. Constatou-se um aumento significativo no percentual de cesarianas nos últimos anos, ficando bem acima do preconizado pela OMS. O percentual de gestantes que realiza sete ou mais consultas de pré-natal parece estar estabilizado, na maior parte dos anos permanecendo acima dos 80%.

Quadro 18: Principais indicadores de saúde SINASC, Santa Rosa 2005 a 2011.

Indicador	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Nº nascidos vivos	894	862	752	818	811	846	849
Percentual de partos hospitalares	99,7	100	99,7	100	100	100	100
Percentual de baixo peso ao nascer	7,3	8,0	7,0	8,2	9,1	7,0	10,8
Percentual de partos cesáreos	46,2	62,2	63,0	65,8	65,1	79,6	69,3
Percentual de partos normais	43,8	37,8	37,0	34,2	34,9	29,4	30,7
Percentual de gestantes menores de 20 anos	16,0	15,2	14,4	13,8	14,5	12,4	10,6
Percentual de pré-natal com 7 consultas ou mais	86,2	87,7	85,5	84,2	77,6	79,7	82,2

Fonte: DATASUS; 2011: SINASC Santa Rosa

Conforme o quadro dos principais indicadores de saúde, o grupo das doenças do aparelho circulatório foi a principal causa de óbito no período analisado (2005 a 2011). O aumento dos óbitos por neoplasia observado em 2010 não se repetiu, retornando aos patamares anteriores na faixa dos 20%. A mortalidade proporcional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

por causas externas apresentou leve diminuição a partir do ano de 2009, ao mesmo tempo em que a mortalidade proporcional por doenças infecciosas e parasitárias apresentou leve aumento nos últimos dois anos analisados. O coeficiente de mortalidade geral manteve-se praticamente estável, já o coeficiente de mortalidade infantil aumentou consideravelmente no ano de 2011. Quanto à mortalidade infantil, predominam os óbitos neonatais em todos os anos analisados.

Quadro 19: Principais Indicadores de Saúde – Mortalidade. Santa Rosa, 2005 a 2011.

Indicador	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Nº de óbitos	426	430	411	425	448	468	436
Percentual de óbitos por causa:							
1. Córdio-circulatórias	33,8	31,6	30,7	33,4	30,4	24,8	30,0
2. Neoplasias	18,8	20,0	20,0	20,9	19,4	23,7	18,6
3. Respiratórias	13,6	14,7	14,8	13,6	16,1	15,6	14,7
4. Externas	8,5	9,3	10,2	8,0	9,4	8,8	7,1
5. Doenças infec./parasitárias	1,4	1,9	1,7	2,4	2,2	3,9	3,0
Percentual de óbitos com causa mal definida	3,2	3,0	3,7	3,3	3,1	4,3	2,7
Coeficiente Mortalidade Geral	6,1	6,1	5,8	6,4	6,8	6,8	6,3
Coeficiente Mortalidade Infantil	14,5	13,9	6,6	11	13,6	9,5	18,2
Coeficiente Mortalidade Neonatal	12,3	13,9	6,6	6,1	7,4	7,1	12,5
Coeficiente Mortalidade Infantil Tardia	2,2	0	0	4,9	6,2	2,4	5,7

Fonte: SIM – Datasus/SES

Segundo o Gráfico da Expectativa de vida ao nascer, pode-se perceber um significativo e crescente aumento na expectativa de vida ao nascer. Outro aspecto interessante relacionado a este indicador refere-se aos diferenciais de sobrevivência por sexo. Essa diferença ocorre em decorrência da tendência de aumento das causas violentas de óbitos que passam a afetar, prioritariamente, o sexo masculino, de tal forma que em 2011 essa diferença foi de seis anos a menos de expectativa de vida para o sexo masculino.

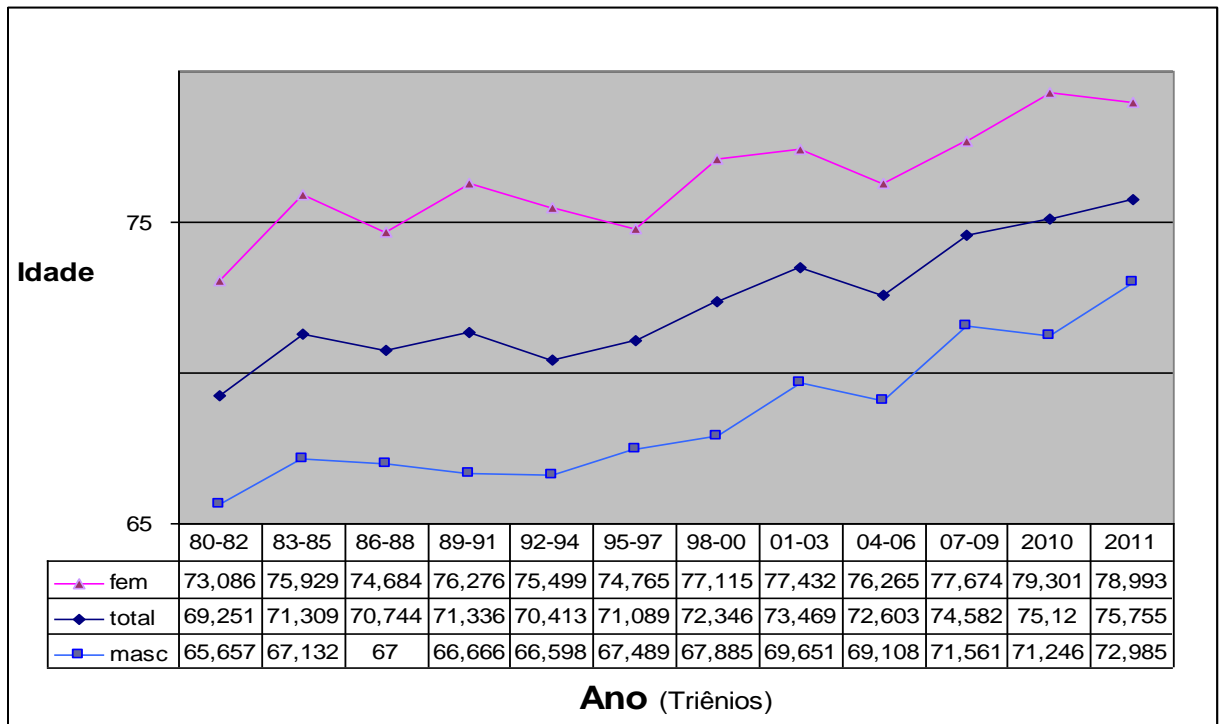
Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Figura 07: Expectativa de vida ao nascer, Santa Rosa, 1980 a 2011.

Fonte: Boletim Epidemiológico FUMSSAR, 2013.



Uma das ações importantes para a redução da mortalidade infantil é a prevenção através de imunização contra doenças infecto-contagiosas. Em 2012, 98,8% das crianças menores de um ano de idade estavam com a carteira de vacinação em dia no município de Santa Rosa.

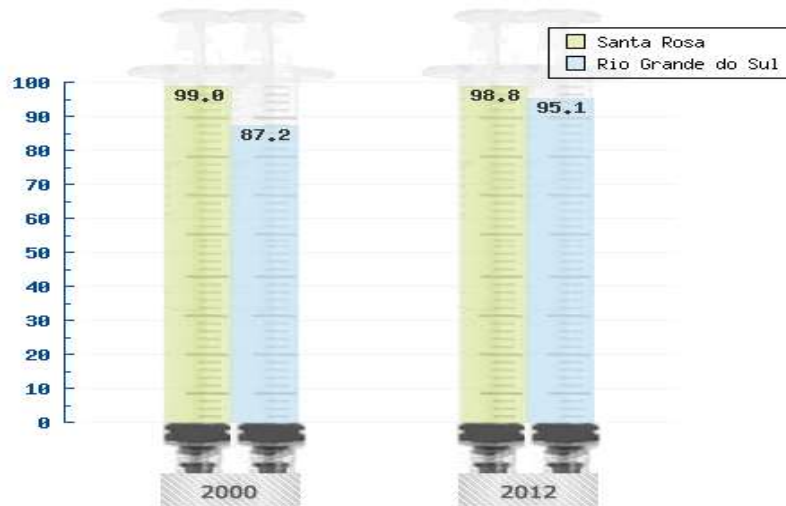
Figura 08: Percentual de crianças menores de 1 ano com vacinação em dia no município de Santa Rosa entre os anos de 2000 a 2012.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS, 2013.

A figura abaixo demonstra o número de óbitos de crianças menores de um ano no município de Santa Rosa do ano de 1995 a 2011 expressas em 264 óbitos. A taxa de mortalidade de menores de um ano para o município, estimada a partir dos dados do Censo 2010, foi de 10,6 a cada 1.000 crianças menores de um ano. Das crianças de até um ano de idade, em 2010, 1,7% não tinham registro de nascimento em cartório.

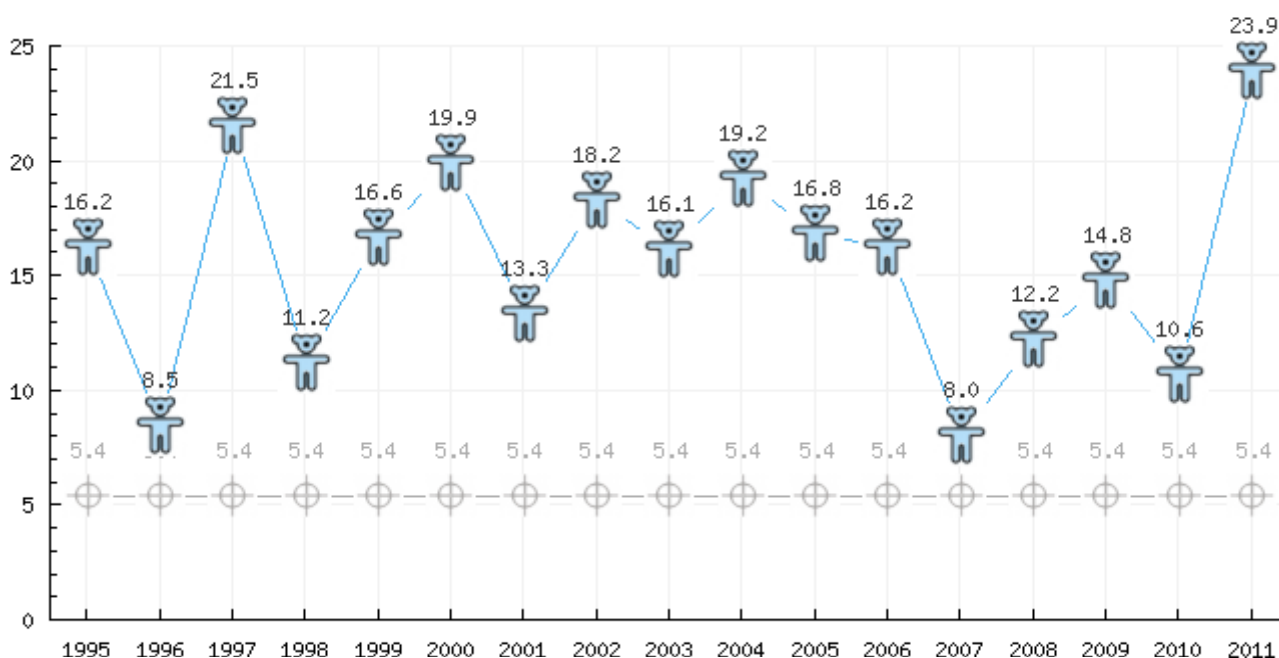
Uma das ações importantes para a redução da mortalidade infantil é a prevenção através de imunização contra doenças infecto-contagiosas. Em 2012, 98,8% das crianças menores de um ano estavam com a carteira de vacinação em dia no município de Santa Rosa.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Figura 09: Taxa de mortalidade de menores de 5 anos de idade a cada mil nascidos vivos no município de Santa Rosa entre os anos de 1995-2011.



Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS, 2013.

O número de óbitos no município, de 1997 a 2011, foi três. A taxa máxima de mortalidade materna estabelecida como referência pela Organização Pan-americana de Saúde - OPAS são de 20 casos a cada 100 mil nascidos vivos. No Brasil, em 2010, esse número foi de 60,1; mas devido a subnotificações estaria próximo de 68,2 óbitos a cada 100 mil nascidos vivos, segundo a estimativa da Rede Interagencial de Informações para a Saúde - RIPSAs.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

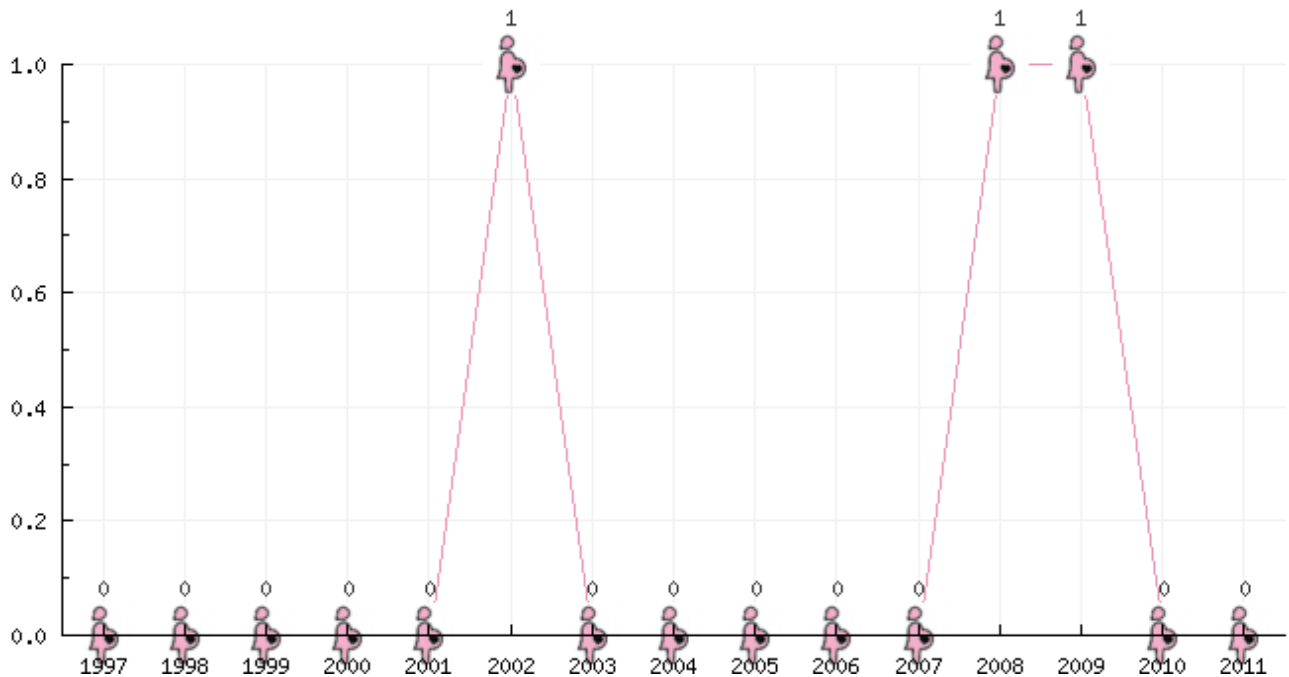
55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Óbito materno é aquele decorrente de complicações na gestação, geradas pelo aborto, parto ou puerpério (até 42 dias após o parto). É importante que cada município tenha seu Comitê de Mortalidade Materna, inclusive ajudando no preenchimento da declaração de óbito, para evitar as subnotificações e melhorar o entendimento das principais causas das mortes.

Figura 10: Número de óbitos maternos e nascidos vivos - 1997-2011.



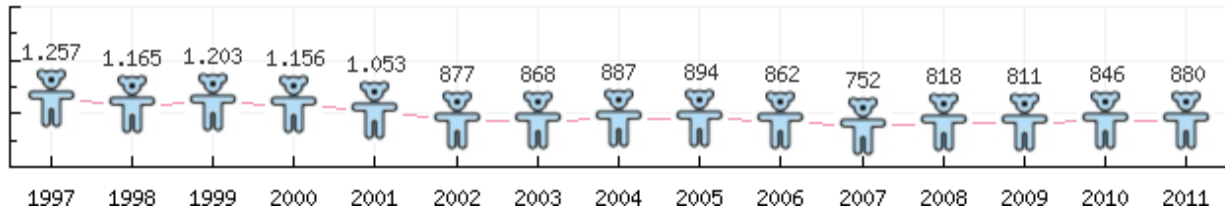
Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Nascidos Vivos



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS

Outro indicador de saúde relevante na APS refere-se à realização dos exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária. Ao longo dos anos observa-se que a razão de 2008 a 2013 com variações pequenas demonstrando boa cobertura das mulheres.

As ações desenvolvidas pelas equipes de Atenção Básica relacionadas ao controle dos cânceres do colo de útero e da mama, tem sido mantidas no município. Segundo a Organização Mundial da Saúde, em 2008, ocorreram 1.384.155 casos novos de câncer da mama em todo o mundo, o que torna o tipo de câncer mais comum entre as mulheres. Nesse mesmo ano, foram registrados cerca de 530 mil casos novos de câncer do colo do útero (WHO, 2008). No Brasil, para o ano de 2012, são estimados 52.680 casos novos de câncer de mama feminino e 17.540 casos novos de câncer do colo do útero (INCA, 2012).

Considerando a alta incidência e a mortalidade relacionadas a essas doenças, tem sido responsabilidade dos gestores e dos profissionais de saúde realizar ações que visem ao controle dos cânceres do colo do útero e da mama e que possibilitem a integralidade do cuidado, aliando as ações de detecção precoce com a garantia de acesso a procedimentos diagnósticos e terapêuticos em tempo oportuno e com qualidade.

Figura 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero no município de Santa Rosa

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	2008	2009	2010	2011	2012	2013
	0,69	0,76	0,67	0,73	0,64	0,68

Fonte: Siscolo, 2013

A realização do citopatológico ocorre nas unidades básicas de saúde do município através de atendimentos agendados. Os agendamentos são divulgados pelos Agentes Comunitários de Saúde nas visitas domiciliares e atividades coletivas. As usuárias que não comparecem aos atendimentos agendados são contatadas pela equipe através de nova visita do ACS ou contato telefônico. O exame é preconizado nas mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos e com rotina de coleta anual e após três exames normais coletam a cada três anos.

Também o câncer de mama possui relevância pois é o mais incidente em mulheres, representando 23% do total de casos de câncer no mundo, em 2008, com aproximadamente 1,4 milhão de casos novos naquele ano. É a quinta causa de morte por câncer em geral (458 mil óbitos) e a causa mais frequente de morte por câncer em mulheres (WHO, 2008). No Brasil, excluídos os tumores de pele não melanoma, o câncer de mama também é o mais incidente em mulheres de todas as regiões, exceto na Região Norte, onde o câncer do colo do útero ocupa a primeira posição. Para o ano de 2011, foram estimados 49.240 casos novos, que representam uma taxa de incidência de 49 casos por 100 mil mulheres.

Um exame importante para a detecção de alterações mamárias tanto de rastreamento como no caso de identificadas alterações é a mamografia. A solicitação da mamografia segue a rotina dos atendimentos nas unidades de saúde recomendada pelo Ministério da Saúde, com foco prioritário na população feminina de 50 a 69 anos a cada dois anos. O cálculo é realizado dividindo o número de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos dividido pela população da mesma faixa etária/ por 2.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

No município de Santa Rosa houve a realização total de 1568 exames de mamografia na faixa etária dos 50 a 69 anos. No 3º quadrimestre realizou-se 571 exames realizados no ano de 2013 perfazendo a razão 0,40.

Quadro 20: Razão de mamografias realizadas no município de Santa Rosa, ano de 2013.

Meta 2013	3º Quadrimestre	Resultado anual
0,47	–	0,40

Fonte: SIA 2014.

Santa Rosa teve de 1989 a 2012, 125 casos de AIDS diagnosticados (Dados consolidados até 30/06/2012). No Estado, a taxa de incidência em 2011 era de 40,2 de casos e a mortalidade em 2011, 12,9 a cada 100 mil habitantes. Em 2011, a proporção de mulheres infectadas foi de 43,8%, enquanto entre jovens de 15 a 24 anos foi de 9,7%.

Figura 12: Número de casos de AIDS registrado por ano de diagnóstico, segundo gênero - 1990-2011



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS

Quadro 21: Número de casos identificado de AIDS em Santa Rosa por faixa etária no período de 2007-2012.

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	Total
15-19	0	0	1	0	0	0	1
20-29	0	1	0	1	0	1	3
30-39	3	8	3	2	2	0	18
40-49	1	0	4	3	3	0	11
50-59	0	1	2	1	0	3	7

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

60-69	0	0	1	0	1	0	2
70-79	0	0	0	0	0	1	1
TOTAL	4	10	11	7	6	5	43

Fonte: SINAN, 2013.

Quadro 22: Casos de AIDS identificados no município de Santa Rosa segundo sexo e faixa etária nos anos de 2007 a 2012.

	Masculino	Feminino	Total
TOTAL	24	12	36
15-19	1	0	1
20-29	1	1	2
30-39	10	3	13
40-49	5	6	11
50-59	5	1	6
60-69	1	1	2
70-79	1	0	1

Fonte: SINAN, 2007-2012

A Vigilância em Saúde também está desenvolvendo um trabalho no município de Santa Rosa com visitas realizadas pelas Agentes de Endemias. O objetivo é intensificar o controle da Doença de Chagas (verificar a existência ou não do Barbeiro- *triatoma infestans*). Está sendo estruturado um laboratório de entomologia para identificação das larvas do *Aedes aegypti*. O município vem investindo continuamente com recursos próprios para efetividade destas ações.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Integrando os cuidados de saúde as vigilâncias em saúde, o sistema de saúde local organiza o cuidado de vigilância de acordo com Oliveira (2009) apud Freitas e Freitas (2005) os componentes da vigilância em saúde são separados estrategicamente em vigilância sanitária: relacionada à vigilância dos perigos de agentes biológicos, químicos e físicos que podem causar doenças ou agravos, vigilância epidemiológica: relacionada aos efeitos sobre a saúde, como agravos e doenças, vigilância ambiental: relacionada às exposições através de monitoramento de indivíduos ou grupos populacionais a um agente ambiental e por fim a vigilância em saúde do trabalhador que possui a responsabilidade de articular o cuidado em Saúde do Trabalhador a fim de detectar, conhecer e analisar os fatores condicionantes do acidente e suas relações e acometimentos relacionados ao trabalho.

Neste sentido, as vigilâncias são bens públicos e devem ser utilizadas como recurso para o planejamento de ações contextualizando-as, onde sua amplitude transcende o aspecto normativo capaz de sustentar o desenvolvimento social e a qualidade de vida de sua população mesmo que estejam associadas a situações de catástrofes e acidentes. A inter-relação existente entre as vigilâncias buscam efetivamente identificar os riscos, fatores que condicionam ou determinam as doenças ou agravos, sua capacidade do serviço e sua articulação com as demais ações e instâncias (OLIVEIRA, 2009).

Quadro 23: Amostra de porcentagem da água de exame de coliformes totais, por ano, segundo município de Santa Rosa de 2008 a 2012.

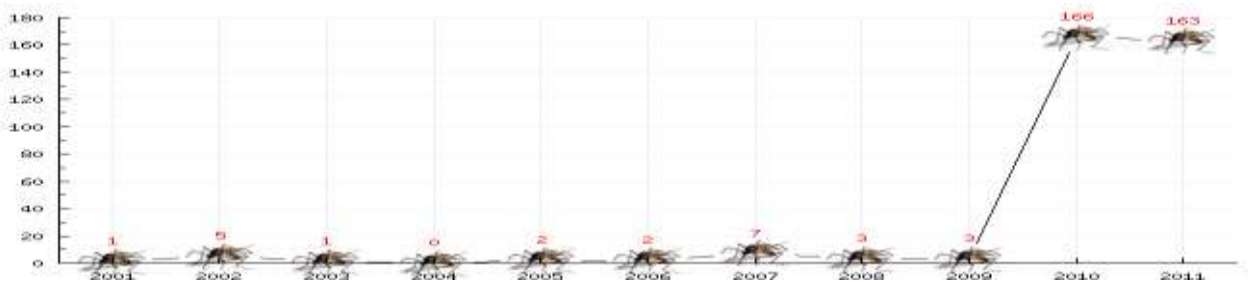
Município	2009	2010	2011	2012	Total
TOTAL	14,35	24,31	21,30	23,84	16,76

Fonte: Ministério da Saúde, 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Quanto às vulnerabilidades ambientais, a Dengue tem demonstrado relevância no contexto da saúde pública do município. Tem-se registrado notificação e investigação de casos referentes à Dengue. A figura abaixo ilustra a distribuição dos casos confirmados de dengue em 2013, com uma maior concentração dos casos no bairro Cidade Baixa, onde residiam 17 casos, correspondendo a 34,7% dos casos confirmados de dengue. Outros 6 casos não residiam, mas trabalhavam naquele **bairro. As ações de Vigilância em Saúde desenvolvidas foram fundamentais para** evitar uma epidemia de Dengue e da Gripe A H1N1 acompanhadas pelos Comitês do Município.

Figura 13. Número de casos de doenças transmissíveis por mosquitos - 2001-2011.



Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS

Quadro 24: Notificações e casos confirmados de dengue segundo fonte notificadora, Santa Rosa, até 31/08/2013.

Unidade de Saúde	2013	
	Notificados	Confirmados
Hosp. ABOSCO	1	1
Hosp. Vida e Saúde	14	5

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Outros municípios	1	0
UBS Agrícola	3	0
UBS Auxiliadora	9	3
UBS Balneária	4	0
UBS Beatriz Oliveira	6	3
UBS Bela União	2	0
UBS Centro	23	16
UBS Cruzeiro	7	0
UBS Cruzeiro do Sul	7	2
UBS Esperança	11	5
UBS Glória	1	1
UBS Jardim Petrópolis	7	1
UBS Júlio de Oliveira	3	1
UBS Pereira	8	2
UBS Planalto	10	0
UBS Sulina	5	2
UBS Timbaúva	8	4
Unimed (Laboratório)	4	3
Total	134	49

Fonte: SINAN-net, 2013.

O índice de infestação predial (IPP) é a relação expressa em porcentagem entre o número de imóveis positivos e o número de imóveis pesquisados. Em Santa Rosa, no ano de 2012, a média geral do IPP foi de 1,77% e em 2013, a média está, até o mês de

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

maio, em 3,10%. Este índice é uma média de todos os meses do ano, inclusive os do inverno, e varia conforme a localidade analisada.

Quadro 25: Índice de infestação predial geral por *Aedes aegypti*, Santa Rosa, 2012 e 2013.

ANO	IPP (%)
2012	1,77
2013*	3,10

Fonte: SISFAD – Santa Rosa, 2013: dados referentes ao período de janeiro a agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

CAPÍTULO 5 – REDE DE ATENÇÃO COMPLEMENTAR

Quadro 26: Rede física de saúde pública e privada, prestadora de serviços ao SUS do município de Santa Rosa, 2013.

55 35135100 | www.fumssar.com.br **Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	Total	Municipal	Estadual
Centro de Apoio à Saúde da Família	2	2	0
Centro de Atenção Psicossocial	2	2	0
Centro de Saúde/Unidade Básica	20	20	0
Hospital Geral	2	2	0
Policlínica	4	4	0
Secretaria de Saúde	1	1	0
Unidade de Vigilância em Saúde	1	1	0
Total	31	31	0

Fonte: CNES, 2013.

A atenção aos cuidados hospitalares, atualmente as realizados por duas unidades são prestadoras de serviços aos usuários do SUS. A prestação de serviços é organizada administrativamente através da contratualização em que o Gestor Municipal de saúde (Presidente da FUMSSAR) estabelece um contrato com os mesmos. Quanto aos serviços dos demais níveis de complexidade a FUMSSAR conta com serviços próprios especializados e de nível secundário, também contrata serviços privados e filantrópicos para garantir a integralidade da assistência. Os serviços próprios de média complexidade são: Laboratório Municipal de Análises Clínicas, que atende somente pacientes do Sistema Único de Saúde, encaminhados pelas unidades de saúde e da unidade central da FUMSSAR.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Quadro 27: Prestadores de serviço contratados pela FUMSSAR cadastrados no CNES que do município de Santa Rosa, 2013.

Estabelecimento	Quantidade	Natureza Jurídica
Hospitais Gerais	02	Filantrópicos
Academias de Saúde	02	Pública
Médicos		
Clínica de Fisioterapia		

Fonte: CNES, 2013

5.1 Atenção Hospitalar

Quadro 28: Internações Hospitalares por especialidade e local de atendimento, município de Santa Rosa

Período: 2008-2012						
Especialidade	2008	2009	2010	2011	2012	Total
Clínica cirúrgica	1629	1712	1568	1560	1745	8214
Obstetrícia	637	573	592	621	575	2998
Clínica médica	2360	2509	2614	2599	2390	12472
Psiquiatria	113	306	335	169	165	1088
Pneumologia sanitária (tisiologia)	-	4	2	-	-	6
Pediatria	1385	1273	1293	1125	873	5949
Total	6124	6377	6404	6074	5748	30727

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SU SIH/SUS)

Quadro 29: Internações Hospitalares no município de Santa Rosa, 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

INTERNAÇÕES HOSPITALARES DO SUS POR LOCAL DE INTERNAÇÃO - RS						
Valor total por Especialidade e Ano de processamento						
Município: Santa Rosa						
Período:2008-2012						
Especialidade	2008	2009	2010	2011	2012	Total
Clínica cirúrgica	1.488.311,01	2.017.459,71	1.823.600,22	2.089.360,84	2.492.399,64	9.911.131,42
Obstetrícia	347.060,94	343.537,56	366.144,82	389.763,61	374.420,38	1.820.927,31
Clínica médica	1.598.582,74	2.188.540,62	2.188.099,75	1.973.225,88	1.952.973,95	9.901.422,94
Psiquiatria	45.611,50	221.406,03	326.623,01	137.760,00	128.619,30	860.019,84
Pneumologia sanitária (tisiologia)	-	884,35	1.319,36	-	-	2.203,71
Pediatria	940.646,32	885.456,21	815.482,93	1.231.907,30	965.716,58	4.839.209,34
Total	4.420.212,51	5.657.284,48	5.521.270,09	5.822.017,63	5.914.129,85	27.334.914,56
Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)						
Valor Médio da AIH	721,79	887,14	862,16	958,51	1.028,90	889,61

5.1.1 Hospital ABOSCO

O Hospital ABOSCO foi inaugurado em 4 de outubro de 1962. Em 19 de dezembro de 2002, por decisão da juíza da 3ª Vara Civil da Comarca de Santa Rosa, a Associação Beneficente Dom Bosco – ABOSCO assumiu a administração do Hospital. A Instituição ABOSCO é uma associação comunitária classificada como Hospital Regional, sendo referência para 22 municípios, totalizando uma população aproximada de 335mil habitantes. Possui um pronto-atendimento, serviço de Urgência/emergência, internação clínica e cirúrgica e serviço de nefrologia.

Recentemente foi construída uma nova UTI com 10 leitos. Também foi realizada reforma e ampliação Bloco Cirúrgico e da Ala Psiquiátrica com salas de Terapia Ocupacional, com oficinas de música, pintura e dança.

Quadro 30: Habilitações do Hospital ABOSCO a prestação de serviços ao município de Santa Rosa pelo SUS em 2013.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Descrição	Competência Inicial	Leitos SUS	Data do Lançamento
Sofrimento mental	04/2013		19/4/2013
Unidade de assistência de alta complexidade em	08/2007		10/7/2007
Laqueadura	03/2004		13/10/2013
Vasectomia	03/2004		13/10/2013
Córnea/esclera	03/2004		//
banco de tecido ocular humano	03/2004		//
uti i adulto	10/2008		29/10

Fonte: CNES, 2013.

5.1.2 Hospital Vida e Saúde

O Hospital Vida & Saúde foi inaugurado no dia 27 de junho de 1935. É uma instituição filantrópica, classificada como macrorregional, sendo referência para 22 municípios, para os serviços de pronto socorro, urgência/emergência, SAMU, alta complexidade em oncologia, traumatologia/ortopedia, hemodiálise, neurologia, UTI adulto e infantil e demais serviços.

Quadro 31: Habilitações do Hospital Vida e Saúde a prestação de serviços ao município de Santa Rosa pelo SUS.

Descrição	Competência Inicial	Data Portaria	Leitos SUS
Cuidados prolongados - enfermidades cardiovasculares	07/1999	13/11/2006	
Cuidados prolongados - enfermidades pneumológicas	07/1999	13/11/2006	
Cuidados prolongados - enfermidades neurológicas	07/1999	13/11/2006	
Cuidados prolongados - enfermidades osteomuscular e do tecido conjuntivo	07/1999	13/11/2006	
Cuidados prolongados - enfermidades oncológicas	07/1999	13/11/2006	

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Cuidados prolongados - enfermidades devido a causas externas	07/1999	13/11/2006	
Unidade de assistência de alta complexidade em nefrologia (serviço de nefrologia)	02/2006	09/02/2006	
Unidade de assistência de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia*.	01/2008	10/11/2008	
UNACON com serviço de radioterapia	09/2006	11/03/2009	
UNACON com serviço de hematologia	04/2008	11/03/2009	
Laqueadura	04/1999	13/11/2006	0
Vasectomia	04/1999	21/09/2007	0
Unidade de assistência de alta complexidade em traumatologia/ortopedia*	03/2010	15/03/2010	
UTI II Adulto	10/2007	17/10/2007	10
UTI II Pediátrica	10/2007	17/10/2007	6

Fonte: CNES, 2013.

O município é gestor pleno do sistema e atua como referência para oncologia, neurologia, nefrologia e traumatologia. São contratados serviços especializados e complementares para garantir a integralidade da assistência e o serviço dos dois hospitais existentes no município.



CAPÍTULO 6 - EDUCAÇÃO PERMANENTE

A Educação Permanente em Saúde configura-se em uma proposta pautada na perspectiva de educação enquanto possibilidade de construir espaços coletivos para reflexão e avaliação das ações produzidas durante o processo de trabalho das equipes em que a formação se insere como potencial de transformações tanto nos recursos humanos para a área/campo da saúde. Com o objetivo de realizar uma transformação estrutural na formação profissional em saúde no Brasil, o Ministério da Saúde tem realizado esforços para assumir sua responsabilidade na ordenação da formação de serviço quanto no ensino.

Neste sentido, este processo caracteriza-se pela porosidade à realidade mutável e mutante das ações e dos serviços de saúde. Há incentivo ao desenvolvimento pessoal daqueles que trabalham na saúde e o desenvolvimento das instituições¹. A educação permanente reforça a relação das ações de formação com a gestão do sistema, dos serviços com o trabalho da atenção à saúde e com o controle social.

A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) instituída em 2004 pelo Ministério da Saúde é caracterizada como estratégia do SUS para a formação e desenvolvimento de trabalhadores, buscando a modificação das práticas de atenção, gestão, de formulação de políticas, de participação popular e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

de controle social². A integralidade, diretriz do cuidado à saúde e construção descentralizada do sistema, universalidade, humanização e a participação popular são bases para a sustentação das políticas de saúde através da articulação entre o ensino, o trabalho e a cidadania. Também destaca que a vinculação entre formação, gestão setorial, atenção à saúde e participação social são fundamentais para a construção do SUS como espaço de educação profissional³.

Através da Educação Permanente em Saúde é possível estabelecer processos de reconhecimento das bases loco regionais como unidades político-territoriais onde há estruturas de ensino e de serviços⁴. Nessa perspectiva, tem se discutido sobre as necessidades de saúde da população e os serviços da saúde, ancorando na educação permanente como alternativa para a qualificação do sistema.

De forma geral, a PNEPS estabelece que as práticas educativas em saúde devem proporcionar a interlocução da educação e trabalho, partindo dos problemas cotidianos que os profissionais e os serviços enfrentam; transformando as práticas da saúde, com base na reflexão crítica a respeito do processo de trabalho dos profissionais e da própria organização do trabalho.

A formação e qualificação na área da saúde necessita ter como objetivos a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho, e estruturar-se a partir da problematização do processo de trabalho e sua capacidade de dar acolhimento e cuidado às várias dimensões e necessidades de saúde das pessoas, dos coletivos e das populações.

Neste contexto ressalta-se o compromisso da FUMSSAR com educação permanente, pois mesmo antes dos programas das de residência os profissionais já



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

contavam com espaços destinados à formação. Em reuniões com todos os profissionais são estudados temas da saúde pública e da APS, enquanto em reuniões por categoria são abordados os temas específicos de cada área. Os estímulos às atividades científicas e apresentação de trabalhos em congressos motivam os profissionais e as pesquisas são acompanhadas pela Comissão Científica. A realização de estágios de alunos de graduação de diversas universidades da região e também de residentes do Grupo Hospitalar Conceição e da UFPEL serviram de estímulo para a implantação das residências e assim ingressar formalmente na formação de recursos humanos para o SUS.

6.1 Núcleo de Ensino e Pesquisa – NEP

Em 2010 a Fundação criou o Núcleo de Ensino e Pesquisa – NEP que tem como objetivo concentrar as atividades científicas, organizando, estimulando e acompanhando estas atividades no serviço. Atualmente estão sendo realizadas pesquisas pelos próprios funcionários, possibilitando aos profissionais a realização de estudos sobre a sua prática cotidiana e a preparação para a realização de projetos maiores no futuro. Estão inseridas na estrutura do referido núcleo, as Residências Médica desde o ano de 2005 e da Multiprofissional desde 2010 no enfoque da Atenção em Saúde da Família que possuem suas atividades práticas nas unidades de saúde do município. Em cada ano há o ingresso de 11 profissionais de saúde residentes, distribuídos nas áreas de educação física, nutrição, serviço social, enfermagem, odontologia, psicologia e farmácia e quatro profissionais residentes em medicina de

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

família e comunidade. Destaca-se que, atualmente tem envolvido 25 profissionais efetivos da FUMSSAR como preceptores em sete unidades de saúde.

As atividades de ensino e pesquisa nos serviços do SUS, principalmente com as residências, além da produção do conhecimento trazem benefícios aos usuários do sistema. Os profissionais envolvidos com ensino e pesquisa têm uma motivação extra para manter-se atualizados e a supervisão de alunos no próprio serviço leva a uma reflexão da própria prática revisando-a e qualificando-a constantemente, resultando em melhorias no serviço oferecido aos cidadãos. Cabe destacar também que os egressos dos cursos de residência terão uma formação teórica consistente e uma prática cotidiana nos serviços que lhes permitirá assumir com tranquilidade e competência as Unidades de trabalho existentes no SUS e que carecem de profissionais capacitados.

Destaca-se, os Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade e Multiprofissional em Saúde da Família no município de Santa Rosa, ambas com as bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde, frutos de um sistema de saúde bem organizado, fundamentado na Atenção Primária em Saúde e no vínculo dos profissionais com o sistema. É importante destacar a parceria com a UNIJUÍ, universidade com tradição no ensino da saúde pública tanto na graduação como na pós-graduação.

O Núcleo de Ensino e Pesquisa foi criado para planejar, organizar, apoiar e congrega as discussões e as ações de Ensino e Pesquisa. As atividades são desenvolvidas por trabalhadores em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no município de Santa Rosa e atua em parceria com entidades educacionais e formadoras do SUS. Desenvolve atividades na área da pesquisa e ensino sendo referência para organização da Residência Médica, Residência Multiprofissional e para as Pesquisas em Saúde já financiadas pela Saúde de Santa Rosa.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

a) Residência Médica de Família e Comunidade

O Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade foi construído através de uma parceria entre a Universidade Regional de Noroeste de Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI) e a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa (FUMSSAR) e iniciou suas atividades em abril de 2006. Tem como objetivo formar médicos especialistas para atuar prioritariamente na Atenção Primária à Saúde. Sua ação deve ser qualificada e resolutiva na área clínica e ele deve estar apto para atuar na saúde coletiva. Salientamos a importância desse projeto para a qualificação da rede e da manutenção do mesmo.

b) Residência Multiprofissional em Saúde da Família

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família – FUMSSAR/UNIJUI é uma parceria entre a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa (FUMSSAR) e a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI) e financiada com recursos do Ministério da Saúde. As residências multiprofissionais constituem-se numa modalidade de ensino em serviço, destinadas às categorias profissionais que integram a área da saúde e que, cumprido integralmente, conferirá ao profissional residente o título de especialista em Saúde da Família.

Um dos diferenciais que permitiram o Sistema de Saúde de Santa Rosa ser contemplado com este programa, provavelmente tenha sido a sua história há anos consolidada em relação a sua organização do sistema, sendo que o processo de

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

municipalização teve seu início em 1993 e no final de 1997, o município aderiu na época ao Programa Saúde da Família. Torna-se importante ressaltar que a vontade política, a participação popular e o empenho dos profissionais de saúde da FUMSSAR foram fundamentais para a execução deste processo.

O Programa de Residência Multiprofissional conta anualmente com 11 bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde assim distribuídas: Enfermagem: 4 bolsas; Odontologia: 2 bolsas; Serviço Social: 1 bolsa; Nutrição: 1 bolsa; Educação Física: 1 bolsa; Psicologia: 1 bolsa; Farmácia: 1 bolsa. O primeiro ingresso ocorreu em 01/07/2010. Posteriormente ocorreram mais dois ingressos, em 01 de fevereiro de 2011 e 2012.

O programa está organizado a partir de uma estrutura pedagógica de ensino em serviço que envolve uma carga horária total de 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais ao longo de dois anos (anos R1 e R2). A estrutura curricular contempla a área temática Atenção Básica/Saúde da Família e suas atividades estão organizadas em dois conjuntos principais, de acordo com o caráter predominante das mesmas: Atividades de Formação (AF), com 1.152 horas (20% da carga total do programa) e Atividades de Ensino em Serviço (AES) com 4.608 horas (80% da carga total do programa).

As atividades da residência estão inseridas neste processo com a participação dos residentes em quatro equipes de Estratégia de Saúde da Família, desenvolvendo ações que visam à promoção da saúde, prevenção das doenças e recuperação dos agravos. Nestes campos de atuação são realizados: acolhimento, atendimento individual, atividades em grupo, visitas domiciliares, programações eventuais, entre outros.

No segundo ano da residência, além da atuação junto das ESFs, os profissionais residentes vivenciam por um período, em diversos setores do sistema,

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

contribuindo com intervenções no local, através das trocas de saberes. Esta experiência tem se tornado de grande valia, pois tem contribuído para a formação de profissionais com experiência em diversos setores do complexo sistema de saúde. A inserção dos profissionais de saúde residente complementa o trabalho das equipes dos vários setores do sistema, com a participação no processo de trabalho. Neste sentido, as vivências têm possibilitado acompanhar as transformações do modelo assistencial de forma a fortalecer a atenção básica através de equipes multiprofissionais.

Além disso, a FUMSSAR conta com os residentes para organização e execução das programações institucionais, como por exemplo: mobilização de combate ao câncer de mama, campanha de prevenção da AIDS, carnaval saudável, campanhas de vacinação e de combate à violência no trânsito. Ressalta-se também a participação efetiva dos residentes nas instâncias de controle social. No Conselho Municipal de Saúde os residentes têm uma vaga como conselheiro. Na organização e debates da 10ª Conferência Municipal de Saúde houve importante participação dos residentes, inclusive com a escolha de um residente como conselheiro para a 6ª Conferência Estadual de Saúde realizada em 2011. Em abril do ano de 2013, houve também a participação dos residentes na 1ª Plenária Municipal de Saúde.

A Residência tem participado ainda com a publicação de trabalhos científicos em congressos e eventos, além da inserção no coletivo gaúcho de residentes. Para o sistema de saúde, a residência trás grandes benefícios, fomentando a avaliação e qualificação dos serviços prestados pelas equipes, bem como um incremento nas ofertas de serviços à população. E principalmente, colabora com um fator muito importante na constante tarefa de qualificar o sistema de saúde: a formação de profissionais competentes tecnicamente e eticamente comprometidos com o SUS.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Capítulo 7 – EIXOS, DIRETRIZES, METAS E INDICADORES

Eixo 1- Integralidade da Atenção

Diretriz 1 - Fortalecimento da rede de Atenção à Saúde através da Atenção Primária em Saúde.

Objetivo 1	Metas	Indicadores
Qualificar o cuidado de saúde desenvolvendo os processos de trabalho focado na humanização e acolhimento em 100% das equipes.	Manter o foco do gerenciamento do cuidado através da Atenção Primária em Saúde	Cobertura de equipe de saúde
	Manter o processo de territorialização na lógica da responsabilização sanitária, através de 100% das áreas das unidades de saúde definidas.	Cobertura de equipe de saúde com mapa do distrito e identificação de risco.
	Acolher 100% das necessidades de saúde da população de cada equipe de Saúde da Família.	Proporção de pessoas acolhidas em cada ESF/ mês.
	Organizar os processos de trabalho em cada serviço de saúde e estabelecer como norma que 100% dos trabalhadores realizem o acolhimento das demandas de saúde.	Número de reuniões de equipe para a discussão do tema humanização e acolhimento na constituição de fluxos de atenção.
	Definir padrão de trabalho e fluxo de acolhimento em 100% das ESF.	Elaboração dos fluxos.
	Divulgar e discutir com a comunidade o fluxo de atendimento da UBS para a população do distrito de saúde em 100% dos distritos.	Número de reuniões com a comunidade no distrito para apresentação e discussão do fluxo.
	Identificar as prioridades em saúde a partir da realidade do distrito e levando em consideração os direcionamentos das áreas técnicas e legislação vigente em 100% das equipes de saúde.	Sistematização e avaliação do plano de ação anual.
	Garantir que em 100% das reuniões de equipe semanal tenha espaço para a discussão de casos prioritários visando a intervenção comprometida e compartilhada entre os profissionais.	Número de reuniões com discussão de casos.
	Monitorar 100% das ações prioritárias de saúde em cada equipe.	Relatório trimestral de acompanhamento.

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	Garantir atenção domiciliar em 100% das equipes para as pessoas em que as condições clínicas se justificam especialmente idosos, acamados e pessoas com necessidades especiais.	Proporção de pessoas atendidas no domicílio.
	Garantir acesso a 100% dos usuários do SUS aos medicamentos da relação municipal de medicamentos REMUNE.	Proporção de unidades de saúde com cadastro dos usuários em uso de medicação contínua.
	Fortalecer os grupos de saúde, oficinas terapêuticas, Grupos de Terapia Comunitária em 100% das unidades de saúde, buscando as trocas coletivas entre os profissionais e a comunidade.	Manter pelo menos um grupo em cada equipe de ESF.
	Garantir transporte a 100% das pessoas que necessitam de apoio devido serem acamadas e ou com dificuldade de locomoção não sendo possível o deslocamento através de transporte coletivo para tratamento de saúde no município ou fora dele aos serviços complementares.	Proporção de acompanhamento domiciliar de acamados e pessoas que necessitam deste apoio.
	Desenvolver ações de vigilância em saúde de forma a promover, proteger identificando os riscos de agravos e doenças em tanto individual como coletivo em 100% dos serviços dos de saúde da FUMSSAR.	Proporção de serviços de saúde com atuação em vigilância em saúde.

Objetivo 2	Metas	Indicadores
	Qualificar o cuidado de saúde local a partir das diretrizes das áreas técnicas em 100% das unidades de saúde.	Número de equipes que organizam o cuidado a partir das proposições das áreas técnicas.
	Manter coordenação a partir da APS de 100% das redes municipais de atenção em áreas prioritárias como Saúde Materno e Infantil, Saúde Idoso, Atenção Psicossocial, Doenças Crônicas não Transmissíveis e Urgência e Emergência,	Número de redes de atenção de saúde instituída.
	Manter 100% das equipes vinculadas aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).	Número Equipes cadastradas no CNES.

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Qualificar o cuidado de saúde através da organização das redes/linhas de cuidado realizada no município de Santa Rosa	Cadastrar 100% das equipes no Programa de Melhoria e Acesso a Atenção de Qualidade- PMAQ.	Número de equipes cadastradas no programa PMAQ.
	Manter e operacionalizar a cobertura da população cadastrada através das 17 equipes da ESF.	Número Equipes cadastradas no CNES.
	Manter percentual de cobertura de ESF acima de 70% no município.	Cobertura de Equipes de Saúde da Família.
	Manter percentual de cobertura de saúde bucal acima de 40%.	Cobertura de Equipes de Saúde Bucal.
	Implantar oito Polos de Academia de Saúde.	Percentual de Polos de Academia de Saúde implantados.
	Manter a Equipe de Saúde Prisional.	Equipe.
	Manter e efetivar a Política de Saúde Mental no município, fortalecendo a rede de cuidados a rede de cuidados para as através da estruturação de uma política municipal que envolve as questões de saúde mental incluindo álcool e outras drogas.	Composição de um plano de trabalho.
	Implantação do CAPS AD Movimento.	Serviço habilitado pelo Ministério da Saúde.
	Implantar políticas estratégicas de saúde como a Política Municipal da População Negra, das Pessoas com Necessidades Especiais, dentre outras com discussão junto ao Conselho Municipal de Saúde.	Composição de um plano de trabalho.
	Consolidar a proposta de saúde do trabalhador no município através da discussão da Política Municipal de Saúde do Trabalhador e estruturação da equipe do CEREST – Santa Rosa.	Composição de um plano de trabalho.
Buscar a implantação do Centro Especializado de Reabilitação CER.	Encaminhamento.	

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Objetivo 3	Metas	Indicadores
Qualificar a atenção à saúde a partir das Áreas Técnicas	Realizar diagnóstico da situação de saúde (assistencial da APS, cuidado intersetorial e nas demais complexidades) em 100% das áreas técnicas.	Proporção de diagnósticos realizados pelas áreas técnicas.
	Implementar e monitorar protocolos em 100% das ações técnicas padronizar e qualificar a assistência.	Proporção de áreas técnicas com protocolos adotados.
	Estabelecer indicadores de saúde para monitoramento e avaliação em 100% das áreas técnicas.	Proporção de Áreas Técnicas que realizam o monitoramento e avaliação dos resultados.
	Monitorar e avaliar anualmente os indicadores de saúde vinculados cada área técnica.	Proporção de indicadores monitorados.

Diretriz 2 - Fortalecimento, ampliação e qualificação da rede de atenção à saúde no município de Santa Rosa articulando os diferentes níveis de assistência.

Objetivo	Metas	Indicadores
Fortalecer, ampliar e qualificar a rede de atenção à saúde no município de Santa Rosa articulando os diferentes níveis de assistência a	Manter coordenação a partir da APS de 100% das redes municipais de atenção em áreas prioritárias como Saúde Materno e Infantil, Saúde Idoso, Atenção Psicossocial, Urgência e Emergência.	Número de redes de atenção de saúde instituída.
	Criar e divulgar critérios para regulação das filas de espera no âmbito da FUMSSAR.	Documento elaborado.
	Elaborar, pactuar e publicar os protocolos de acesso aos serviços complementares do atendimento da população em 100% dos serviços da FUMSSAR.	Número de serviços com fluxos divulgados.
	Realizar a regulação de 100% das filas de espera no âmbito da FUMSSAR.	Proporção de filas de espera reguladas.
	Definir 100% dos contratos com Planos Operativos Anuais dos estabelecimentos prestadores do SUS com base nas prioridades da FUMSSAR.	Proporção de contratos com Planos Operativos com base das prioridades da FUMSSAR.

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

partir da atenção primária em saúde, promovendo a integração das ações e dos serviços de saúde, por meio de linhas de cuidado, aprimorando assim o acesso aos serviços de saúde.	Realizar contrato com os prestadores de serviço para garantir a assistência complementar em 100% das especialidades das quais a FUMSSAR necessita.	Proporção de serviços nas especialidades encaminhadas pela FUMSSAR.
	Aumentar a regulação de 100% dos serviços prestados pela rede complementar.	Cobertura de serviços regulados pela FUMSSAR.
	Garantir oferta de serviços pelo SUS em 100% dos hospitais que recebem recursos públicos.	Proporção de oferta de serviços/por especialidade.
	Avaliar semestralmente a produção física e financeira de 100% dos contratos da FUMSSAR com prestadores de serviços.	Proporção de contratos acompanhados.
	Implantar a UPA II - Santa Rosa.	Serviço da UPA implantado.
	Garantir acesso ao seguimento de 100% das situações de urgência e emergência.	Proporção de atendimentos das urgências e emergências.
	Efetivar o CEREST Santa Rosa com atenção à saúde do trabalhador envolvendo vigilância, assistência e ações preventivas.	Número de atendimentos do CEREST, vigilância, assistência e ações preventivas.
	Implantar um Centro Especializado de Reabilitação em Santa Rosa.	Implantação do serviço.

Eixo 2- Participação da Comunidade

Diretriz 01- Participação da comunidade de forma democrática e participativa na construção do SUS no âmbito do sistema de saúde municipal.

Objetivo	Metas	Indicadores
Garantir a participação da	Realizar reunião semestral com a comunidade nos distritos para discussão da organização da atenção no território da ESF.	Proporção de reuniões de comunidade realizadas no semestre.
	Oferecer condições de infraestrutura para manter 100% das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde.	Número de reuniões realizadas.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

comunidade de forma democrática e participativa da construção do SUS no âmbito do sistema de saúde municipal.	Facilitar o acesso de 100% conselheiros que tenham dificuldade de deslocamento para a participação nas atividades referente ao controle social.	Proporção de conselheiros de saúde que tiveram acesso facilitado às atividades referente ao controle social.
	Realizar cinco Audiências Públicas por ano para discutir os Relatórios Quadrimestral e Anual de Saúde, bem como, de assuntos de grande relevância a critério da gestão e do Conselho Municipal de Saúde.	Número anual de audiências públicas.
	Oferecer condições para a realização da Conferência Municipal de Saúde e Plenária Em Saúde a cada quatro anos.	Realização da Conferência Municipal de Saúde e da Plenária Municipal de Saúde.
	Implementar uma atividade anual de Educação Permanente para os conselheiros municipais de saúde.	Numero de atividade de educação permanente realizada; Número de conselheiros concluintes.

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Eixo 3 - Gestão Qualificação da gestão do SUS

Diretriz 01 – Estabelecimento de processo de gestão do sistema de saúde local que objetive avaliar a estrutura, processo e os resultados.

Objetivo	Metas	Indicadores
Instituir processo de gestão pública de excelência que assegure políticas condizentes com as necessidades da população de forma eficiente, equânime e racional	Implantar instrumentos de gestão pública para a qualificação dos processos de trabalho em 100% do sistema administrativo da FUMSSAR- GESTPÚBLICA.	Cobertura de implantação nos serviços da FUMSSAR.
	Disponibilizar apoio para 100% das equipes utilizarem ferramenta do Planejamento Estratégico para qualificar a organização dos processos de trabalho.	Proporção de equipes que aderiram ao Planejamento Estratégico.
	Estabelecer fóruns participativos de gestão institucionais através das reuniões: Reuniões de Diretoria – semanais; Reuniões de Coordenação das ESF – quinzenais; Reuniões de Coordenadores e demais chefias do Departamento de Gestão da Atenção Primária em Saúde – mensal; Reunião de Chefias de todos os Departamentos – trimestral; Reunião de todos os cargos de chefia da FUMSSAR – semestral.	Número de reuniões realizadas em cada um dos fóruns.
	Construir o Plano Municipal de Saúde para o período de 2013 a 2017.	Plano Municipal de Saúde elaborado.
	Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde anualmente.	Resultados dos indicadores presentes no Plano Municipal de Saúde.
	Realizar as prestações de contas através dos Relatórios de Gestão Quadrimestral e Anual	Relatório de Gestão Quadrimestral e Anual
	Realizar a programação anual de saúde	Programação Anual de Saúde

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

EIXO 4 – Educação Permanente

Diretriz 01– Manter a Política Municipal de Educação Permanente na FUMSSAR, oportunizando aos profissionais da instituição espaços de discussão e qualificação da prática clínica e da saúde coletiva.

Objetivo	Metas	Indicadores
Consolidar o Núcleo de Ensino e Pesquisa - NEP como referência para coordenar a Política Municipal de Educação Permanente para o SUS no âmbito do município de Santa Rosa	Caracterizar 100% dos fóruns coletivos de categoria profissional e de nível superior como espaços de educação permanente.	Número de atividades de educação permanente/ano.
	Criar um centro de formação e qualificação de profissionais para o SUS.	Criação.
	Incentivar pesquisas no âmbito do sistema local de saúde.	Proporção de pesquisas científicas realizadas com financiamento.
	Manter 100% as pesquisas em saúde realizadas no âmbito da FUMSSAR com parecer da Comissão Científica.	Proporção de pesquisas encaminhadas com parecer da Comissão Científica.
	Participação dos trabalhadores em atividades de qualificação, formação e educação continuada, vinculadas aos interesses do sistema de saúde local.	Participação de 70% dos profissionais da UBS nas reuniões mensal de categoria e nível superior; Participação de 80% da equipe nas reuniões semanais.
	Manter 100% das equipes de saúde com apoio técnico do TELESSAÚDE.	Cobertura de unidades de saúde cadastradas; Proporção mensal de equipes que utilizaram o TELESSAÚDE.
	Realizar um evento regional de educação permanente em saúde de interesse das Áreas Técnicas.	Numero de eventos regionais realizados pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa.
Garantir reunião semanal em 100% das equipes de saúde focadas na discussão dos processos de trabalho e identificação das prioridades de atuação.	Proporção de reuniões de equipe com discussão focada nos processos de trabalho.	

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	Oportunizar a participação em pelo menos uma atividade e de formação/qualificação em instituições externas a cada profissional da ESF.	Proporção anual de profissionais que realizam qualificação externa a FUMSSAR por equipe.
	Manter programas de qualificação para profissionais da saúde como Residência Médica e Multiprofissional em Saúde da Família, Aprimoramento Profissional, estágios, vivências dentre outras.	Número de Residência em Saúde implantadas e em funcionamento.

Eixo 5 – Estrutura da FUMSSAR

Diretriz 01: Garantir a realização da atenção à saúde através da disponibilidade de estrutura adequada no âmbito da FUMSSAR

Objetivo	Metas	Indicadores
Manter qualificar estrutura FUMSSAR visando qualificação	e a	Disponibilizar os materiais e equipamentos para 100% das equipes de saúde conforme a necessidade.
	da	Manter as condições estruturais em 100% dos serviços da FUMSSAR em condições de realizar o trabalho focando resolutividade, eficiência e efetividade.
	a da	Garantir rede lógica e equipamentos de informática para 100% das salas de atendimento médico, de enfermagem, odontológico, recepção e sala de
		Listagem dos materiais e equipamentos dispensados a cada unidade de saúde. Reforma de uma unidade de saúde Ampliação em duas unidades de saúde e construção de uma nova unidade de saúde. Proporção de salas com a rede lógica e equipamentos em funcionamento.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

assistência prestada	procedimentos.	
	Manter a 80% da frota de veículos da FUMSSAR em condições de uso.	Proporção de veículos em uso.
	Renovar a frota de veículos da FUMSSAR em 10% ao ano.	Proporção de veículos novos a cada ano.

55 35135100 | www.fumssar.com.br **Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. 14ª edição. São Paulo: Editora Saraiva 1996.

_____. **Lei Federal 8080/ 90: Lei Orgânica da Saúde**. Presidência da República. Disponível em www.gov.br/legislação. Acesso em 18/11/2013.

_____. **Plano diretor da Reforma do Estado**. Presidência da República. Câmara da Reforma do Estado, 2005.

_____. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

_____. **Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família**. Cadernos de Atenção Básica nº 27. Brasília, 2010 pg 152.

_____. **SIOPS**. Disponível em http://portal.saude.gov.br/PORTAL/SAUDE/PROFISSIONAL/AREA.CFM?ID_AREA=1671. Acesso em 19/02/2012.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

_____. **Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Ministério da Saúde.** Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html. Acesso em 18/03/2012.

FUMSSAR. **Plano Municipal de Saúde do Município de Santa Rosa 2012.** Departamento de Planejamento. Documentos internos, 2012.

_____. **Plano terapêutico institucional do CAPS Novo Rumo.** Departamento de Atenção Básica. Documentos Internos, 2008.

_____. **Política municipal de saúde mental do município de Santa Rosa.** Departamento de Atenção Básica/Área Técnica de Saúde Mental. Documentos Internos, 2012.

_____. **Protocolos tecnicoassistenciais da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.** Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Ensino e Pesquisa- NEP. Documentos Internos, 2012.

GALLO, Zeli Machado de Castro. **A ética discursiva dos atores da política de saúde de Santa Rosa.** Dissertação de Doutorado. Pontifícia Universidade Católica PUC/RS, Porto Alegre, 2007.

GIOVANELLA, Ligia. **Planejamento estratégico em saúde: uma discussão da abordagem de Mario Testa.** Cadernos de Saúde Pública, volume 6, numero2. Rio de Janeiro, Abril a junho de 1990.

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

KUSCHNIR, Rosana C, CHORNY, Adolfo H, LIRA, Anilka M. **Gestão dos sistemas e serviços de saúde.** Florianópolis, Departamento de Ciências da Administração/UFSC, Brasília: CAPES: UAB, 2010, p.18.

MISOCZKY, Maria C; KLERING Luis R; Benvegnú, Luís A, WEILER, Dione A. **Inovação Gerencial no Sistema Único de Saúde: o caso do município de Santa Rosa - Rio Grande do Sul - Brasil.** Disponível <http://www.fumssar.com.br/site/?p=561>. Acesso em 23/11/2013.

OLIVEIRA, Roberta G (org) et al. **Qualificação de Gestores do SUS.** Rio de Janeiro, RJ: EAD/Ensp, 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

ANEXOS

55 35135100 | www.fumssar.com.br **Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS**





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI Nº 5.051, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Furiosos

PUBLICADO NO
PELOURINHO

DE 01/10/2013

ATÉ 24/10/2013

Resp. Setor Leis

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 55,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do município de Santa Rosa, compreendendo:

- I – diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício de 2014, em conformidade com o Plano Plurianual;
- II – estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do município;
- III – disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – disposições sobre as alterações na legislação tributária.
- V – as disposições para a transferência de recursos financeiros à entidade públicas e privadas;
- VI – as disposições para a transferência de recursos financeiros a pessoas físicas;
- VII – as condições para conveniar com as outras esferas de governo, instituições, autarquias, empresas estatais e privadas;
- VIII – as condições para financiar pessoas físicas e jurídicas no âmbito dos recursos orçamentários.

Parágrafo único. São partes integrantes desta lei:

- I – previsão da receita para 2014, contendo:
 - a) anexo da previsão da receita por categoria econômica e origem;
 - b) metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;
- II – previsão da receita corrente líquida para 2014;
- III – anexo de metas fiscais, que conterà:
 - a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2014/2016;
 - b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;
 - c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;
 - d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - f) evolução do patrimônio líquido;
 - g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - h) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

Av. Expedicionário Weber, 2983 – Fone (55) 3511 5100 – Fax (55) 3511 7621
CEP 98900-000 – SANTA ROSA – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- i) estimativa e compensação da renúncia da receita;
- j) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IV – anexo de riscos fiscais;
- V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, art. 45, parágrafo único);
- VI – planejamento de despesas com pessoal - quadro de cargos, empregos e funções com as previsões para 2014, nos termos do art. 169, §1º, da Constituição federal.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º As prioridades, em termos de programas, ações e respectivas metas físicas e financeiras para os exercícios de 2014/2016, assim como os detalhamentos dos programas e ações, são aqueles previstos no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual, de que trata a Lei nº 5.020, de 10 de julho de 2013.

Art. 3º Os valores constantes no anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária, os indicadores de desempenho, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, à unidade de medida, destinação de recursos e à quantificação física, podem ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista no art. 166, §1º, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 5º Os códigos dos programas, ações - projetos, atividades e operações especiais - serão os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da apresentação do orçamento

Art. 6º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos poderes Executivo e Legislativo do município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, direta ou indiretamente, e que recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§1º Os poderes discriminarão, por atos próprios, através do quadro de detalhamento da despesa – QDD, os elementos e respectivos desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§2º O QDD e as vinculações orçamentárias - destinação e fonte de recursos - podem ser alterados por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

- I – tabelas explicativas da receita e da despesa do município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 22 da Lei nº 4.320/64;

Av. Expedicionário Weber, 2983 – Fone (55) 3511 5100 – Fax (55) 3511 7821
CEP 98900-000 – SANTA ROSA – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- II – anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320/64;
- III – relação sucinta de cada unidade administrativa, sendo suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação;
- IV – quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação - art. 2º, §1º, inciso III do da Lei nº 4.320/64;
- V – quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais - inciso I do §2º do art. 2º da Lei nº 4.320/64;
- VI – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita – Lei Complementar nº 101/2000, art. 5º, I;
- VII – demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - Lei Complementar nº 101/2000, art. 5º, I;
- VIII – demonstrativo das aplicações nas ações e serviços públicos de saúde;
- IX – demonstrativo das aplicações na manutenção e desenvolvimento do ensino e FUNDEB;
- X – anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais da LRF, art. 5º, I, contendo:
 - a) compatibilidade com o resultado primário;
 - b) compatibilidade com o resultado nominal.
- XI – anexo demonstrativo da receita corrente líquida – Lei Complementar nº 101, art. 12, §3º;
- XII – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do município;
- XIII – anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;
- XIV – anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- XV – anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos.

Seção II

Do equilíbrio entre receitas e despesas

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá a, no mínimo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o município, destinada ao atendimento de:

- I – passivos contingentes;
- II – eventos imprevistos:
 - a) eventos da natureza;
 - b) cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;
 - c) ações judiciais;
 - d) outros eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A partir do dia 31 de agosto de 2014, a reserva de contingência pode ser utilizada livremente como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 10. Para os efeitos do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir a realização das metas de resultado primário e nominal.

§1º Para fins de elaboração da programação financeira e cronograma de desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da administração indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos adicionais destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do município terá como limite de despesas, em 2014, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do município arrecadadas em 2012, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso de não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

§1º As arrecadações de Imposto de Renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

§2º Até o final do exercício financeiro, o saldo de recursos em disponibilidade do Poder Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.

Art. 14. A execução orçamentária do Poder Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização.

Seção IV

Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 15. Os serviços de contabilidade do município organizarão sistema de custos que permita:

Av. Expedicionário Weber, 2983 – Fone (55) 3511 5100 – Fax (55) 3511 7821
CEP 98900-000 – SANTA ROSA – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – mensurar os custos diretos e indiretos dos produtos relacionados às ações, programas, funções, subfunções, unidades administrativas e órgãos de governo;

II – a tomada de decisões gerenciais.

Art. 16. A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101, art. 4º, I, alínea e, se dará através da internet, no sítio oficial do município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

Seção V

Da disposição sobre novos projetos

Art.17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o poder público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da transferência de recursos para as entidades da administração indireta

Art. 18. O município pode efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 19. A Lei Orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos em que o município fizer parte, em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VII

Das transferências de recursos para o setor privado

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, observadas as seguintes condições:

I – declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de dois anos;

II – apresentação do plano de aplicação dos recursos solicitados;



K

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

III – comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;

IV – comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;

V – apresentação do balanço e demonstrações contábeis do último exercício;

VI – comprovação de regularidade para com as fazendas municipal, estadual e nacional, INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

VII – ter lotação municipal.

§1º Em caso de pessoa física, o pedido deve conter exclusivamente:

I - plano de aplicação com a motivação do pedido;

II - documento de identidade;

III - CPF do solicitante;

IV - comprovação de regularidade para com as fazendas municipal, estadual e nacional;

V – comprovação de que reside há, no mínimo, três anos no município de Santa Rosa.

§2º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo, este dará conhecimento ao Poder Legislativo acerca do instrumento contratual celebrado.

§3º O Poder Executivo, após a aplicação dos recursos financeiros, concederá prazo para a prestação de contas consoante o que determina cada convênio, devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

Art. 21. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deve ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do poder público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no município;

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos da legislação municipal pertinente;

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 1% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000, estes ficam condicionados ainda a:

a) formalização de contrato ou congênere;

b) aprovação de projeto de investimentos pelo poder público;

c) acompanhamento da execução;

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção VIII Dos créditos adicionais

Art. 22. Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma apresentada na Lei Orçamentária Anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, podem ser reabertos pelos seus saldos, no

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

exercício a que se refere esta lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o Plano Plurianual e no anexo de metas e prioridades desta lei.

§2º Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais:

I – as exposições dos motivos que os justifiquem;

II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§3º Os créditos adicionais com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito daquele poder.

Seção IX

Da transposição, remanejamento e transferência

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, mediante decreto, transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais, que têm a função de corrigir o planejamento.

§2º Para efeitos desta lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores em que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Art. 24. A compensação de que trata o art. 17, §2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo e administrações indiretas, pode ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. Os poderes Legislativo e Executivo, inclusive as entidades da administração indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das despesas com pessoal

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 25. Os projetos de leis sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumentos de gastos com pessoal e encargos sociais, devem ser acompanhados, além de previsão específica nesta lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I – demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e dois seguintes;

II – declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III – comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal fica estabelecido nos termos do anexo VII desta lei.

Art. 27. No exercício de 2014, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, nos poderes Executivo e Legislativo, somente pode ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas;

IV – a realização de atividades da administração tributária que assegure o incremento imediato da arrecadação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO

Art. 28. Na política de administração tributária do município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2014, devendo, até o final do exercício atual, legislação específica dispor sobre:

I - revisão da planta de valores e revisão do Código Tributário Municipal;

II - recadastramento do IPTU;

III - remissão, anistia, isenção de tributos municipais;

IV – recadastramento imobiliário com geoprocessamento, geocodificação e georreferenciamento multifinalitário.

CAPÍTULO VI
DAS METAS FISCAIS

Art. 29. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I – serão atualizadas pela Lei Orçamentária Anual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 30% das metas fixadas.

Art. 30. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada poder do município.

§1º Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) serviço extraordinário;
- c) convênios;
- d) realização de obras;
- e) redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário.

§2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho pode ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população, ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino e dos recursos necessários à realização das atividades da administração tributária, conforme art. 167, IV, e determinação do art. 37, XXII, ambos da Constituição Federal.

§3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre em que ocorrer a limitação, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o §3º deste artigo, publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§5º Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000, e art. 74, §1º, da Constituição da República.

§6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados será de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os poderes Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, §1º, II, da Constituição da República.

Art. 32. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o município autorizado a firmar convênio ou congêneres com a União, Estado, instituições e entidades, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

Av. Expedicionário Weber, 2983 – Fone (55) 3511 5100 – Fax (55) 3511 7521
CEP 98900-000 – SANTA ROSA – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS
55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- II – a possibilitar a assistência técnica e extensão rural aos agricultores e agricultoras do município;
- III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;
- IV – a pesquisa e ensino;
- V – a transferências de tecnologias;
- VI – a execução de ação em saneamento ambiental;
- VII – qualificar e assegurar a plena realização das atividades tributárias, nos termos do inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal;
- VIII – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação.

Art. 33. Se a Lei Orçamentária não for publicada até 31 de dezembro de 2013, até que esta ocorra, a programação dela constante pode ser executada para o atendimento de despesas correntes da administração dos poderes Executivo e Legislativo, bem como das entidades da administração indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta lei.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar assessoria técnica especializada para a qualificação da gestão pública, para a qualificação e formação dos servidores municipais e da prestação de serviços à população.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar serviços necessários à execução de suas políticas, programas e ações.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar campanhas de arrecadação tributária e não-tributária mediante regulamentação por lei específica.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei específica, a realizar operações de crédito e financiamento, nos termos da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.


Art. 38. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 1º DE OUTUBRO DE 2013.



ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



Claudia Regina Bachinski,
Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

55 35135100 | www.fumssar.com.br **Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Prefeitura Munic. de Santa Rosa
Fundacao Munic. de Saude de Santa Rosa
Estado do Rio Grande do Sul

**LDO 2014
PREVISÃO RECEITA**

Unidade Gestora		Fundacao Munic de Saude
1000.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES
1100.00.00.00.00		RECEITA TRIBUTARIA
1120.00.00.00.00		TAXAS
1121.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE
1121.17.00.00.00		TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCI
1121.17.00.00.02	400 1	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FUMSSAR

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

1325.02.99.XX	400 1		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Não Vinc. Tx.Vig.San. BB -LIVRES
	400 1	OUTRAS RECEITAS	
1300.00.00.00.00			RECEITA PATRIMONIAL
1320.00.00.00.00			RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS
1325.00.00.00.00			REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO
1325.01.00.00.00			REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECUR
1325.01.03.00.00			RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE
1700.00.00.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES
1720.00.00.00.00			TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAL
1721.00.00.00.00			TRANSFERENCIAS DA UNIAO
1721.33.00.00.00			TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

			SAUDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU
1721.33.11			ATENÇÃO BÁSICA
1721.33.00.01.00	451 0		PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO
1721.33.11.10			Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)
1325.01.03.03	451 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.CEF - PAB FIXO
	451 0	PAB FIXO	
1721.33.00.02.00			PISO DE ATENCAO BASICA - PAB VARI
1721.33.11.30			Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)
1721.33.00.02.05	452 0		PROGRAMA EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF
1721.33.11.31			Saúde da Família
1325.01.03.04	452 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.CEF - PSF

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	452 0	PSF	
1721.33.00.02.06	453 0		PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DA SAÚDE - PACS
1721.33.11.32			Agentes Comunitários de Saúde
1325.01.03.05	453 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.CEF - PACS
	453 0	PACS	
1721.33.00.99.04	454 0		TRANSFERÊNCIA - SAÚDE BUCAL
1721.33.11.33			Saúde Bucal
1325.01.03.10	454 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.BB - SAÚDE BUCAL
	454 0	SAÚDE BUCAL	
1721.33.00.99.09	456		PROGRAMA SAÚDE PRISIONAL

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	0		
1721.33.11.36			Incentivo Atenção à Saúde - Sistema Penitenciário
1325.01.03.67	456 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.BB - Saúde Prisional
	456 0	INCENTIVO SAÚDE SISTEMA PENITENCIÁRIO	
1721.33.00.99.06	493 9		NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
1721.33.11.38			Núcleo de Apoio Saúde Família
1325.01.03.99.18	493 9		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.CEF - NASF
	493 9	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
1721.33.11.39			Outros Programas Financ.p/Transf.Fundo a Fundo
1721.33.00.99.XX	452 1		PMAQ

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

1721.33.11.39.01			PMAQ
1325.01.03.XX	452 1		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.BB - PMAQ
	452 1	PMAQ	
1721.33.00.03.00			TRANSFERENCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
			SAI/SIH
1721.33.12			Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
1721.33.12.10			Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar
1721.33.00.03.01	459 0		PLENA ALTA e MEDIA COMPLEXIDADE
1721.33.12.11			Teto Financeiro
1325.01.03.01	459 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.BB - PLENA

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

1325.01.03.31	459 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BANRISUL - Plena Produção
1325.01.03.33	459 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.BB - Plena Produção
1325.01.03.73	459 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.BB - CAPS
	459 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.CEF - CAPS
	459 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.CEF - PLENA
	459 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.CEF - PLENA PRODUÇÃO
	459 0	TETO FINANCEIRO - PLENA	
1721.33.00.99.07	462 0		PROGRAMA SALVAR/SAMU - UNIÃO
1721.33.12.12			SAMU - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

1325.01.03.56	462 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.BB - Samu
1325.01.03.63	462 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.CEF - Samu
	462 0	SAMU	
1721.33.12.15	463 0		CEREST
1325.01.03.xx	463 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BANRISUL CEREST
	463 0	CEREST	
1721.33.12.19			Outros Programas Financ.p/transf.fundo a fundo
1721.33.00.99.XX	498 6		Teto Municipal - Rede Psicossocial
1721.33.12.19.01			Teto Municipal - Rede Saúde Mental
1325.01.03.73	498		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.BB - CAPS

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	6		
	498 6	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL	
1721.33.00.99.XX	461 0		Teto Municipal - Rede Brasil sem Miséria
1721.33.12.19.02			Teto Municipal - Rede Brasil sem Miséria (Prótese Dent.)
1325.01.03.xx	461 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.
	461 0	LAB.PRÓTESE DENTÁRIA	
1721.33.00.99.XX	498 4		Teto Municipal - Rede Viver sem limites
1721.33.12.19.03			Teto Municipal - Rede Viver sem limites
1325.01.03.xx	498 4		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.CEF Viver Sem Limites
	498 4	ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM	

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

		DIFICIÊNCIA	
1721.33.00.99.XX	459 0		Teto Municipal - Rede Prev/Diag.Câncer de Colo e Mama
1721.33.12.19.04			Teto Municipal - Rede Prev/Diag.Câncer de Colo e Mama
1325.01.03.xx	459 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.
	459 0	TETO FINANCEIRO - PLENA PRODUÇÃO	
1721.33.00.99.XX	462 2		UPA
1721.33.12.19.05			UPA
1325.01.03.XX	462 2		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.CEF - UPA
	462 2	UPA CUSTEIO	

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

1721.33.00.04.00			TRANSFERENCIA DO FUNDO DE ACOES ESTRATÉGICAS
			COMPENSACAO - FAEC
1721.33.12.20			Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC
1721.33.00.04.10	469 0		FAEC DIÁLISE e CAMPANHAS
1721.33.12.22			Terapia Renal Substitutiva
1325.01.03.02	469 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.BB - FAEC/DIÁLISE
1325.01.03.99.14	469 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.CEF- AÇÕES ESTRAT.
	469 0	FAEC	
1721.33.00.04.30	469 0		FAEC HEMOCENTRO
1721.33.12.28			Transplantes - Outros
1325.01.03.25	469 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.BB - FAEC-HEMOCENTRO

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	469 0	FAEC	
1721.33.12.99			Outros Programas Financ.p/Transf.Fundo a Fundo
1721.33.13.00.00			Vigilância em Saúde
1721.33.00.02.07	471 0		PROG. NAC.VIG.EPID.E CONTROLE DOENÇAS
1721.33.13.10			Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
1325.01.03.08	471 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.BB - PROG.NAC.VIG.EPID.
	471 0	TETO FINANCEIRO DA VIG.EM SAÚDE	
1721.33.00.02.10	476 0		PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1721.33.13.20			Vigilância Sanitária
1325.01.03.26	476 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.BB - PAB - VISA

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	476 0	PAB VISA	
1721.33.13.30			Outros Programas Financ.p/Transf.Fundo a Fundo
1721.33.00.99.05	494 9		INCENTIVO P/HOSP.REF.P/SUBST.VIG.EP.EM ÂMBITO HOSP.
1721.33.11.30.01			
1325.01.03.27	494 9		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.BB - INC.HOSP.REF.
	494 9	SISTEMA NACIONAL DE VIG.EPIDEMIOLÓGICA	
1721.33.11.30.02	497 5		Incentivo para as ações da Dengue
1325.01.03.xx	497 5		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.CEF - Dengue
	497 5	DENGUE	
1721.33.11.30.03	492		Incentivo Academias de Saúde

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	9		
1325.01.03.xx	492 9		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.CEF - Academias de Saúde
	492 9	ACADEMIAS DE SAÚDE	
1721.33.14.00			Assistência Farmacêutica
1721.33.00.02.03	477 0		PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA
1721.33.14.10			Componente Básico da Assistência Farmacêutica
1325.01.03.07	477 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.CEF - ASSIST.FARM
	477 0	FARMÁCIA BÁSICA FIXA	
1721.33.14.50			Outros Programas Financ p/Transf.Fundo a Fundo

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

1721.33.00.02.08	484 0		PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL
1721.33.14.50.01			Farmácia Popular do Brasil
1325.01.03.13	484 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.BB - FARM.POPULAR
	484 0	CUSTEIO INERENTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1722.00.00.00.00			TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS
1722.33.00.00.00			TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO
			PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUND
1722.33.00.03.01	405 0		FARMÁCIA BÁSICA - Estado
1325.01.03.37	405 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BANRISUL - FARMÁCIA BÁSICA
	405	FARMÁCIA BÁSICA	

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	0		
1722.33.00.06.00	401 1		PROGRAMA PAB/TAC -INC.ATENÇÃO BÁSICA
1325.01.03.52	401 1		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BANRISUL - INC.AT.BÁSICA
	401 1	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	
1722.33.00.10.00	411 0		PROGRAMA SAÚDE BUCAL
1325.01.03.35	411 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BANRISUL - SAÚDE BUCAL
	411 0	SAÚDE BUCAL	
1722.33.00.12.00	408 0		PROGRAMA PACS - INCENTIVO - AGENTE DE SAUDE
1325.01.03.20	408 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.BANRISUL - PACS

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	408 0	PACS	
1722.33.00.99.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE-REPASSE FUNDO A FUNDO
1722.33.00.99.02	405 1		PROGRAMA DIABETES MELLITUS
1325.01.03.XX	405 1		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BANRISUL DIABETES MELLITUS
	405 1	DIABETES MELLITUS	
1722.33.00.99.10	409 0		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1325.01.03.32	409 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BANRISUL - PSF
	409 0	PSF	

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

1722.33.00.99.40	416 0		PROGRAMA 1ª INFÂNCIA MELHOR
1325.01.03.11	416 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.BANRISUL - 1ª INF.MELHOR
	416 0	PIM	
1722.33.00.99.94	417 0		PROGRAMA SALVAR/SAMU - Estado
1325.01.03.54	417 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BANRISUL - SALVAR/SAMU
	417 0	SALVAR/SAMU	
1722.33.00.99.17	419 0		PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE
1325.01.03.59	419 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BANRISUL - DENGUE
	419 0	EPIDEMIOLOGIA	

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

1722.33.00.99.18	412 1		PROGRAMA SAÚDE PRISIONAL
1325.01.03.68	412 1		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BANRISUL SAÚDE PRISIONAL
	412 1	SAÚDE PRISIONAL	
1722.33.00.99.71	412 2		PROGRAMA DST/HIV
1325.01.03.70	412 2		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BANRISUL DST/HIV
	412 2	AIDS	
1722.33.00.99.XX	430 8		UPA
1325.01.03.XX	430 8		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BANRISUL UPA
	430 8	MANUTENÇÃO UPA	

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

1722.33.00.99.xx	422 0		LINHA ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS
1325.01.03.xx	422 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BANRISUL CAPS/DROGAS
	422 0	CUCA LEGAL	
1722.33.00.99.xx	411 2		PRÓTESES DENTÁRIAS
1325.01.03.xx	411 2		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BANRISUL PRÓT. DENT.
	411 2	LRPD - LAB.REF.PRÓT.DENTÁR IA	
1722.33.00.99.xx	421 0		CEREST
1325.01.03.xx	421 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BANRISUL CEREST
	421	CEREST	

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	0		
1722.33.00.99.xx	423 0		HOSPITAIS PÚBLICOS
1325.01.03.xx	423 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BANRISUL Hospitais Púb.
	423 0	HOSPITAIS PÚBLICOS	
1723.00.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS
1723.99.00.00.00			OUTRAS TRANSF.DOS MUNICÍPIOS
1723.99.00.01.00	400 3		PROGRAMA SAMU/SALVAR - MUNICIPIOS
1325.01.03.55	400 3		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BANRISUL - Samu/Salvar
1325.01.03.57	400 3		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.BB - Samu/Salvar
	400	SAMU MUNICÍPIOS	

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	3		
1900.00.00.00.00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1920.00.00.00.00			INDENIZACOES E RESTITUICOES
1921.00.00.00.00			INDENIZACOES
1921.99.00.00.00			OUTRAS INDENIZACOES
1921.99.00.99.00	400		OUTRAS INDENIZACOES
	1		
1325.02.99.03	400		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BB Fums-Livre
	1		
	400		
	1	OUTRAS RECEITAS	
1922.00.00.00.00			RESTITUICOES
1922.99.00.00.00			OUTRAS RESTITUICOES
1922.99.00.99.00	400		OUTRAS RESTITUICOES

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	1		
1325.02.99.03	400 1		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BB Fums-Livre
	400 1	OUTRAS RECEITAS	
1990.00.00.00.00			RECEITAS DIVERSAS
1990.99.00.00.00			OUTRAS RECEITAS
1990.99.00.07.00	400 1		RECEITAS EVENTUAIS
1325.02.99.03	400 1		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BB Fums-Livre
	400 1	OUTRAS RECEITAS	
1990.99.00.XX.00	400 1		MEDICAMENTOS PROCESSO/JUDICIAL

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

1325.01.03.62	400 1		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BANRISUL MEDIC/PROC.
	400 1	OUTRAS RECEITAS	
1990.99.00.XX.00	400 1		RECEITAS EVENTUAIS HEMOCENTRO
1325.02.99.07	400 1		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BB Hemocomponentes
	400 1	OUTRAS RECEITAS	
1990.99.00.XX.00	400 1		RECEITAS EVENTUAIS EXAMES
1325.02.99.06	400 1		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BB Serv.Hosp.
	400	OUTRAS RECEITAS	

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	1		
2000.00.00.00.00			RECEITAS DE CAPITAL
2200.00.00.00.00			ALIENACAO DE BENS
2210.00.00.00.00			ALIENACAO DE BENS MOVEIS
2219.00.00.00.00			ALIENACAO DE BENS MOVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS
2219.00.00.01.02	400 2		RECURSOS DO FUNDO DE SAUDE
1325.02.99.04	400 2		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Não Vinc. BANRISUL - LIVRES-ALIENAÇÃO
	400 2	ALIENAÇÃO DE BENS	
4.2.4.00.00.00.00.			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

00			
4.2.4.2			Transf.Intergovernamentais
4.2.4.2.1			Transf.da União
4.2.4.2.1.01			Transf.de Rec.p/o SUS
4.2.4.2.1.01.xx	493 5		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA UBS
	493 5		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. CEF Const.UBS
	493 5	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UBS	
4.2.4.2.1.01.xx	493 1		EQUIPAMENTOS E MAT.PERM. UBS
	493 1		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. CEF Equip.UBS
	493 1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

4.2.4.2.1.01.xx	493 4		EQUIPAMENTOS E MAT.PERM. HOSPITAIS
	493 4		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. CEF Equip.Hospitais
	493 4	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/PRONTO ATENDIMENTO	
4.2.4.2.1.01.xx	492 9		CONSTRUÇÃO ACADEMIAS DE SAÚDE
	492 9		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. CEF.Academia Aberta
	492 9	ACADEMIAS DE SAÚDE	
4.2.4.2.1.01.xx	496		PÓLO REG.DE EDUCAÇÃO E QUALIF.P/O SUS

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	2		
	496		
	2		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. CEF.POLO
	496	ESTRUTURAÇÃO DE UNID. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS EM SAÚDE	
	2		
	499		
4.2.4.2.1.01.xx	6		CAPS E CAPS AD
	499		
	6		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. CEF.CAPS AD
	499	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CAPS	
	6		
4.2.4.2.2			Transf.dos Estados

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

4.2.4.2.2.01			Transf.de Rec.p/o SUS
4.2.4.2.2.01.xx	430		
	3		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA UBS
	430		
	3		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. Banrisul Const.UBS
	430	CONSTRUÇÃO OU	
	3	AMPLIAÇÃO DE UBS	
4.2.4.2.2.01.xx	429		
	3		EQUIPAMENTOS E MAT.PERM. UBS
	429		
	3		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. Banrisul Equip.UBS
	429	AQUISIÇÃO DE	
	3	EQUIPAMENTOS	
4.2.4.2.2.01.xx	430		
	2		EQUIPAMENTOS E MAT.PERM. HOSPITAIS

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	430 2		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. Banrisul Equip.Hospitais
	430 2	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/HOSP.	
4.2.4.2.2.01.xx	423 9		CONSTRUÇÃO CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS
	423 9		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. Banrisul Constução Centro de Práticas
	423 9	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	
4.2.4.2.2.01.xx	421 0		CONSTRUÇÃO CEREST
	421 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. Banrisul CEREST

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	421 0	CEREST	
4.2.4.2.2.01.xx	421 0		EQUIPAMENTOS CEREST
	421 0		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. Banrisul CEREST
	421 0	CEREST	
4.2.4.2.2.01.xx	429 4		POLO REG.EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO P/SUS
	429 4		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. Banrisul POLO
	429 4	CONSTRUÇÕES	

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

4.2.4.7.0			TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS
4.2.4.7.1			Transf.Conv.da União
4.2.4.7.1.01			Transf.Conv.da União p/o SUS
4.2.4.7.1.01.xx	493		
	5		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA UBS
	493		
	5		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. CEF Const.UBS
	493	CONSTRUÇÃO OU	
	5	AMPLIAÇÃO DE UBS	
4.2.4.7.1.01.xx	493		
	1		EQUIPAMENTOS E MAT.PERM. UBS
	493		
	1		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. CEF Equip.UBS
	493	AQUISIÇÃO DE	

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	1	EQUIPAMENTOS	
4.2.4.7.1.01.xx	493 4		EQUIPAMENTOS E MAT.PERM. HOSPITAIS
	493 4		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. CEF Equip.Hospitais
	493 4	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/PRONTO ATENDIMENTO	
4.2.4.7.2			Transf.Conv.do Estado
4.2.4.7.2.01			Transf.Convênios do Estado p/o SUS
4.2.4.7.2.01.xx	430 3		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA UBS
	430 3		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. Banrisul Const.UBS
	430	CONSTRUÇÃO OU	

Rua: Boa Vista, N° 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	3	AMPLIAÇÃO DE UBS	
4.2.4.7.2.01.xx	429 3		EQUIPAMENTOS E MAT.PERM. UBS
	429 3		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. Banrisul Equip.UBS
	429 3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.2.4.7.2.01.xx	430 2		EQUIPAMENTOS E MAT.PERM. HOSPITAIS
	430 2		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. Banrisul Equip.Hospitais
	430 2	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/HOSP.	

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

			Total
	40		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO
1325.01.06.01	40		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BB - ASPS
1325.01.06.02	40		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. BANRISUL - ASPS
1325.01. 03.79	40		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.CEF - ASPS
1325.01.03.60	40		Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.BB - SAMU - ASPS

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

	40	ASPS	
			TAL GERAL.....

REPASSE MUNICIPAL 15%		
ANO	VALOR	%
2008	9.797.003,36	
2009	10.299.156,43	5,13
2010	10.560.685,49	2,54

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

2011	11.782.306,61	11,57
2012	13.567.885,00	15,15
2013	14.323.475,00	5,57
Obs: 2012 e 2013 Previsão		

MEDICAMENTOS			
ANO	PREVISTO	EXECUTADO	%
2008	736.949,32	682.779,92	
2009	750.000,00	848.154,65	24,22
2010	846.600,00	1.069.751,96	26,13

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

2011	1.088.926,52	1.157.478,08	8,20
2012	1.312.526,52	-	13,40
2013	1.400.857,56		6,73

ORÇAMENTO			
ANO	PREVISTO	REALIZADO	%
2008	21.650.000,00	28.427.741,12	
2009	27.300.000,00	31.893.469,24	12,19
2010	34.200.000,00	38.282.184,59	20,03

Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

55 35135100 | www.fumssar.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

2011	41.100.000,00	42.009.981,91	9,74
2012	49.000.000,00	26.602.883,98	26,65
2013	55.700.000,00		4,69
OBS: Realizado 2012 até o mês de Junho			

55 35135100 | www.fumssar.com.br
Rua: Boa Vista, Nº 401 - Santa Rosa / RS

